



Maceió - quarta-feira
9 de junho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1592

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 74.415, DE 18 DE MAIO DE 2021.

ABRE AO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.906.051,67 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E SEIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Onde se lê:

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 74.415, de 18 de maio de 2021)				
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Suplementação em R\$ 1,00 Valor
14566	INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			1.906.051,67
14566	INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			1.906.051,67
20.606.0008.11400456 62060600084401	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	REGIÃO METROPOLITANA	4440 / 110	1.906.051,67

Leia-se:

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 74.415, de 18 de maio de 2021)				
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Suplementação em R\$ 1,00 Valor
14566	INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			1.906.051,67
14566	INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			1.906.051,67
20.606.0008.11400456 62060600084401	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 110	1.906.051,67

*Replicado por incorreção.

*DECRETO N° 74.693, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto n° 49.739, de 9 de agosto de 2016, RESOLVE designar SHIRLEY MIRELY GONÇALVES ARAÚJO, CPF n° 041.703.544-60, para coordenar o Comitê Técnico Intersetorial da Primeira Infância, indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Replicado por incorreção.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 7 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

*PROC.E:2000-25734/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC SEI n° 7340992 e no Despacho PGE-PLIC-CD n° 1314/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2141/2021, de docs. 7340992, 7369272 e 7377491, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.107/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de correlatos destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicado em favor das empresas MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.032.320/0001-72, para os itens 02 e 04; SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.675.394/0001-90, para os itens 01, 03, 07, 11 e 13; APG COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.182.918/0001-06, para os itens 12 e 14; e JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.636.399/0001-25, para os itens 05, 09 e 10, e que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000025734/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para adoção das providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

*Replicado por incorreção.

EM DATA EM DATA DE 8 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.4101-5298/15, de JOSÉ REINALDO DA SILVA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1206-32019820, de EVERTON OLIVEIRA FEITOSA = De acordo. Lavre-se o Decreto de retificação. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:2000-1307/20, de MARIA APARECIDA M. DE OLIVEIRA = Nos termos Despacho Alagoas Previdência/Núcleo de Aposentadoria N° 815/2021, doc. 6997410, autorizo a retificação do Decreto Estadual n° 73.981, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2021, exclusivamente no que diz respeito e CPF da servidora e ao sistema remuneratório. Em seguida, encaminhem-se os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para a adoção das providências de sua alçada.

PROPC.E:1204-3208/20, da PM/AL = Autorizo a lavratura do Decreto de desfuncionamento do Decreto Estadual n° 68.583, de 6 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 9 de dezembro de 2018, que transferiu para a Reserva Remunerada o

2º Tenente QOA PM Paulo Andre Vieira Dos Santos. Remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROCs.1400-318/19, de JOSÉ STEIN DA SILVA PAIVA;

E:1206-3975/20, de ANTÔNIO SANTOS MARINHO;

E:1203-1413/21, de MARIA AMÉLIA O. SANDES SANTOS; e

E:1203-1559/21, de MARCOS ANDRÉ R. MARTINS.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1206-20072/20, do TJ/AL = Nos termos do Memorando nº E:15/2020 e do Despacho PGE COOPJ 4201184, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2710/2020, bem como do Despacho PMAL NAPGEPMAL 6919270 e do Despacho PGE COOPJ, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1852/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, docs. 4130836, 4201184, 4203135, 6919270, 7087116 e 7096615, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção por Ressarcimento de Preterição e Retificação de Reserva de CARLOS ALBERTO SEBASTIÃO DA SILVA, à vista do trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos Mandado de Segurança nº 0014218-53.2010.8.02.0001, da lavra da do Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1206-31519/20, do TJ/AL = Autorizo a lavratura do Decreto de Promoção, por Ressarcimento de Preterição, de JAIR FRAGOSO DA SILVA, à vista da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Apelação Cível nº 0723374-14.2016.8.02.0001, da lavra da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Polícia Militar de Alagoas – PM/AL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 8 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3184/20, = Assim, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto à consulta acima formulada.

PROC.E:1101-1015/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7358591 = Diante do teor do Ofício nº 37/2021 - GJP/ALE/AL (doc. 7060076), sigam os autos à SEFAZ para ciência e providência, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.

PROC.1800-2135/19, da seduc = DESPACHO SEI Nº 7365480 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à PGE para análise e manifestação quanto ao solicitado no Despacho ASE/SEDUC nº 5259/2021, doc. SEI nº 7202604.

PROC.4903-6419/14, do IMA/AL = DESPACHO SEI Nº 7392257 = Encaminhem-se os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para

providências a seu cargo, tendo em vista a juntada ao processo do doc. SEI nº 7357492. Por oportuno, torno sem efeito o Despacho doc. SEI nº 7229066, da Assessoria Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado junto a este Gabinete Civil.

PROC.E:1101-81067/21, do GCG = DESPACHO SEI Nº 7391895 = Autorizo o pagamento. Publique-se. Após, remetam-se os autos à SA do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1301/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7414026 = Considerando o teor do Ofício nº 208/2021, evoluam os autos à SESAU, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1203-3159/21, de WANDERLAN DE CARVALHO PEDROSA = DESPACHO SEI Nº 7389773 = Remetam-se os autos à SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4799-1408/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 7458237 = Considerando o disposto no Despacho PGE/GAB Nº 0371/2021 de doc. 5743664, nos autos do Processo Administrativo nº E:01206.0000024209/2019, bem como a multiplicidade de processos tratando da mesma matéria, retornem os autos ao Núcleo da Procuradoria Geral do Estado na PMAL, para ciência e providências no âmbito de sua competência, sugerindo que os presente autos sejam anexados ao processo retromencionado.

PROC.E:1101-1255/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7464128 = Oficie-se simultaneamente ao TCE/AL para análise e manifestação sobre o Projeto de Lei nº 541/2021, de iniciativa do TCE/AL, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 23 de junho de 2021.

PROC.E:1101-1261/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7465148 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à SESAU para análise e manifestação sobre o Projeto de Lei nº 515/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Davi Maia, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 23 de junho de 2021.

PROC.E:1101-1308/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7457399 = Remetam-se os autos simultaneamente à SEPREV e à SSP para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 249/2019, de iniciativa do Deputado Estadual Galba Novaes, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	02
Procuradoria Geral do Estado	04
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	06
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	06
Sec. de Estado da Educação	06
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	07
Sec. de Estado da Fazenda	29
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	33
Sec. de Estado da Infraestrutura	33
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	34
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	34
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	34
Sec. de Estado da Saúde	37
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	43
Delegacia Geral da Polícia Civil	44
Comando Geral da Polícia Militar	46
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47
EVENTOS FUNCIONAIS	55
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	137
PREFEITURAS DO INTERIOR	144
EDITAIS E AVISOS	146



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16

Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 25 de junho de 2021.

PROC.E:1101-1309/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7456177 = Remetam-se os autos simultaneamente à SESAU para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 364/2020, de iniciativa do Deputado Estadual Tarcizo Freire, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 25 de junho de 2021.

PROC.E:1101-1310/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7457826 = Remetam-se os autos, simultaneamente à SESAU, à SECULT, e à SELAJ para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 391/2020, de iniciativa da Deputada Estadual Fátima Canuto, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 25 de junho de 2021.

PROC.E:1101-61311/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7458050 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à SESAU para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 408/2020, de iniciativa da Deputada Estadual Fátima Canuto, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 25 de junho de 2021.

PROC.E:1101-1313/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7457560 = Remetam-se os autos simultaneamente à SECULT e à SEDATUR para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 421/2020, de iniciativa da Deputada Estadual Fátima Canuto, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 25 de junho de 2021.

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERA DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 08 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000025252/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2209/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7450666 (SEI nº 7450666), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 502/2021 (doc. SEI nº 7425274), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pelo não acolhimento do pedido de reconsideração (doc. SEI nº 7291431), razão pela qual deve ser mantida incólume a decisão exarada no despacho que entendeu pela sua impossibilidade jurídica da contratação emergencial. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002281/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2208/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 7451907), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 7436614, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002296/2021 - INTERESSADO: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2207/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 7450921), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 7439643 no sentido de encaminhar estes autos ao Gabinete Civil do Governador a fim de que o Chefe do Executivo Estadual delibere acerca da retenção dos valores correspondentes ao pagamento no duodécimo do Poder Legislativo. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002277/2021 - INTERESSADO: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/GAB Nº 2217/2021 - Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Ofício nº 58/2021 (7429177), emanado da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, por meio do qual o membro do Parquet Estadual relata denúncia de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte de uma servidora pública estadual e solicita, no prazo de 10 dias úteis, informações sobre o vínculo, natureza, data da investidura, carga horária, horário de trabalho e eventual exoneração, bem como ficha funcional, inclusive, informações quanto ao salário e cópia de eventual declaração de vínculo prestada por ocasião da suposta investidura da servidora pública Cerícia Lima Brandão Souza dos Santos, inscrita no CPF sob nº 447.201.224-34, nascida 05/05/1965, filha de Cosete Lima Brandão, residente na Avenida Ferreira Novais, 705, Pão de Açúcar/AL.2. Para subsidiar a resposta ao duto Representante do Ministério Público, mostra-se indispensável a remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e à Secretaria de Estado da Educação para que estas, no âmbito de suas competências internas, prestem as informações pertinentes ao caso em apreço. 3. Porém, antes do envio dos autos às citadas Secretarias de Estado, expeça-se ofício à Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar cientificando-lhe do número do presente processo e do teor deste despacho. 4. Ato contínuo, remetam-se os autos com urgência à SEPLAG e à SEDUC, voltando, em seguida, para resposta definitiva à solicitação de informações.

PROCESSO: E:02000.0000007329/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 2135/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1365/2021 (doc. SEI 7427371), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 683/2021 (doc. SEI nº 7393604), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo o procedimento prosseguir para a sua fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências necessárias.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

PROCESSO: E:20105.0000008352/2021 - INTERESSADO: Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2214/2021 - Conheço os Despachos PGE COOPJ 7390817, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, conclusivo pelo não conhecimento do pleito formulado, em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado, devendo o cumprimento da decisão judicial ser efetivado pelos meios processuais adequados.

PROCESSO: E:01204.0000002227/2021 - INTERESSADO: PGE - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2194/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ7391173, presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Ofício nº E:411/2021/ PGE (doc. SEI nº 7376730) no sentido de encaminhar estes autos à SEPLAG para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos ao à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 08 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000002027/2021 - INTERESSADO: RNX Trading Importação e Exportação - ASSUNTO: Finanças: Pagame - DESPACHO SUB-PGE/ GAB Nº 109/2021 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 277/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000002022/2021 - INTERESSADO: CANAL 88 COM. INTERN. EIRELI – ME - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 107/2021 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 273/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000002025/2021 - INTERESSADO: CANAL 88 COM. INTERN. EIRELI – ME - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 108/2021 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 274/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 07 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:04105.0000000789/2019 - INT: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 7452789 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1381/2021 - Versam os autos sobre procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (07) – PLS nº 242/2019, o qual se destinará ao atendimento das carências da Administração Pública Estadual. Desta feita, vão os autos à AMGESP para que proceda o retorno de fase desejado, após, conclua-se os autos a esta Setorial para análise e manifestação conclusiva. À AMGESP.

PROC Nº: E:02000.0000003446/2020 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE –SESAU - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº SEI 7449230 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1379/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 682/2021 (doc. SEI nº 7413374), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo nulidade da fase externa do Pregão AMGESP 12.126/2020, tendo em vista as inúmeras irregularidades apontadas que impedem o prosseguimento do licitatório. À SESAU.

PROC Nº: E:02000.0000010162/2021 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESAU - ASS: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. DISPENSA. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº SEI 7455163 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1385/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 171/2021 (doc. SEI nº 7437909), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por sua natureza emergencial, de aquisição de insumos para hemodiálise, nos termos do Termo de Referência (doc. SEI nº 7386054). Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC Nº: E:36000.0000000467/2021 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELAJ - ASS: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº SEI 7448781 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1375/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 144/2021 (7413522), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica de adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2021 da SESPORT do Estado do Espírito Santo. À SELAJ.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018.

Processo Administrativo E:01204.0000002128/2021

Procedimento licitatório: Prorrogação / Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.

Conveniente: O Estado de Alagoas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.065/0001-20 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 – Prado – Maceió/AL – CEP 57010-070, representado pelo Procurador-Geral do Estado - Sr. Francisco Malaquias de Almeida Junior, portador da matrícula funcional nº 103-1, nomeado pelo Decreto nº 62.870, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2020;

Concedente: A empresa Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39, estabelecida na Quadra SRTVN, Conjunto C, 124 – Quadra 701 Bloco A, Sala 514 – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70719-903, e com o seguinte endereço eletrônico: fabia@metropolesolucoes.com.br, representada pelo seu Sócio Administrador, Sra. Fábiana Marques Braga, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 579.905.061-49;

Objeto do Contrato: Prorrogação do contrato Nº 001/2018 – Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais EIRELI, tendo em vista a prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.

Data de início da execução do contrato: 19/06/2021.

Data do término da execução do contrato: 19/06/2022.

Valor global original do contrato: R\$ 80.517,00 (oitenta mil quinhentos e dezesseis reais).

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 07/06/2021.

Prazo de vigência do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.

Origem dos recursos: Próprios. Dotação orçamentária: 2021 / Programa de Trabalho: 02.122.0004.2001 / Elemento de Despesa: 339039 / Fonte: 001 / UG: 110009. Ato governamental autorizador: Despacho Nº 2187/2021- PGE/GAB DOC; SEI Nº 7417232. Quarto Termo Aditivo, processo administrativo nº E:01204.0000002128/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº E: 01204-0000000707/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com os DESPACHOS (SEI) PGE/PLIC-CD 7140874 e PGE/GAB 7377385, declaro que fica RATIFICADA a contratação por inexigibilidade de licitação sob nº 001/2021.

Destarte, autorizo em consequência, proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: NOALDO DANTAS PLANEJAMENTO & CONSULTORIA LTDA

OBJETO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL - PEI.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Insto posto, determino que seja dado à devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Secretaria de Estado da Assistência e
Desenvolvimento Social**

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS /AL

RESOLUÇÃO CEAS/AL N° 09/2021

O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-CEAS/AL em reunião extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2021, no uso de sua competência e de suas atribuições como lhe confere as leis 5.810/96 e 6.341/02, artigo 7,

RESOLVE:

Art.1º- Que a prestação de contas deve ser apresentada pela Gestão Estadual da Política de Assistência Social de forma física ao Conselho Estadual de Assistência Social, órgão colegiado, co-gestor e fiscalizador da Política de Assistência Social do estado de Alagoas, conforme legislações vigentes e resoluções do próprio CEAS a cada três meses para análise da Comissão de Financiamento e posterior aprovação do CEAS.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafaela Karla Seixas do Nascimento
Presidente do CEAS/AL

Protocolo 590982

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI N°: 13020-000000436/2021- fica ratificada e dispensada a licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para: Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de cartucho toner para impressoras, pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), prestados pela empresa: J. I. ALBUQUERQUE FERREIRA - CNPJ: 09.522.110/0001-98.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Secretária de Estado
SEADES/AL

Protocolo 590909

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º E:34000.000003232/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico SERIS n.º 004/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) Notebooks, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 23.06.2021, às 9hs;
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2021;
Disponibilidade: Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 927222 e www.seris.al.gov.br;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF;
Município de Maceió, 07 de junho de 2021.
Patrick Azevedo Cavalcante-Pregoeiro

PORTARIA/SERIS N° 006/2021 (DOE 08.03.2021)

EXTRATO DO CONTRATO SERIS N° 020/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA ANTONIO DIONES SANTOS DA SILVA 00093265379 ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34000.20340/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: A empresa ANTONIO DIONES SANTOS DA SILVA 00093265379 ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.116.082/0001-30

OBJETO: aquisição de baterias para nobreak

VALOR GLOBAL: R\$ 6.649,92 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Antonio Diones Santos da Silva, pela Contratada.

Raquel Remigio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.0000004872/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 8ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC 7387152, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 01 de junho de 2021.

Ricardo Tenório Dória

Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.0000010791/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 8ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC 6096323, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 01 de junho de 2021.

Ricardo Tenório Dória

Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.0000010731/2019

Interessado: Gerência Regional de Educação - 13ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC 7307836, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 07 de junho de 2021.

Ricardo Tenório Dória

Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.0000013889/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 13ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC 5864946, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 31 de maio de 2021.

Ricardo Tenório Dória

Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.0000012771/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 12ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC 6226618, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 31 de maio de 2021.

Ricardo Tenório Dória

Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.000006214/2020
Interessado: LENIR DA GUIA MACHADO CPF N° 13984179472
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC [6128646](#), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.
Gabinete/SEDUC, 31 de maio de 2021.
Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000012658/2020
Interessado: Gerência Regional de Educação - 13ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC [7322554](#), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.
Gabinete/SEDUC, 31 de maio de 2021.
Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000012660/2020
Interessado: Gerência Regional de Educação - 13ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC [7322671](#), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.
Gabinete/SEDUC, 31 de maio de 2021.
Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.000005196/2020
Interessado: Gerência Regional de Educação - 8ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC [7322588](#), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.
Gabinete/SEDUC, 31 de maio de 2021.
Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000012737/2020
Interessado: Gerência Regional de Educação - 3ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC [7322712](#), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.
Gabinete/SEDUC, 31 de maio de 2021.
Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000010846/2020
Interessado: EQUIPE AGROPECUÁRIA LTDA
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC [7322822](#), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.
Gabinete/SEDUC, 31 de maio de 2021.
Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000012095/2020
Interessado: EQUIPE AGROPECUÁRIA LTDA
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC [7322742](#), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da

despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.
Gabinete/SEDUC, 31 de maio de 2021.
Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000012532/2020
Interessado: Gerência Regional de Educação - 3ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC [7322793](#), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.
Gabinete/SEDUC, 31 de maio de 2021.
Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000012639/2020
Interessado: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS CPF 073.662.644-15, Gerência Regional de Educação - 6ª Região
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC [7322638](#), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.
Gabinete/SEDUC, 28 de maio de 2021.
Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

Nº Processo: E: 01800.000002206/2021
Interessado: AMERICA RENT A CAR
Assunto: Pagamento.

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC [6044733](#), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.
Gabinete/SEDUC, 04 de junho de 2021.
Ricardo Tenório Dória
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Secretaria de Estado do Esporte,
Lazer e Juventude - SELAJ**

PORTARIA Nº 27/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferido no Decreto nº 69.704, de 23 de abril de 2020, RESOLVE designar o servidor SILVIO ACIOLI DOS SANTOS, CPF nº 730.618.324-91, Matrícula nº 86-8, como subgestor de combustível desta Secretaria.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 07 de junho de 2021.
Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 28/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferido no Decreto nº 69.704, de 23 de abril de 2020, RESOLVE designar a servidora ABDREZZA BARROS DIAS MENDONÇA, CPF nº 923.859.404-00, Matrícula nº 72-8, como subgestora de telefonia fixa e móvel desta Secretaria.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 07 de junho de 2021.
Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELAJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO YOHANSSON FERREIRA NASCIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Processo Administrativo Nº E:36000.0000000021/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o que o ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 37/2020/GS, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 07/05/2020, sediada na Av. Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Estádio Rei Pelé, realiza chamamento público para a seleção de organização da sociedade civil para a celebração de parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme as exigências estabelecidas neste Edital.

Data: 12 de julho de 2021

Hora: às 09 horas

Local: Av. Siqueira Campos - Trapiche da Barra, Maceió - AL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste chamamento público é a seleção de organização da sociedade civil para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos que atendam a promoção e o fomento do esporte e da prática da atividade física em alagoas, nas dimensões do rendimento, paralímpico, educacional ou formação, que contribuam com a retomada e fortalecimento do esporte em Alagoas e no enfretamento dos efeitos do isolamento social e da paralização das atividades devido a pandemia do covid 19, estabelecido em Plano de Trabalho inserido em Termo de Fomento.

1.2. Serão selecionados 36 (trinta e seis) projetos esportivos, aberto a todas as modalidades com prática reconhecida por seus respectivos órgãos oficiais, cujo proponente esteja cadastrado no Sistema de Informações Esportivas da SELAJ, observadas as seguintes categorias:

Categorias 01 – 20 (vinte) projetos esportivos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

Categoria 02 – 10 (dez) projetos esportivos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;

Categoria 03 – 03 projetos esportivos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada;

Categoria 04 – 03 projetos esportivos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

1.3. Os projetos devem conter pelo menos 02 (duas) das seguintes linhas de ação:

- a) Realização de eventos esportivos;
- b) Aquisição de equipamentos e material esportivo;
- c) Manutenção de atividades;
- d) Plano de treino;
- e) Ocupação de equipamento públicos esportivos;
- f) Formação

1.4. A parceria objeto deste chamamento público exige a seguinte contrapartida em serviços, cuja expressão deve estar obrigatoriamente identificada na proposta (Plano de Trabalho):

1.4.1 Ações de fomento e promoção ao esporte paralímpico ou esporte adaptado;

1.4.2 Inclusão nas atividades do projeto do público atendido pelos programas sociais da SELAJ,

1.4.3 Inclusão da logo marca do Governo de Alagoas e da SELAJ em todo material promocional e de divulgação do projeto

1.5. De acordo com as características do projeto, os proponentes devem estabelecer de forma clara e objetiva as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos:

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor de referência previsto para a realização da parceria objeto deste chamamento público é de R\$ 610.000,00(seiscentos e dez mil reais).

2.2. As despesas decorrentes da realização da parceria objeto deste chamamento público estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades de Esporte, Lazer e Juventude

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 27.122.0004.2001

Elemento de Despesa: 339039

PI: 2001

2.3. As despesas decorrentes da realização da parceria do objeto deste chamamento público serão executadas tendo em conta:

2.3.1. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.3.1.1. O processamento das compras e contratações que envolvam os recursos recebidos será efetuado por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, disponibilizado pela administração pública à organização da sociedade civil, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas.

2.3.2. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2.3.2.1. O pagamento da remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

2.4. É vedado:

2.4.1. Utilizar recursos financeiros provenientes da parceria objeto deste chamamento público para finalidade alheia ao seu objeto;

2.4.2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos financeiros provenientes da parceria objeto deste chamamento público, salvo em hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Apenas poderão participar deste chamamento público organizações da sociedade civil com finalidade esportiva em seu estatuto, sediadas ou com representação atuante e reconhecida no Estado de Alagoas.

3.2. Consideram-se organizações da sociedade civil:

3.2.1. Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.2.2. As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e

3.2.3. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.3. Está impedida de participar deste chamamento público e de celebrar parceria com o Estado de Alagoas a organização da sociedade civil que:

3.3.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.3.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.3.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.3.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

3.3.4.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

3.3.4.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

3.3.4.3. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.3.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

3.3.5.1. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

3.3.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

3.3.5.3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

3.3.5.4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção prevista no subitem 3.3.5.3.

3.3.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.3.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

3.3.7.1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.3.7.2. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

3.3.7.3. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.4. Em qualquer das hipóteses previstas no subitem 3.3., persiste o impedimento para participar deste chamamento público e celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

3.5. Para os fins do disposto nos subitens 3.3.4.1. e 3.4., não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

3.6. O impedimento previsto no subitem 3.3.3. não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele subitem, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

3.7. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

4. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

Na data, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública deste chamamento público, prosseguindo-se com a entrega, separada, de proposta (Plano de Trabalho) e documentação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo nos respectivos frontispícios, em caracteres destacados, os seguintes dizeres

ENVELOPE Nº 1

PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

(...ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA...)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/(2021)

(...NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL...)

(...CNPJ DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL...)

ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTAÇÃO

(...ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA...)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/(2021)

(...NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL...)

(...CNPJ DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL...)

4.1.1. Os dizeres nos envelopes, caso estejam incompletos ou com algum erro de redação, desde que não haja dúvida quanto ao seu conteúdo ou não reste tumultuado o procedimento, não serão motivo para exclusão deste chamamento público.

4.1.2. As organizações da sociedade civil poderão encaminhar seus envelopes de proposta (Plano de Trabalho) e documentação por via postal, com aviso de recebimento, ou por outro meio similar de entrega, atentando para data, hora e local de entrega dos mesmos.

4.2. Os envelopes de proposta (Plano de Trabalho) e documentação serão abertos e seus respectivos conteúdos, rubricados pelos membros da Comissão de Seleção e pelas organizações da sociedade civil presentes.

4.2.1. As organizações da sociedade civil estarão neste chamamento público representadas pelos seus dirigentes ou por terceiro a quem tenha sido delegada competência para tanto, conforme instrumento hábil.

4.3. A sessão será suspensa para o julgamento das propostas (Planos de Trabalho) e a verificação da documentação, tendo reinício no dia 12 de julho de 2021, na mesma hora e local designados no preâmbulo deste Edital.

4.4. Da sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinadas pelos membros da Comissão de Seleção e pelas organizações da sociedade civil presentes.

5. DA PROPOSTA

5.1. Deverá constar da proposta (Plano de Trabalho) entregue pela organização da sociedade civil participante:

5.1.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

5.1.2. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

5.1.3. No caso de propostas que necessitem de preparação física é obrigatório a presença de um profissional de educação física com CREF;

5.1.4. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

5.1.5. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

5.1.6. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.2. Entre outras despesas, poderão ser previstas para serem pagas com recursos vinculados à parceria:

5.2.1. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

5.2.2. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

5.2.3. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

5.2.4. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

5.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos transferidos serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil parceira formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

5.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público da SELAJ, ser doados quando, após a consecução do objeto da parceria, não forem necessários para assegurar a continuidade desse objeto, observado o disposto no Termo de Fomento e na legislação vigente.

5.4.1. Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação entregue pela organização da sociedade civil participante deverá consistir em:

- 6.1.1. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, cujas normas de organização interna expressamente prevejam:
 - 6.1.1.1. Objetivos voltados à promoção de atividades esportivas e finalidades de relevância pública e social;
 - 6.1.1.2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
 - 6.1.1.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 6.1.2. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 6.1.3. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- 6.1.4. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- 6.1.5. Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de que a entidade possui, no mínimo, dois anos de existência;
- 6.1.6. Atestados, convênios, contratos ou outros documentos pertinentes que demonstrem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- 6.1.7. Declaração do representante legal da entidade de que, por ocasião da celebração do Termo de Fomento, possuirá instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- 6.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 6.1.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- 6.1.10. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 6.1.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.1.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da organização da sociedade civil;
 - 6.1.13.1. Caso a organização da sociedade civil seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da organização da sociedade civil;
 - 6.1.14.1. Caso a organização da sociedade civil seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2. Para a celebração de Acordo de Cooperação, somente será exigido o atendimento ao disposto no subitem 6.1.1.1.;
- 6.3. As organizações religiosas estão dispensadas do atendimento ao disposto nos subitens 6.1.1.1. e 6.1.1.2.;
- 6.4. As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica, estando

dispensadas do atendimento ao disposto nos subitens 6.1.1.1. e 6.1.1.2.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas (Planos de Trabalho) serão julgadas pela Comissão de Seleção, cujas decisões estarão obrigatoriamente embasadas em parecer técnico, o qual expressamente justifique e respalde tanto a pontuação atribuída à proposta (Plano de Trabalho) em cada um dos critérios de julgamento, quanto o cálculo da sua pontuação final.

7.1.1. A seleção de proposta (Plano de Trabalho) que não seja a mais bem pontuada no critério “Maior grau de adequação da proposta ao valor de referência constante do chamamento público” exigirá obrigatoriamente justificativa expressa e específica.

7.2. Estará impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

7.2.1. Configurado o impedimento previsto no subitem 7.2., arguido pelo próprio impedido ou por terceiro, será designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

7.3. A Comissão de Seleção disporá do prazo de 10 (dez) dias, contados da data de entrega dos envelopes de proposta (Plano de Trabalho) e documentação, para o julgamento e a ordenação das propostas (Planos de Trabalho), bem assim para a classificação das organizações da sociedade civil participantes.

7.4. O julgamento das propostas (Planos de Trabalho) basear-se-á nos seguintes critérios e pesos:

Critério	Conteúdo do Critério	Peso
Maior grau de adequação da proposta aos objetivos específicos da ação em que se insere o objeto da parceria	Valoriza a proposta que mostra viabilidade de execução e coerência entre plano de ação e finalidade de acordo com os objetivos propostos no projeto que deve conter uma descrição clara da realidade a ser modificada com sua execução	Até 10 pontos
Maior grau de adequação da proposta ao valor de referência constante do chamamento público	Valoriza a proposta que apresenta melhor adequação dos serviços que serão oferecidos e das ações a serem realizadas com o recurso disponível, considerando sua boa distribuição no plano de trabalho	Até 10 pontos
Tempo de Atuação da Entidade Esportiva	Valoriza o tempo de existência da Entidade Esportiva comprovada através de Ato Constitutivo	Igual ou superior a 10 anos: 10 pontos Entre 8 e 9 anos: 8 pontos Entre 6 e 7 anos: 7 pontos Entre 4 e 6 anos: 6 pontos Entre 1 e 3 anos: 5 ponto
Currículo e portfólio	Valoriza a capacidade de técnica e de realização da OSC comprovada por meio de portfólio e comprovação de realização de atividades correlacionadas com o projeto proposto.	Até 10 pontos

Finalidade esportiva	Valoriza a atuação da OSC no segmento esportivo e sua vinculação com entidades que regulamentam a atividade esportiva como federações ou confederações	Com finalidade esportiva e associada a confederação: 10 pontos Com finalidade esportiva e associada a federação: 08 pontos Com finalidade esportiva e sem associação: 4 pontos Com finalidade esportiva secundária: 02
Esporte paralímpico ou esporte adaptado	Valoriza as propostas que prevejam em seu plano de trabalho ações de incentivo ao esporte paraolímpico	Até 10 pontos
Abrangência da proposta	Valoriza as propostas que atendam a um maior número de pessoas e municípios	Até 10 pontos

7.5. A nota da proposta (Plano de Trabalho) será apurada de acordo com a seguinte metodologia:

7.5.1. A proposta (Plano de Trabalho) receberá pontuação conforme seja julgada, em cada um dos critérios arrolados no subitem 7.4., como incorreta/omissa, incompleta ou aceitável:

7.5.1.1. 0 (zero) ponto quando julgada **incorreta/omissa**, ou seja, quando, no critério analisado, for manifestamente inaplicável ou tecnicamente incompatível;

7.5.1.2. 5 (cinco) pontos quando julgada **incompleta**, ou seja, quando, no critério analisado, for aceitável em parte, mas estiver tecnicamente imperfeita ou inacabada;

7.5.1.3. 10 (dez) pontos quando julgada **aceitável**, ou seja, quando, no critério analisado, for adequadamente detalhada, com abordagem correta e abrangente do critério em toda a sua extensão.

7.5.2. A pontuação final da proposta (Plano de Trabalho) será feita de acordo com a média ponderada das pontuações recebidas em cada um dos critérios arrolados no subitem 7.4., observados os pesos a cada um deles atribuídos.

7.6. Apuradas as notas das propostas (Planos de Trabalho), a Comissão de Seleção as ordenará de forma decrescente e classificará as organizações da sociedade civil participantes, restando selecionada a organização da sociedade civil a cuja proposta (Plano de Trabalho) tenha sido atribuída a maior nota.

7.6.1. No caso de equivalência das notas das propostas (Planos de Trabalho), será realizado sorteio para a identificação da organização da sociedade civil selecionada.

8. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Selecionada a organização da sociedade civil a cuja proposta (Plano de Trabalho) tenha sido atribuída a maior nota, sua documentação será verificada pela Comissão de Seleção, cuja decisão estará obrigatoriamente embasada em parecer, o qual expressamente justifique e respalde o julgamento de habilitação ou inabilitação.

8.2. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada ser julgada inabilitada, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

9. DO REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 Na data, hora e local designados no subitem 4.3. deste Edital, terá reinício a sessão pública deste chamamento público, prosseguindo-se com a divulgação do resultado do julgamento das propostas (Planos de Trabalho) e da habilitação ou inabilitação da organização da sociedade civil selecionada.

9.1.1. O resultado do julgamento das propostas (Planos de Trabalho) e da habilitação ou inabilitação da organização da sociedade civil selecionada será também divulgado no endereço eletrônico www.selaj.com.br, sítio oficial da administração pública na Internet.

9.2. Da sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinadas pelos membros da Comissão de Seleção e pelas organizações da sociedade civil presentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Após a última divulgação oficial do resultado do julgamento das propostas (Planos de Trabalho) e da habilitação ou inabilitação da organização da sociedade civil selecionada, será concedido prazo para que qualquer entidade participante interponha recurso administrativo.

10.1.1. Durante o prazo para a interposição de recurso administrativo, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados.

10.2. A interposição de recurso administrativo contra o julgamento das propostas (Planos de Trabalho) e da habilitação ou inabilitação da organização da sociedade civil selecionada observará o disposto nos artigos 56 a 64 da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000.

10.3. É de 10 (dez) dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da última divulgação oficial da decisão recorrida.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo e será dirigido à Comissão de Seleção, que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará, devidamente informado, ao administrador público da SELAJ/AL para julgamento.

10.5. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de seu recebimento pela Comissão de Seleção, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa expressa nos autos.

10.6. Interposto o recurso administrativo, a Comissão de Seleção deverá intimar as demais organizações da sociedade civil participantes para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem alegações.

10.7. O recurso não será conhecido quando interposto: fora do prazo; perante órgão incompetente; por quem não seja legitimado; ou após esaurida a esfera administrativa.

10.7.1. Na hipótese de ter sido interposto perante órgão incompetente, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

10.7.2. O não conhecimento do recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

11.1. Desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo, ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, este chamamento público será homologado pelo administrador público da SELAJ/AL

11.1.1. A homologação pelo administrador público fica condicionada à prévia manifestação da assessoria jurídica da SELAJ/AL

11.2. A homologação não gera, para a organização da sociedade civil selecionada, direito à celebração da parceria.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.2.

12.2. As sanções estabelecidas nos subitens 12.1.2. e 12.1.3. são de competência exclusiva do administrador público da SELAJ facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

12.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As sanções previstas nesta Cláusula não excluem as dispostas na Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização na data, hora e local designados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local anteriormente designados, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Seleção.

13.2. No julgamento das propostas (Planos de Trabalho) e da habilitação ou inabilitação da organização da sociedade civil selecionada, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos ou sua validade jurídica, mediante parecer técnico, o qual expressamente justifique e respalde sua decisão.

13.3. As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as organizações da sociedade civil interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria.

13.4. A organização da sociedade civil participante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta (Plano de Trabalho) e documentação, não sendo a administração pública, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste chamamento público.

13.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na administração pública.

13.6. Este Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.selaj.com.br, sítio oficial da administração pública na Internet, e no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

13.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.7.1. ANEXO I ao V – Declarações

13.7.2. ANEXO VI - Modelo de Plano de Trabalho;

13.7.3 ANEXO VII – Manual de Prestação de Contas.

13.7.4. ANEXO VIII – Diretrizes do Programa na Base do Esporte.

13.7.5 ANEXO IX - Minuta de Termo de Fomento;

Maceió (AL), 09 de JUNHO de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário Interino de Estado
do Esporte, Lazer e Juventude

Josefa Marcia de Medeiros Lessa
membro da Comissão de Seleção

Maria Lucyelma da Silva
membro da Comissão de Seleção

Maria Suely Alves de Assis
membro da Comissão de Seleção

timbre da OSC

timbre da OSC

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos, que a _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, possui sistema de contabilidade, estando esta sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitado diante de sua entidade de classe.

Maceió, __ de _____ de _____.

REPRESENTANTE

timbre da OSC

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos, que a _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, manterá em ordem em boa guarda e conservação os documentos referentes aos pagamentos efetuados, os quais ficarão a disposição do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para inspeção dos auditores em relação aos recursos recebidos e suas aplicações.

Maceió, __ de _____ de _____.

REPRESENTANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de celebração de Termo de Colaboração/Transferência junto a SELAJ e sob do artigo 299 do Código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento

Maceió-AL, __ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

timbre da OSC

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal pela entidade _____ me declaro ciente das responsabilidades e compromisso em realizar todas as solicitações do plano de trabalho e aplicação de recursos, nos prazos nele estabelecidos.

Por ser verdade firmo o presente.

_____, de _____ de _____.

Presidente da Federação

timbre da OSC

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este "Termo de Compromisso e Responsabilidade", eu, abaixo assinado, na qualidade de Presidente da Entidade Esportiva: _____, declaro para fins de obtenção de recursos, destinado ao programa Na Base do Esporte, previamente aprovados pela SELAJ, e sob os efeitos e as penas da lei, em especial o contido no art. 299 do Código Penal, que:

- a) Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade de Administração pública federal ou instituição pública, inclusive no que concerne às contribuições ao PIS/PASEP, Seguro Social (INSS) e FGTS;
- b) Não estar recebendo auxílio ou contribuição financeira para a mesma finalidade de nenhum outro órgão ou instituição pública;
- c) A prestação de contas relativa aos recursos recebidos deverá ser corretamente apresentada, nos prazos previamente fixados pela SELAJ.

MACEIÓ - AL, ____ de ____ de _____.

PRESIDENTE

Timbre da OSC

ANEXO VI

DOCUMENTO TÉCNICO DO PROJETO - PLANO DE TRABALHO

Este roteiro de elaboração do Documento Técnico do Projeto tem por objetivo subsidiar a apresentação de propostas.

Os textos indicados no presente roteiro, quando aparentes, são instruções/orientações para a elaboração do Documento Técnico do Projeto - Plano de Trabalho. São comentários no intuito de subsidiar a elaboração. Após o preenchimento adequado, excluir as instruções/orientações.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DA PROPOSTA	
CNPJ:	
Nome da Organização:	
Endereço da OSC	
Email da OSC	
Nome do Dirigente:	
CPF	RG
E-mail:	
Telefone:	
Categoria (selecione com x)	<input type="checkbox"/> Projetos esportivos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
	<input type="checkbox"/> Projetos esportivos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
	<input type="checkbox"/> Projetos esportivos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
	<input type="checkbox"/> projetos esportivos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Linhas de Ação do Projeto (selecione com x)	<input type="checkbox"/> Realização de eventos esportivos
	<input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material esportivo
	<input type="checkbox"/> Manutenção e/ou ampliação de atividades
	<input type="checkbox"/> Plano de treino
	<input type="checkbox"/> Ocupação de equipamento públicos esportivos

Timbre da OSC

2. DADOS GERAIS DA PROPOSTA

2.1 JUSTIFICATIVA

Explique por que é importante a realização do seu projeto, faça uma análise do cenário atual e como ele será afetado com as ações propostas.

2.1 DESCRIÇÃO

Use esse espaço para descrever seu projeto, explique do que se trata, público atendido, faça um relato dos problemas a serem resolvidos com a realização das ações e como pretende executá-las

2.2 Objetivos

Explique qual os objetivos do seu projeto, ou seja, o que você pretende com sua realização;

Exemplo

Objetivo Geral:

Realizar o Campeonato Estadual de Lutas com a participação de atletas de todos o estado.

Objetivos específicos:

- Incentivar a prática do esporte no estado
- Melhorar o desempenho dos atletas
- Selecionar atletas para a etapa nacional do campeonato,
- Etc...

2.3 DESCRIÇÃO DAS METAS

As metas devem ser claras e estipular prazos e passos a serem realizados para se alcançar o objetivo

Exemplo

Timbre da OSC

Metas

- Realizar a inscrição de 200 atletas para o campeonato de lutas;
- Alcançar 10 municípios do interior do estado;

2.4 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC)

Descrever histórico / currículo da OSC, relatando sua experiência em projetos esportivos, tempo de existência, número de projetos realizados, datas, números de atendimento

O histórico / currículo da equipe de trabalho também acrescenta valor ao projeto

obs: A OSC poderá anexar seu currículo com clipping, fotos e vídeos, tal como os currículos da equipe de trabalho

3. INFORMAÇÕES DO PROJETO**3.1 FORMA DE EXECUÇÃO**

Explique de forma detalhada como será executado o projeto, as etapas em ordem crescente, com previsão de tempo de realização até sua conclusão.

Explique como vai cumprir as exigências previstas no item 1.4 do edital:

Ações de fomento e promoção ao esporte paralímpico;

Inclusão nas atividades do projeto do público atendido pelos programas sociais da SELAJ,

Inclusão da logo marca do Governo de Alagoas e da SELAJ em todo material promocional e de divulgação do projeto

3.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS

Use esse espaço caso o projeto preveja a aquisição e material esportivo ou equipamento, ao contrario não é necessário o preenchimento.

Timbre da OSC

4. FORMAÇÃO**4.1 PLANO DE CURSO**

Caso o projeto preveja a realização de atividades de formação use esse espaço para descrever o plano de curso, com carga horária e conteúdo.

5. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - AFERIÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DE METAS**5.1 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO (parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)**

O proponente deve deixar claro quais resultados devem ser alcançados com o projeto e qual a forma de aferição de resultados.

Exemplo:

Número de atletas inscritos

Número de público da competição

Número de atletas classificados para campeonatos nacionais

Números de parceiros

Ao final deve ser gerado um relatório substanciado com os dados, fotos, e documentos que comprovem a realização do projeto e seus resultados

Timbre da OSC

6. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

Os itens abaixo são exemplos, o proponente deve preencher a planilha com itens de despesa do projeto de acordo com a categoria escolhida. É possível executar despesas com itens, como: contratação de serviços, aquisição de material e equipamentos, locação de equipamentos para realização de eventos, divulgação, entre outras despesas

6.1 RECEITA E DESPESA - CATEGORIA "1"

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

RECEITA: R\$ 10.000,00

DESPESAS

Meta	Etap a/fas e	Especificação	Qty	Unid	valores	
					unitário	Total
1 - Contratação de equipe						
	1.1	Coordenação do projeto	6	mês	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
	1.2	Educador fisico	2	serviço	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2 - Aquisição de material esportivo e equipamento						
	2.1	Kit de material esportivo (relacionar o material e o valor por unidade a ser adquirido)	1	un	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3 - DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL						
	3.1	placas, banner	1	verba	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	2.3	camisas	200	un	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Obs: os valores dessa planilha são de referência, o proponente deverá detalhar todos o itens de despesas de acordo com sua proposta e atividades a serem desenvolvidas

Timbre da OSC

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS INTEGRANTES DO PROJETO ESPORTIVO

- I. Declaro que a execução do Projeto Esportivo aprovado será no Município de xxxxx, no Estado do ALAGOAS, sendo obrigatória a veiculação do nome e símbolos oficiais do Estado do ALAGOAS em todo o material de apresentação e divulgação do Projeto incentivado.
- II. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no Projeto e/ou seus anexos são verdadeiras e de minha responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
- III. Declaro estar ciente de que deverei fornecer para a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ todo o material publicitário e promocional.
- IV. Declaro estar ciente que, ao término do Projeto Esportivo, apresentarei à SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e dispêndios, através de balancete contábil, comprovação por faturas, notas fiscais ou recibos de cada pagamento efetuado e demonstrativos de receitas vindos de recursos próprios referente à contrapartida.

Assinatura do Responsável Legal

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO ESTADUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2021

ANEXO VII – MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Este manual tem a intenção de auxiliar a organização, apresentação e orientação dos documentos necessários à prestação de contas, bem como destacar pontos importantes das legislações e documentos que regulamentam o recebimento de recursos repassados pelo estado de Alagoas às Organizações da Sociedade Civil e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, podendo não contemplar todas as situações que envolvem o processo de prestação de contas.

Portanto, é obrigatória a leitura da Lei n° 13.019/2014, e suas respectivas alterações.

Importante: O não cumprimento das exigências descritas neste manual acarretará na rejeição da prestação de contas, e devolução ao remetente para as alterações necessárias.

1.1 – Objetivo da Prestação de Contas:

Conforme prevê a referida Lei, da qual este manual faz parte, é obrigação do analista de prestação de contas identificar, dentre outros aspectos, e se for o caso, os seguintes critérios:

- I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
- II – a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e das normas regulamentares editadas pelo órgão repassador;
- III – o cumprimento do plano de trabalho;
- IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
- V – execução total ou parcial do objeto;
- VI – aplicação total ou parcial da contrapartida;
- VII – eventual perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;

VIII - devolução ao órgão repassador, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto do repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.

1.2 – Prazos para Apresentação da Prestação de Contas e Utilização do Recurso:

As prestações de contas deverão ser apresentadas respeitando os prazos abaixo elencados:

Parcela única:

A utilização do recurso é de 90 (noventa) dias corridos a contar (incluindo) da data do depósito;

O prazo para a entrega da prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente ao último dia de utilização do recurso;

Em duas ou mais parcelas:

A utilização do recurso é de 60 (sessenta) dias corridos a contar (incluindo) da data do depósito;

O prazo para a entrega da prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente ao último dia de utilização do recurso;

Excepcionalmente, e a juízo do Administrador, o prazo para a entrega da prestação de contas poderá ser prorrogado uma única vez, por período não superior a 30 (trinta) dias.

A prestação de contas final deverá ser apresentada:

I – no prazo de 30 (trinta) dias após o final da vigência do contrato, no caso parcelas únicas; e

II – no prazo de prestação de contas da última parcela, no caso de duas ou mais parcelas.

Caso seja necessário prorrogar os prazos, dentro das regras supracitadas, solicitar prorrogação de prazo através de ofício ao Administrador, justificando o motivo e dados do processo de parceria.

As entidades, que deixarem de prestar contas no prazo estabelecido, ficam sujeitas a tomada de contas pela Controladoria Geral do Estado, pelo órgão repassador e pelo Tribunal de Contas, com vistas a comprovar a sua boa e regular aplicação.

1.3 – Identificação das Parcelas

A identificação do recebimento dos recursos no extrato bancário é demonstrada através do crédito em conta corrente da organização.

Aparecendo dois ou mais, mesmo sendo em um único dia, entende-se que são duas ou mais parcelas, ou seja, deverão ser feitas duas ou mais prestações de contas individualizadas.

1.4 – Liberação das Parcelas

Nos casos de previsão de três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela e assim sucessivamente.

1.5 – Responsabilidade da Aplicação

Os recursos serão aplicados diretamente por Pessoa Física ou responsável pela organização beneficiada.

1.6 – Movimentação Financeira

Todos os recursos serão depositados em conta bancária única e específica do contrato, incluindo a contrapartida, quando financeira, bem como outras receitas oriundas da execução do projeto, como bilheteria. Excetuam-se as receitas relativas a outras parcerias. Compete à entidade atender às normas estabelecidas pela instituição financeira para ativação da conta corrente.

Todos os pagamentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio de transferência eletrônica, observadas as exceções abaixo:

Os pagamentos de despesas realizadas em território nacional serão realizados por meio de:

- I – Transferência Eletrônica Disponível (TED);
- II – Documento de Ordem de Crédito (DOC);
- III – Transferência entre contas; ou
- IV – Boleto bancário.

Nas despesas efetuadas em território internacional será permitido:

- I – utilizar cartão tipo viagem, adquirido em bancos ou casas de câmbio.

Após a realização de cada pagamento, a entidade deverá incluir no balancete de prestação de contas, no mínimo, as seguintes informações:

- I – descrição da despesa detalhando os bens adquiridos, os serviços prestados e as obras executadas;
- II – nome, CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador do serviço;
- III – número da operação bancária;
- IV – número da licitação, se houver;

V – dados do contrato a que se refere o pagamento, se houver; e
VI – dados das notas fiscais ou outros comprovantes de despesa.

Quando o objeto compreender despesas no exterior, é obrigatória a apresentação de planilha complementar nas Prestações de Contas Parciais e Final, contendo relatório contábil com todas as despesas e sua devida conversão para o Real Brasileiro (R\$).

Os eventuais saldos dos recursos cambiados serão convertidos para o Real Brasileiro, utilizando a taxa de câmbio da data da compra, para então serem devolvidos à conta específica do projeto.

1.7 – Aplicação Financeira dos Recursos

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

Os rendimentos da aplicação financeira não serão considerados como contrapartida e deverão ser devolvidos ao órgão repassador ou aplicados no objeto do contrato, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

1.8 – Não Prestação de Contas

Constatada a ausência da prestação de contas será instaurado processo de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação própria.

Será considerado como não prestadas contas, entre outras situações possíveis, quando:

- Não apresentadas no prazo regular;
- Com documentação incompleta; e
- A documentação apresentada não oferecer condições à comprovação da boa e regular aplicação do dinheiro público.

1.9 – Papéis Termossensíveis

Quando os documentos comprobatórios forem impressos em papel termossensível (tipo fax) ou outros materiais que se apagam com o tempo, será obrigatória a apresentação de fotocópia do mesmo.

1.10 – Guarda dos Documentos

É dever da entidade guardar os documentos originais de prestação de contas por um prazo de dez anos, para responderem possíveis solicitações do órgão repassador ou Órgãos Controladores Municipais, Estaduais ou Feder ais.

2 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todos os documentos fiscais deverão ser colados em folha A4, nunca ultrapassando suas dimensões. Se o documento original já for uma folha A4 (como no caso de NF eletrônica ou comprovante de pagamentos impressos), não há necessidade de colar em outra folha. Os documentos que não estiverem nessas condições serão integralmente devolvidos à organização para que sane a irregularidade.

Os documentos comprobatórios devem conter o carimbo de “confere com o original”, assinado pelo gestor da parceria.

Após cada Nota Fiscal, colocar na sequência também os respectivos comprovantes de pagamento, guias e comprovantes de pagamento de tributos/impostos, orçamentos, contratos, fotos, relatórios e demais documentos relacionados à Nota Fiscal, quando aplicável.

Os documentos deverão ser apresentados na ordem em que estão listados abaixo.

2.1 – Ofício

Ofício encaminhando a prestação de contas para a Unidade Gestora, com as seguintes informações: nome da associação, número do processo de parceria, número da parcela, valor da parcela, data do depósito da parcela, nome da pessoa responsável pela prestação de contas, e-mail e número de telefone da pessoa responsável pela prestação de contas, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil.

2.2 – Declaração

Declaração do responsável pela organização, de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão.

2.2 – Justificativas e Observações

Caso a entidade julgue necessário apresentar alguma justificativa ou alguma observação de caráter geral, deverá apresentá-la na prestação de contas, através de documento datado e assinado por responsável da organização.

Caso a justificativa e/ou observação seja referente a um dispêndio específico, anexar o documento logo após o comprovante da respectiva despesa.

2.4 – Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados

Todos os dados solicitados no balancete devem ser preenchidos. São os dados solicitados:

Unidade Gestora: secretaria/fundação/autarquia com a qual a associação tem parceria;

Ordenador da despesa: administrador do órgão repassador com a qual a organização tem parceria;

Mês: o mês a qual faz referência a parcela da qual se está prestando contas;

Ano: ano da vigência da parceria.

Numero da parcela: qual parcela que se está prestando contas;

Numero termo de parceria: o número do termo de parceria a que se refere a prestação de contas que está sendo feita;

Vigência da parceria: data de início e fim da vigência do termo de parceria;

Valor da parcela: valor que foi recebido do estadual;

Data depósito: data em que o recurso da parcela a que se refere na prestação de contas foi depositado na conta da organização;

Data fim: data limite da utilização do recurso por parte da organização;

Entidade: nome da organização;

Telefone para contato: telefones atualizados do responsável pela prestação de contas;

Responsável: nome do responsável pela prestação de contas;

E-mail: e-mail atualizado da entidade e/ou do responsável pela prestação de contas

Número do documento: seguir uma numeração seqüencial dos documentos, conforme são apresentados na prestação de contas. Ex.: 1,2,3 ,4...

Data da nota fiscal: data da emissão da nota fiscal apresentada;

Número da nota fiscal: numero de série da nota fiscal apresentada;

Item do plano de aplicação/meta: colocar neste campo qual o item do plano de aplicação ou meta que a despesa mencionada se refere;

Fornecedor: colocar abaixo do campo o nome da empresa que emitiu a nota fiscal, nome do funcionário pago, qual imposto pago, etc.

Valor recebido do estado: colocar a direita do campo o valor da parcela que foi recebido;

Receitas/Despesas do órgão repassador: colocar nos campos abaixo o valor das despesas em que se utilizou o recurso do estado para pagamentos ou recebimentos;

Receitas/Despesas da organização: colocar nos campos abaixo o valor das despesas em que se utilizou recurso próprio para pagamento;

Total geral: soma das receitas/despesas;

Saldo final: é o resultado da somatória de receitas menos as despesas.

Data e assinatura dos responsáveis.

2.7 – Extratos Bancários

Apresentar extrato da Conta Corrente e da Aplicação Financeira, com a movimentação completa do período, desde a abertura até seu encerramento para parcelas únicas, e da data do depósito da parcela até o último dia de utilização do recurso do período, para duas ou mais parcelas.

2.8 – Extrato de cartão viagem (despesas internacionais)

Em caso de despesas internacionais, realizadas através do cartão viagem, deverá ser apresentado o extrato do cartão contendo todas as movimentações.

2.9 – Balancete Despesas Fora da Conta do Projeto

Em casos de despesas realizadas no exterior através de cartão viagem, apresentar Balancete assinado pelo contador responsável, contendo o valor retirado da conta do projeto, a descrição das despesas e a devolução do saldo para a conta do projeto.

Caso as despesas tenham sido realizadas em moeda diferente do Real, o balancete deverá ser apresentado na moeda original e convertido em Real.

2.10 – Balancete de Outras Receitas

Caso haja a previsão de recebimento de outras receitas por parte de apoiadores, patrocinadores ou similares, apresentar balancete assinado pelo contador responsável, contendo os valores recebidos e onde foram aplicados, caracterizando que todo o recurso foi utilizado na execução do projeto.

2.11 – Comprovantes das Despesas Realizadas

I) Para efeitos legais e de registros contábeis, o comprovante regular de despesa pública deve ser o documento que, por imposição de leis e regulamentos, é destinado ao credor, ou seja, todos os documentos devem estar no nome da entidade.

II) Na aquisição de bens, ou qualquer operação sujeita a tributo, o comprovante hábil deve ser a nota fiscal.

III) A comprovação fiscal de serviços prestados por pessoa física (brasileira ou estrangeira) deverá ser através de notas fiscais avulsas retiradas junto ao município onde ocorreu a realização do serviço. Vale lembrar que será necessário comprovar o recolhimento do tributo correspondente (ISS).

IV) Somente são aceitas 03 (três) notas fiscais avulsas de pessoa física, por CPF, durante toda a vigência da parceria.

V) A comprovação fiscal de serviços prestados por pessoa Jurídica de direito privado, deverá ser através de nota fiscal avulsa ou nota fiscal de prestação de serviço própria.

VI) A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do contrato, deverá obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária e ser emitida dentro do período de vigência da parceria;

VII) Admite-se a apresentação de recibo apenas no caso de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária, o qual deverá conter, no mínimo, descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago, de forma numérica e por extenso e discriminação das deduções efetuadas, quando for o caso;

VIII) O documento comprobatório da despesa deverá conter a expressão “parceria”, seguido do nº do instrumento e do carimbo de “certifico” com a assinatura do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;

IX) Os comprovantes de despesas deverão apresentar-se preenchidos com clareza e sem rasuras que possam comprometer a sua credibilidade, indicando no mínimo as seguintes informações:

- a) a data de emissão, o nome e o endereço da entidade;
 - b) a discriminação precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
 - c) Os valores, unitário e total, das mercadorias e serviços e o valor total da operação.
- X) No caso de apresentação de comprovantes emitidos em outro idioma, apresentar tradução assinada por profissional habilitado.

Constituem-se comprovantes hábeis:

- a) Certificado de bacharel em letras;
- b) Certificado de curso de língua estrangeira específico para tradução; e
- c) Certificado de curso de língua estrangeira comprovando proficiência, desde que emitido por entidade reconhecida pelo MEC.

XI) As notas fiscais relativas a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos conterão ainda, a identificação do número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível aplicar controle semelhante. Vale lembrar que uma fotocópia do documento do veículo deve ser anexada às notas fiscais relativas a despesas com o mesmo.

XII) No caso de pagamento de aluguel para pessoa física, dependendo do valor, fazer a retenção do IRRF e apresentar a guia do imposto paga.

XIII) Todos os holerites e RPA apresentados devem ser assinados pelos respectivos funcionários. Na primeira parcela deve-se apresentar uma cópia simples do registro funcional do mesmo.

XIV) No caso de apresentação de RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo), o mesmo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome completo do prestador de serviço;
- b) Função desempenhada, cargo;
- c) Data da contratação;
- d) Horas de trabalho que estão sendo remuneradas e o valor da mesma;
- e) Descrição dos trabalhos desempenhados;
- f) Mês a que se refere o pagamento;
- g) Nome da organização e CNPJ;
- h) Retenções – quais e valores;
- i) Valor total pago, numérico e por extenso;
- j) Data e assinatura do prestador de serviço.

Os elementos elencados abaixo, do item 2.10 até 2.23 deverão ser apresentados em anexo ao respectivo comprovante de despesa.

2.12 – Comprovantes de Pagamento

Cópia dos comprovantes dos pagamentos realizados, de acordo com o item 1.5 deste Manual.

2.13 – Encargos Tributários

Anexar os comprovantes de pagamento de encargos tributários incidentes sobre cada etapa executada das obras e dos serviços, quando houver.

2.14 – Orçamentos

Os orçamentos devem conter o carimbo de “confere com o original”, assinado pelo gestor da parceria nas cópias, e os originais devem ser em papel timbrado com a identificação da empresa, com carimbo e CNPJ da empresa, contendo telefone de contato, data da pesquisa, detalhamento do bem ou serviço, incluindo quantidade, valor unitário, valor total e estar assinados pelo representante legal. Em caso de orçamento de pessoa física, apresentar também cópia da identidade do fornecedor.

Os orçamentos deverão ser emitidos por fornecedores dos quais suas atividades principais ou secundárias coincidam com os produtos ou serviços orçados.

Quando os orçamentos forem encaminhados via correio eletrônico, solicitar aos fornecedores que digitalizem os orçamentos e, na prestação de contas, apresentar cópia do corpo do e-mail e do orçamento.

2.15 – Contratos de Prestação de serviços

Fica obrigatória a apresentação de contrato de prestação de serviços, locação de imóvel, contratação de estagiário e/ou bolsista par a despesas de qualquer valor elencados.

Todos os contratos apresentados deverão estar com reconhecimento das assinaturas em cartório.

2.16 – Demonstrativos de Horas Técnicas

Apresentar demonstrativo detalhado das horas técnicas efetivamente realizadas nos serviços de assessoria e assistência, de consultoria, de capacitação e promoção de seminários

e congêneres, indicando o profissional, sua qualificação, a data, o número de horas trabalhadas e o valor.

2.17 – ART ou RRT (obras)

Apresentar ART ou RRT de execução e de fiscalização e laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável, em caso de obras.

2.18 – Fotografia dos Bens Permanentes e Obras

Em caso de aquisição de bens permanentes e/ou da execução de obras, estes deverão ser comprovados através de registros fotográficos em que fique evidente a quantidade e modelo dos bens adquiridos. Em caso de obras deverá ficar configurado o antes e o depois de cada etapa da obra, desde seu início até sua conclusão.

Entende-se por bens permanentes os bens móveis que, em razão de seu uso corrente, não perdem sua identidade física ou têm uma durabilidade superior a 2 anos.

Exemplo, móveis em geral, computadores, veículos, instrumentos musicais, dentre outros. Considera-se obra qualquer construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

Nas fotografias deverão ficar evidentes as etiquetas, adesivos ou placas de identificação, onde deverá constar, no mínimo, o número da parceria e a menção da participação do estado.

Para melhor entendimento do que é material permanente utilizar a Portaria 448, de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional.

2.19 – Palestras Ou Similares

Em caso de despesas relacionadas a eventos, palestras ou similares, apresentar relação em que constem, no mínimo, os itens a seguir:

- a) Nome dos participantes;
- b) CPF dos participantes;
- c) Assinatura dos participantes;
- d) Nome do palestrante;
- e) Tema abordado;
- f) Carga horária;
- g) Local e data.

2.20 – Relatório de Abastecimento de Combustível

Em caso de despesas com abastecimento de combustível, apresentar relatório contendo no mínimo as seguintes informações de cada abastecimento:

- a) Placa do veículo;
- b) numeração do hodômetro;
- c) data;
- d) quantidade;
- e) valor unitário;
- f) valor total.

Estas informações deverão ser organizadas em ordem cronológica e devem estar de acordo com as informações extraídas do documento fiscal.

Junto à nota fiscal de combustível deve ser anexada fotocópia do documento do veículo.

2.21 – Despesas com Transporte

No caso de contratação de veículos para transporte terrestre de pessoas, junto à nota fiscal deverá ser anexada a listagem dos passageiros, detalhamento do trajeto, menção de datas e identificação do carro e do motorista, fornecida pelo prestador de serviços.

No caso de transporte rodoviário ou aéreo, apresentar os bilhetes de embarque.

2.22 – Despesas com Hospedagem

No caso de despesas de hospedagem, apresentar listagem contendo os nomes dos hóspedes, data de entrada e de saída fornecida pela empresa.

2.23 – Comprovante de Qualificação Profissional

No caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (Engenheiros, contadores, administradores, etc...), deverá ser apresentado, por pessoa física, o comprovante de qualificação profissional.

2.24 – Certidões Negativas

Apresentar certidões negativas válidas dos seguintes órgãos:

- a) Municipal
- b) Estadual
- c) Federal
- d) INSS
- e) FGTS

3 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A Prestação de Contas Final consistirá na apresentação dos documentos e informações abaixo listados, em processo individualizado, protocolado separadamente da Prestação de Contas Parcial.

3.1 – Cumprimento do Objeto

Apresentar relatório de cumprimento do objeto e da finalidade do contrato.

3.2 – Relação dos Bens Adquiridos

Apresentar relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, se houver, e indicação de sua localização.

3.3 – Serviços Prestados

Apresentar planilha com a relação dos serviços prestados, se houver.

3.4 – Treinamento

Em caso de realização de treinamento, capacitação ou similar, apresentar a relação dos treinados ou capacitados, se houver.

3.5 – Devolução dos Bens Remanescentes

Apresentar comprovante de devolução dos bens remanescentes, conforme previsto no termo de parceria.

Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, necessários à execução do objeto, mas que a este não se incorpora m.

Os bens remanescentes poderão ser doados à entidade, quando necessários para assegurar a continuidade do programa ou da ação governamental, observado o disposto na legislação vigente.

Caso os bens remanescentes não sejam necessários à continuidade do programa ou da ação governamental, a organização deverá entregá-los ao órgão repassador após a rescisão ou extinção da parceria ou no prazo de apresentação da prestação de contas final.

Em caso de extinção ou de qualquer forma de suspensão das atividades da entidade, os bens remanescentes deverão ser devolvi dos ao estado.

3.6 – Comprovação da realização do Objeto

Comprovação material da realização final do projeto, por meio de folder, cartaz do evento, exemplar de publicação impresso, CD, DVD, fotografia de eventos e restaurações, entre outros previamente autorizados, por escrito, pelo administrador.

3.7 – Obra de Natureza Individual ou Artística

Cópia de obra de natureza intelectual ou artística em formato digital nos casos previstos em lei ou plano de trabalho específico.

3.8 – Demonstrativo de Resultados

Demonstrativo de resultados assinado por contabilista habilitado contendo todas as despesas e receitas envolvidas na execução do objeto, nos casos em que houver cobrança de ingresso ou recebimento de recursos de outros parceiros.

3.9 – Outros Documentos

Outros documentos que entender necessários para com provação da correta e regular aplicação dos recursos, bem como aqueles previstos no termo de contrato.

4 – OUTROS PROCEDIMENTOS**4.1 – Contratação de Bolsista**

A contratação de serviços de bolsistas deverá ser a través de convênio firmado entre a organização e a Instituição de Ensino, sendo necessário junto à prestação de contas fotocópia autenticada do contrato e recibo.

4.2 – Contratação de Grupos Artísticos (Bandas, Grupos Teatrais, Cia de Dança, etc)

A emissão das notas fiscais referente à serviços prestados por grupos artísticos (bandas, grupos teatrais, cia. de dança, etc...), deverão atender aos critérios a seguir:

- a) Grupos artísticos sem empresa constituída: emissão de nota avulsa individual de cada integrante envolvido no serviço prestado;
- b) Grupos artísticos com empresa constituída: emissão de nota avulsa da empresa ou emissão de bloco de notas próprio;
- c) Não será aceito emissão de notas por terceiros (agências de eventos, produtoras, outros grupos artísticos que não prestaram o serviço, etc.);
- d) As notas deverão estar acompanhadas das guias de recolhimento dos tributos correspondentes e seus respectivos comprovantes de pagamento.

4.3 – Emissão de Nota Fiscal Avulsa

A comprovação fiscal de serviços prestados por pessoa física (brasileira ou estrangeira) deverá ser através de notas fiscais avulsas retiradas junto ao município onde ocorreu a realização do serviço. Vale lembrar que será necessário comprovar o recolhimento do tributo correspondente.

Somente serão aceitas 03 (três) notas fiscais avulsas de pessoa física por CPF (03 NF de um mesmo fornecedor) durante toda a vigência da parceria.

4.4 – Documentos Fiscais de Outros Países

Os documentos fiscais oriundos de outros países deverão ser apresentados em cópia da via original e anexo uma cópia integral traduzida para o português por profissional habilitado.

4.5 – Preenchimento de Documentos Fiscais

Os dados dos documentos fiscais deverão ser totalmente preenchidos, sem rasuras ou duplo preenchimento, e especificados. Exemplo: tipo/ modelo, quantidade, valor unitário.

4.6 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Quando o projeto compreender aquisição de equipamentos e materiais permanentes será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes na data da extinção do acordo ou ajuste, conforme a Lei 13.019/2014.

A compra é permitida, desde que esteja prevista a doação dos bens, que se mostre mais vantajosa que a locação e que seja imprescindível à execução do projeto.

Obs: Para ambos os casos, juntamente com os documentos já mencionados, apresentar fotos dos materiais permanentes e equipamentos na Prestação de Contas.

5 – CONTA BANCÁRIA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**5.1 – Modalidades Autorizadas**

Reforçando o conteúdo já exposto no item 1.6 deste manual, os recursos serão depositados em conta bancária única e específica do contrato e compete ao contratado atender às normas estabelecidas pela instituição financeira para ativação da conta corrente.

5.2– Taxas e Multas

É vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, correção monetária.

6 – CONTRAPARTIDA

Todas as parcerias com entidades e pessoa física estão sujeitas à apresentação de Contrapartidas através de recursos financeiros e de bens e serviços economicamente mensuráveis, observadas as seguintes condições:

I – quando financeira, a contrapartida deverá ser depositada na conta bancária única específica do contrato, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso; e

II – quando prestada por meio de bens e serviços, deverá indicar a forma de aferição do valor correspondente, comprovado por meio de orçamentos ou composição de custos.

6.1 – Detalhamento da Contrapartida

Deverá ser detalhada no Plano de Trabalho informando-se todos os elementos de despesa.

6.2 – Contrapartida Financeira

O recurso referente à Contrapartida Financeira deverá ser depositado na conta específica do projeto logo após o recebimento do repasse, e comprovada no mesmo processo de Prestação de Contas.

6.3 – Contrapartida de Bens e Serviços

Produtos ou serviços utilizados no projeto, fornecidos pelo proponente, os bens e serviços devem ser quantificados em reais, de acordo com preço de mercado. Deve ser comprovado com declarações, recibos, contratos e material gráfico.

Também deverá ser comprovado que os recursos ou bens referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados.

6.4– Outras Informações de Contrapartida

- a) Após a celebração da parceria, não poderá ser alterada a modalidade da contrapartida.
- b) A Contrapartida financeira deverá ser aportada proporcionalmente às parcelas a serem repassadas pelo contratante.
- c) Em caso de atraso no repasse dos recursos pelo estado, a organização poderá aportar antecipadamente o valor da contrapartida para a execução do objeto.

7 – VEDAÇÕES – SUJEITO A DEVOLUÇÃO**7.1– Cobrança de ingresso / outras receitas**

É vedada a realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no contrato de parceria .

7.2– Acesso Restrito ao Público

É vedada a realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público.

7.3– Aquisição de Bens Permanentes

É vedada a aquisição de bens permanentes, salvo quando se mostrar mais vantajosa que a locação e for imprescindível à execução do projeto.

7.4– Manutenção

É vedado o pagamento de despesas com manutenção da organização. Consideram-se despesas com manutenção da contratada as de natureza contínua realizadas pela entidade e que não tenham relação direta com projetos aprovados no termo de parceria.

7.5– Produção de Bens e Serviços

É vedada a produção de bens e serviços em que a entidade não for a detentora dos direitos de exploração comercial de marca, patente industrial, processo de produção, produto ou obra intelectual ou artística original.

7.6– Pagamento de Royalty

É vedado o pagamento exclusivo de Royalty.

Entende-se com Royalty o pagamento para explorar a produção ou comercialização de um produto, processo de produção ou marca ao detentor de sua patente ou licença.

7.7– Coquetéis e Serviços de Buffê ou Similar

É vedada a aquisição de coquetéis e contratação de serviços de buffê ou similar.

ANEXO VIII – DIRETRIZES DO EDITAL DE FOMENTO AO ESPORTE

DIRETRIZES DO PROGRAMA

7.8– Divulgação de Eventos

É vedada a aprovação de parcerias cujo objeto se refira à divulgação de eventos.

7.9– Projetos de Cunho Religioso

É vedado o apoio financeiro a projetos de Cunho Religioso, exceto a realização de eventos ou de infraestrutura relacionada ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.

7.10 – Alteração do Objeto do Contrato

É vedada a alteração do objeto do contrato.

Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no plano de trabalho desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizada pelo Administrador.

7.12 – Pagamento a Servidor da Administração Pública Direta e Indireta, nas Esferas Municipal, Estadual e Federal

Fica vedada a contratação de servidor ou empregado que pertençam aos quadros de pessoal da administração pública direta e indireta, nas esferas municipal, estadual e federal.

É vedado também o pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres a servidor ou empregado que pertençam aos quadros de pessoal da administração pública direta e indireta, nas esferas municipal, estadual e federal, e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos de outros parceiros.

7.13 – Despesas Fora do Plano de Trabalho

É vedada a utilização dos recursos em desacordo ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser previamente autorizada pelo administrador, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto do contrato.

7.14 – Despesas Fora da Vigência da Parceria

É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria.

7.14.1 – Despesas Fora do Prazo para Utilização do Recurso

É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso.

7.15 – Pagamento Fora da Vigência da Parceria

É vedado o pagamento à fornecedor em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo administrador e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência contratual.

7.15.1 – Pagamento Fora do Prazo para Utilização do Recurso

É vedado o pagamento à fornecedor em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso, incluindo folha de pagamento, encargos e demais despesas fixas.

7.15.2 – Pagamentos Antecipados

É vedado o pagamento antecipado, ou seja, anterior a data de emissão da nota fiscal pelo fornecedor.

7.16 – Tarifas Bancárias

É vedada a realização de despesas com tarifas bancárias, multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

7.17 – Repasse de Recurso

É proibido o repasse dos recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

7.18 – Auto Remuneração

É vedada a aquisição de bens ou serviços fornecidos pelo próprio proponente, seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada, bem como qualquer forma de obtenção de vantagem advinda da aplicação dos recursos recebidos.

Esta vedação também se aplica a todos os dirigentes da entidade proponente. Excetuam-se desta vedação os casos listados a seguir:

b) nos casos previstos em editais;

c) nos casos de serviços técnicos de notória especialização, enumerados no art. 13 da Lei federal nº 8.666, de 1993 e para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que reconhecido pela crítica especializada ou pela opinião pública e limitado ao desempenho de duas funções.

Considera-se notória especialização o profissional cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho seja essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto da parceria.

A auto remuneração não poderá ser cumulativa, ou seja, a entidade não poderá receber por mais de uma atividade exercida no projeto.

7.20 – Promoção Pessoal de Autoridades

É vedada à organização a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos nos contratos de termos de parceria, em conformidade com os princípios elencados no art. 37 da Constituição Estadual.

Considera-se promoção pessoal, dentre outras, a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

7.21 – Contratos

É obrigação da organização inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas

repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

O Governo de Alagoas tem realizado esforços para garantir os direitos constitucionais de fomentar práticas desportivas formais e não formais, por meio da promoção de políticas públicas de fomento ao esporte. A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ, visando o esforço e consolidação das políticas públicas de esporte; com o objetivo de promover a inclusão social através da prática esportiva tal como contribuir com as políticas de Estados de enfrentamento à violência, busca a interação entre políticas intersectoriais do Estado de Alagoas e todos os outros segmentos da sociedade.

2020 foi um ano que marcou a história pela pandemia da covid 19, em março a OMS anunciou que a doença causada pelo novo coronavírus estava caracterizada como pandemia, foi necessário a paralização de várias atividades e muitos países decretaram o isolamento social para evitar o colapso do serviço de saúde e frear a propagação do vírus. Ainda não é possível mensurar o tamanho total do impacto causado pela doença, que tem implicações na saúde, econômicas e culturais.

Em decorrência do isolamento social todas as atividades desportivas foram prejudicadas, eventos cancelados, campeonatos paralisados e os atletas tiveram que interromper seus cronogramas de treinamento. Academias fechadas e profissionais da educação física com suas atividades comprometidas, muitos deles ficaram sem trabalhar e sem renda.

A prática desportiva é direito garantido pelo art. 217 da constituição federal de 1988, pelo qual é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um. O esporte é fundamento para a promoção do bem estar social e da qualidade de vida, importante vetor econômico.

Diante do difícil cenário o poder público tem o dever de articulado com a sociedade civil, unir esforços para a retomada das atividades desportivas, planejar e realizar ações de enfrentamento aos impactos causados pela pandemia.

Nesse caminho a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, como base no Plano Bienal do Esporte elaborado em 2020 com a participação da sociedade civil, realizará o primeiro Edital de Fomento ao Esporte de Alagoas para atender as necessidades da retomada das atividades desportivas.

O edital será voltado a manutenção de atividades das federações e entidades esportivas e realização de eventos esportivos compreendidos entre o segundo semestre de 2021 e o primeiro semestre de 2022.

Superar as barreiras requer um esforço conjunto do poder públicos e os vários seguimentos da sociedade civil. O esporte deve estar presente no cotidiano, elevando o padrão e a qualidade de vida das pessoas, promovendo o bem estar social, permitindo um ambiente de iniciação e permanência no esporte de rendimento, tornando Alagoas uma potência esportiva.

01. Descrição de Metas a Serem Atingidas

O Edital de Fomentos ao Esporte de Alagoas tem como público-alvo as federações e entidades esportivas responsáveis pelas práticas desportivas no estado.

Metas:

- Fomentar a retomada do calendário esportivo em 2021 e 2022;
- Atender 36 federações e entidades esportivas;
- Promover o esporte paraolímpico no estado;
- Atender a pelo menos 300 pessoas participantes dos projetos sociais da SELAJ;
- Envolver pelo menos 100 profissionais de Educação Física na realização dos projetos;
- Contribuir com a preparação de pelo menos 500 atletas das diversas modalidades esportivas;

02. Das ações e do chamamento público

O Fomento ao esporte pela SELAJ se dará por meio da realização de edital de chamamento público que irá selecionar 36 projetos que atendam a promoção e o fomento do esporte e da prática da atividade física em alagoas, nas dimensões do rendimento, paralímpico, educacional ou formação, que contribuam com a retomada e fortalecimento do esporte em Alagoas e no enfrentamento dos efeitos do isolamento social e da paralização das atividades devido a pandemia do covid 19, estabelecido em Plano de Trabalho inserido em Termo de Fomento.

Serão selecionados 36 (trinta e seis) projetos esportivos, aberto a todas as modalidades com prática reconhecida por seus respectivos órgãos oficiais, cujo proponente esteja cadastrado no Sistema de Informações Esportivas da SELAJ, observadas as seguintes categorias:

- Categorias 01 – 20 (vinte) projetos esportivos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;
- Categoria 02 – 10 (dez) projetos esportivos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;

- Categoria 03 – 03 projetos esportivos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada;
- Categoria 04 – 03 projetos esportivos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Os projetos devem conter pelo menos 02 (duas) das seguintes linhas de ação:

- Realização de eventos esportivos compreendidos entre o 2º semestre de 2021 e o 1º semestre de 2022;
- Aquisição de equipamentos e material esportivo;
- Manutenção de atividades;
- Plano de treino;
- Ocupação de equipamentos públicos esportivos;
- Formação

A parceria exige a seguinte contrapartida em bens e serviços, cuja expressão deve estar obrigatoriamente identificada na proposta (Plano de Trabalho):

- Ações de fomento e promoção ao esporte paralímpico;
- Inclusão nas atividades do projeto do público atendido pelos programas sociais da SELAJ,
- Inclusão da logo marca do Governo de Alagoas e da SELAJ em todo material promocional e de divulgação do projeto

03. Dos Projetos

Os proponentes devem apresentar suas propostas preenchendo os formulários anexos ao edital que devem constar de forma clara, objetiva e detalhada qual a categoria se enquadra, quais as linhas de ação, o que é o projeto, qual problema ele atende e os resultados esperados.

04. Acompanhamento dos Projetos

Uma vez selecionado a federação ou entidade esportiva irá assinar o Termo de Fomento no qual a SELAJ se obriga a fazer os repasse financeiros e o proponente a cumprir com os objetivos e metas apresentadas na proposta, se responsabilizando pela execução financeira e com a prestação de contas substanciada ao final do contrato.

A SELAJ indicará o gestor dos Termos de Fomento que junto a sua equipe técnica irá organizar um cronograma de ações com as OSc's, de forma poder acompanhar a efetiva realização das atividades propostas.

Os projetos de eventos entraram para o calendário oficial da SELAJ

05. Comunicação

Todos os projetos selecionados devem incluir a logo marcar do Governo de Alagoas e da SELAJ em todo material de divulgação, seja impresso ou virtual. Deste contar no plano de trabalho o plano de mídia do projeto.

06. Resultados Esperados

Os resultados serão avaliados de forma direta e indireta, buscando atingir os objetivos.

Impactos Diretos:

- Enfrentamento dos impactos causados ao segmento esportivo pela pandemia da covid 19
- Ocupação de equipamentos públicos esportivos;
- Retomada do calendário de eventos esportivos de Alagoas;
- Melhoria no convívio e na integração dos beneficiários;
- Melhoria do desempenho do esporte alagoano no cenário nacional;
- Qualificação de atletas alagoanos para campeonatos nacionais e internacionais;
- Estruturação das entidades esportivas através da aquisição de equipamentos e material esportivo
- Qualificação técnica a partir da realização de processos formativos do segmento esportivo;
- Capacitação dos gestores esportivos;

Impactos Indiretos:

- Promoção do esporte alagoano;
- Incentivo a população a prática de atividades físicas
- Geração de emprego e renda;

07. Avaliação dos Resultados

Ao final será gerado um relatório substanciado com base nos resultados dos projetos e a partir da prestação de contas das entidades. O documento deverá conter informações sobre as dificuldades enfrentadas e as soluções encontradas pelas entidades e pela SELAJ na realização das ações, com base nos seguintes indicadores:

- Número de entidades beneficiadas;
- Número de atletas beneficiados direta e indiretamente;
- Número de eventos esportivos realizados;
- Quantitativo do valor investido em material esportivo e equipamento;
- Número de atletas classificados em campeonatos nacionais e internacionais;
- Número de participantes nas atividades de formação;
- Números de beneficiários dos programas sociais da SELAJ participando das atividades;
- Número de atletas paralímpicos que participaram das atividades dos projetos;

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO (ANEXO IX)

TERMO DE FOMENTO Nº (...)/(2021), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (...).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ – Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas – Estádio Rei Pelé, representada por seu administrador público, a Sra. Claudia Aniceto Caetano Petuba, inscrita no CPF sob o nº 049.735.174-96, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de (...)(...)(...)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu dirigente, Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os PARTICIPES, nos termos do Processo nº (...), inclusive Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo de Fomento, registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV sob o nº (...), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo de Fomento, decorrente do Chamamento público nº 01/2021, tem por objeto a(o) (...), conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.1.1. O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1. São obrigações da administração pública:

2.1.1. Designar gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz, por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

2.1.1.1. Está impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil

participes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

2.1.1.2. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.2. Registrar no SICONV os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

2.1.3. Fornecer manuais específicos de prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos, informando previamente à organização da sociedade civil e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de contas devida pela organização da sociedade civil;

2.1.4.1. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

2.1.4.1.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

2.1.4.1.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

2.1.4.1.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

2.1.4.1.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

2.1.4.1.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

2.1.5. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

2.1.6. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

2.1.7. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

2.1.8. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

2.1.9. Divulgar pela Internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1. São obrigações da organização da sociedade civil:

3.1.1. Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

3.1.2. Registrar no SICONV os atos de execução de despesas e a prestação de contas do presente Termo de **Fomento**;

3.1.3. Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

3.1.3.1. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

3.1.3.2. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

3.1.3.3. Descrição do objeto da parceria;

3.1.3.4. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

3.1.3.5. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

3.1.3.6. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

3.1.4. Depositar, manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

3.1.4.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

3.1.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

3.1.6. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de **Fomento**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer omissão do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

3.1.7. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

3.1.8. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O gestor deste Termo de **Fomento** é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

4.2. São obrigações do gestor da parceria:

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.2.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.2.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada;

4.2.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.2.5. Comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

4.2.6. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

4.2.6.1. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que concedeu direitos de uso de tais bens;

4.2.6.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. Este Termo de **Fomento** terá vigência de 01 ano, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogada, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

5.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de **Fomento** deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de **Fomento** estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA

7.1. A parceria objeto deste chamamento público exige a seguinte contrapartida em serviços, cuja expressão deve estar obrigatoriamente identificada na proposta (Plano de Trabalho), assim se identifica:

7.1.1. Ações de fomento e promoção ao esporte paralímpico;

7.1.2. Inclusão nas atividades do projeto do público atendido pelos programas sociais da SELAJ,

7.1.3. Inclusão da logo marca do Governo de Alagoas e da SELAJ em todo material promocional e de divulgação do projeto

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de **Fomento** estão fixados em R\$ (...) e distribuídos da seguinte forma:

8.1.1. R\$ (...), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na cláusula sexta;

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

9.1.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

9.1.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de **Fomento**;

9.1.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

9.2.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

9.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

9.4. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10. CLÁUSULA DEZ – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

10.1. O presente Termo de **Fomento** deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas tendo em conta:

10.2.1. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

10.2.1.1. O processamento das compras e contratações que envolvam os recursos recebidos será efetuado por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, disponibilizado pela administração pública à organização da sociedade civil, aberto ao público via Internet, permitindo aos interessados formular propostas;

10.2.2. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de **Fomento**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

10.3. É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do ajuste:

10.3.1. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

10.3.2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

10.4. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no Plano de Trabalho, as despesas com:

10.4.1. Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

10.4.1.1. O pagamento da remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

10.4.2. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

10.4.3. Custos Indiretos, na proporção presente no Plano de Trabalho aprovado;

10.4.4. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

11. CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

11.1. O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostila ao Plano de Trabalho original, conforme o caso.

12. CLÁUSULA DOZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no SICONV, permitindo a visualização por qualquer interessado.

12.1.1. Os documentos incluídos pela entidade no SICONV, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

12.1.2. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no SICONV.

12.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

12.2.1. Extrato da conta bancária específica e exclusiva;

12.2.2. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

12.2.3. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

12.2.4. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

12.2.5. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

12.2.6. Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

12.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

12.3.1. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

12.3.2. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

12.4. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

12.4.1. Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

12.4.2. Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

12.5. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

12.5.1. Relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

12.5.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

12.6. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico de análise do gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

12.6.1. Os resultados já alcançados e seus benefícios;

12.6.2. Os impactos econômicos ou sociais;

12.6.3. O grau de satisfação do público-alvo;

12.6.4. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

12.7. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

12.7.1. O prazo referido no subitem 12.7. poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

12.8. O disposto no subitem 12.7. não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, hipótese em que o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

12.9. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:

12.9.1. Aprovação da prestação de contas;

12.9.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

12.9.3. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

12.10. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

12.10.1. O prazo referido no subitem 12.9. é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

12.10.2. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

12.11. O transcurso do prazo definido nos termos do subitem 12.9. sem que as contas tenham sido apreciadas:

12.11.1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

12.11.2. Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

12.12. As prestações de contas serão avaliadas:

12.12.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

12.12.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

12.12.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

12.12.3.1. Omissão no dever de prestar contas;

12.12.3.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

12.12.3.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

12.12.3.4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12.13. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

12.14. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano

de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

12.15. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

13. CLÁUSULA TREZE – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS BENS REMANESCENTES

14.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

14.2. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

16.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 16.1.2.

16.2. As sanções estabelecidas nos subitens 16.1.2. e 16.1.3. são de competência exclusiva do administrador público do(a) (...**órgão ou entidade pública**...), facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

16.3. As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICIDADE

17.1. A eficácia do presente Termo de **Fomento** ou dos aditamentos que impliquem alteração ou ampliação da execução do seu objeto fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Acordam os partícipes, ainda, estabelecer as seguintes condições:

18.1.1. Todas as comunicações relativas a este Termo de **Fomento** serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio do SICONV;

18.1.2. As comunicações que não puderem ser efetuadas pelo SICONV serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

18.1.3. As mensagens e documentos resultantes da transmissão via fax não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

18.1.4. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de **Fomento**, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

18.1.5. As exigências que não puderem ser cumpridas por meio do SICONV deverão ser supridas através da regular instrução processual.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de **Fomento** será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

GESTOR CPF Nº E MATRÍCULA FUNCIONAL

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA GSEF Nº 764/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS NO AMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, ESTABELECIDO NA PORTARIA/SEFAZ Nº 297/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual,

Considerando a manutenção da fase vermelha na Capital, conforme Decretos nº 74.480/2021 e 74.511/2021, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do atendimento presencial ao público externo durante o período de 26/05 a 10/06/2021.

§1º Os atendimentos serão realizados de forma virtual por meio da Nise pelo site Oficial da Secretaria de Estado da Fazenda e pelo email: atendimento@sefaz.al.gov.br.

§2º Os atendimentos presenciais serão retomados a partir do dia 11/06/2021.

Art. 2º Os Postos Fiscais permanecerão funcionando presencialmente no horário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 591186

PORTARIA/SEFAZ Nº 762/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000017131/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ANDRÉ ROCHA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO INTERNA - Nível AST-1

CPF: 082.567.814-59

RG: 31889654 SEDS

Matrícula: 253-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 25/05/2021 até 25/05/2021

DESTINO: Novo Lino/AL e São José da Laje/AL.

OBJETIVO: Acompanhar e orientar o serviço da retroescavadeira para planificar a entrada e saída do Posto Fiscal de Novo Lino e realizar a entrega dos materiais necessários, bem como orientar o serviço de tapagem das grades e caixas de passagem no Posto Fiscal de São José da Laje.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 08 de junho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591147

PORTARIA/SEFAZ Nº 763/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000017131/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ANDRÉ ROCHA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO INTERNA - Nível AST-1

CPF: 082.567.814-59

RG: 31889654 SEDS

Matrícula: 253-4

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 31/05/2021 até 01/06/2021

DESTINO: Paulo Afonso/BA

OBJETIVO: Deslocamento até a sede da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA para resolver questões relativas à processo de pagamento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 08 de junho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591148

PORTARIA/SEFAZ Nº 760/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000018075/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO TESOUREIRO ESTADUAL - nível ASE-2

CPF: 081.151.994-51

RG: 000000034505237 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 29/05/2021 até 29/05/2021

DESTINO: Capela/AL, Cajueiro/AL, Viçosa/AL, Mar Vermelho/AL, Anadia/AL e Boca da Mata/AL.

OBJETIVO: Entregar ofícios nas Prefeituras sobre concessão do saneamento básico.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 08 de junho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591149

PORTARIA/SEFAZ Nº 761/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000018075/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO TESOUREIRO ESTADUAL - nível ASE-2

CPF: 081.151.994-51

RG: 000000034505237 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODO: de 31/05/2021 até 01/06/2021

DESTINO: Paulo Afonso/BA

OBJETIVO: Deslocamento até a sede da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA para resolver questões relativas à processo de pagamento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 08 de junho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591150

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 094/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica e seu sócio-administrador, a seguir identificados, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por maioria de votos, conheceu do Reexame Necessário para dar-lhe provimento, considerando válido o lançamento, o qual não pode ser completado pela notificação do contribuinte ante escoamento do prazo decadencial, conforme Acórdão CTE-2C nº 114/2017 publicado no D.O.E., de 15/05/2019. O processo será encaminhado para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

Em anexo Acórdão CTE 2C Nº 144/2017, relatório e voto.

SOCIEDADE DE ESTIVAS LTDA
CACEAL: 24081350
PROCESSO SF Nº 1500-03376/1999
AUTO DE INFRAÇÃO: 29280

Sócio-responsável
VALDO BENEDITO DA SILVA
CPF: 585.841.454-00

Maceió, 25 de Maio de 2021.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA
Presidente da 2º Câmara - CTE

Protocolo 590806

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 093/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO por unanimidade dos votos, conheceu do Recurso Ordinário para dar-lhe provimento para extinguir o crédito tributário. Lançamento improcedente, conforme Acórdão CTE-2C nº 215/2017, publicado no D.O.E., de 29/04/2019.

O processo será encaminhado para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

SOTEL HOTELARIA LTDA
CACEAL: 24210130
PROCESSO SF Nº 1500-034310/2010
AUTO DE INFRAÇÃO: 24210130

Maceió, 25 de maio de 2021.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA
Presidente da 2º Câmara - CTE

Protocolo 590807

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 090/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica e seu sócio-administrador a seguir identificado, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento. Lançamento precedente em parte. Crédito extinto pelo pagamento, conforme Acórdão CTE-2C nº 065/2015 publicado no D.O.E., de 11/07/2018.

O processo será encaminhado para a homologação da extinção do crédito por pagamento, nos termos do Art. 70, da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

ARAFORROS IND E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA
CACEAL: 24086162
PROCESSO SF Nº 1500-029940/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 7007864001

Maceió, 25 de maio de 2021.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA
Presidente da 2º Câmara - CTE

Protocolo 590810

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 095/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º, 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por maioria de votos qualificados, conheceu do Recurso Ordinário para acolher questão de ofício e declarar a decadência do lançamento em relação aos fatos geradores anteriores a 07/11/2007; e, no mérito, dar provimento parcial ao Recursos Ordinário para alterar a penalidade aplicada, imputando-se a multa prevista no art. 79, da Lei 5.900/96. Lançamento procedente em parte, conforme Acórdão CTE-2C n° 159/2016 publicado no D.O.E., de 15/12/2017.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos respectivos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias, ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

NUNES MODA INFANTO JUVENIL LTDA - ME

CACEAL: 24850419

PROCESSO SF N° 1500-008170/2011

AUTO DE INFRAÇÃO: 9008124001

Maceió, 25 de maio de 2021.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA

Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 590811

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Executiva Administrativa, informa que receberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, cotações relativas ao processo n° E:01500.0000017574/2021, que tem como objeto a contratação, de empresa especializada em fornecimento de crachás personalizados para identificação dos servidores e colaboradores da SEFAZ/AL;

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 5 (cinco) dias úteis;

OBJETO: Contratação, através da modalidade Dispensa, de empresa especializada em fornecimento de crachás personalizados para identificação dos servidores e colaboradores da SEFAZ/AL;

MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail: ceacompras@sefaz.al.gov.br

Protocolo 590809

Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência Especial da Receita Estadual
Gerência de Articulação Regional - GERAR
Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA N° 019/2021 - 1ª CAF

Defiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente a utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF n° 30, de 14 de setembro de 2007.

Processo-SF- N° E: 01500.0000018180/2021

Interessado: SUPER VAREJO E ATACADO LTDA

CNPJ (MF): 38.313.674/0001-19

CACEAL: 24.363924-4

Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região, em 08 de junho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO

AFRE -VIII - Mat. 40.572-8

CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 590812

EDITAL GJ N.º 157/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

à Empresa RAUL ADRIANO ALAMINO - EIRELI, CACEAL, 242.94084-6, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06, alterada pela Lei n.º 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 22.026/2021 para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO N° 1500-045227/2017; ANEXO: 1500-007545/2018 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.66321-001, PROTOCOLADO EM 01/12/2017

AUTUADA: RAUL ADRIANO ALAMINO-EIRELI

MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.94084-6

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 17.716.821/0001-21

AUTUANTE: FRANCISCO JOSÉ SARMENTO MENDONÇA, MATR. 30.772

JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 22.026/202

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. DEIXAR DE APRESENTAR: A) DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO CONTRIBUINTE - DAC; B) ARQUIVOS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. (1) INFRAÇÕES CARACTERIZADAS. (2) VALOR DA MULTA. NOVO DIMENSIONAMENTO PELA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO. (3) LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE. (4) CONDUTAS SUJEITAS ÀS PENALIDADES DOS ART. 116, V, E 121, DA LEI N.º 5.900/96. (5) DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE. ART. 48, § 2º, II, DA LEI N.º 6.771/06.

Ex positis, este juízo singular decide julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.66321-001, protocolizado a 01/12/17, pelas condutas relativas à falta de entrega da DAC - Declaração de Atividades do Contribuinte e dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, ofensivas aos art. 31, § 1º, e 56, da Lei n.º 5.900/96 e ao art. 1º e 2º, do Decreto n.º 998/02, aplicando-se as penalidades prevista nos art. 116, V, e 121, da Lei n.º 5.900/96.

Totaliza-se o montante da penalidade em R\$14.816,90, (quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15(quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual n.º 6.771/06, dispensado o reexame necessário pelo egrégio Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os titulares, sócios e administradores nos termos do art. 11, § 2º, II, "b", da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 8 de junho de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 590818

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N.º. 103/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n.º 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas,

como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: MINEIRAO CALBRADORES DE PNEUS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA - ME
CACEAL: 24844685-1
PROCESSO E:01500.0000019177/2021

RAZÃO SOCIAL: CONVENIENCIA MESSIAS LTDA
CACEAL: 24388424-9
PROCESSO E:01500.0000019191/2021

RAZÃO SOCIAL: J. I. DA SILVA LANCHONETE
CACEAL: 24262443-0
PROCESSO E:01500.0000019195/2021

RAZÃO SOCIAL: JOABE O DA SILVA
CACEAL: 24371820-9
PROCESSO E:01500.0000019199/2021

RAZÃO SOCIAL: J W N DOS SANTOS VARIEDADES
CACEAL: 24318939-7
PROCESSO E:01500.0000019202/2021

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS CONFECÇÕES - ME
CACEAL: 24289842-4
PROCESSO E:01500.0000019216/2021

RAZÃO SOCIAL: AELSON MEDEIROS COSTA - AUTOMOVEIS
CACEAL: 24446528-2
PROCESSO E:01500.0000019215/2021

RAZÃO SOCIAL: J P R RAMOS PEREIRA
CACEAL: 24792243-9
PROCESSO E:01500.0000019218/21

RAZÃO SOCIAL: CICERO FERREIRA DA SILVA
CACEAL: 24001919-9
PROCESSO E:01500.0000019224/2021

RAZÃO SOCIAL: LIMATOS OPTICOS LTDA - ME
CACEAL: 24727528-0
PROCESSO E:01500.0000019223/2021

RAZÃO SOCIAL: TACAREJO BARBOSA EIRELI
CACEAL: 24789533-4
PROCESSO E:01500.0000019269/2021

RAZÃO SOCIAL: FERREIRA, TENORIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CACEAL: 24101142-6
PROCESSO E:01500.0000019266/2021

RAZÃO SOCIAL: GAMELEIRA SERVICOS LTDA - ME
CACEAL: 24233171-8
PROCESSO E:01500.0000019264/2021

RAZÃO SOCIAL: SOUZA & BIRSNER LTDA - ME
CACEAL: 24211714-7
PROCESSO E:01500.0000019258/2021

RAZÃO SOCIAL: SUPER MAIS ALIMENTOS EIRELI
CACEAL: 24768065-6
PROCESSO E:01500.0000019261/2021

RAZÃO SOCIAL: V. R. P. VEIGA EIRELI
CACEAL: 24389180-6
PROCESSO E:01500.0000019255/2021

RAZÃO SOCIAL: SEVERINO BATISTA DE ARRUDA - ME
CACEAL: 24842127-1
PROCESSO E:01500.0000019252/2021

RAZÃO SOCIAL: TOMATE CAQUI ALIMENTOS LTDA
CACEAL: 24601047-9
PROCESSO E:01500.0000019272/2021

RAZÃO SOCIAL: S S FERREIRA
CACEAL: 24363963-5
PROCESSO E:01500.0000019251/2021

RAZÃO SOCIAL: J & J COMERCIAL E IMPERMEABILIZANTES LTDA
CACEAL: 24335991-8
PROCESSO E:01500.0000019288/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL COSTA REGUEIRA LTDA - ME
CACEAL: 24094659-6
PROCESSO E:01500.0000019282/2021

RAZÃO SOCIAL: R POLITA COMERCIO REPRESENTACAO
CACEAL: 24368154-2
PROCESSO E:01500.0000019280/2021

RAZÃO SOCIAL: TORRES E CERQUEIRA RESTAURANTE LTDA
CACEAL: 24287644-7
PROCESSO E:01500.0000019279/2021

RAZÃO SOCIAL: M E DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CACEAL: 24428900-0
PROCESSO E:01500.0000019294/2021

RAZÃO SOCIAL: J. EUGENIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS EIRELI
CACEAL: 24333305-6
PROCESSO E:01500.0000019296/2021

RAZÃO SOCIAL: FLOR DE LIRIO MODAS LTDA - ME
CACEAL: 24743927-4
PROCESSO E:01500.0000019298/2021

RAZÃO SOCIAL: T Z BRIZOLLA & CIA CHURRASCARIA LTDA - ME
CACEAL: 24106671-9
PROCESSO E:01500.0000019312/2021

RAZÃO SOCIAL: SIQUEIRA E SANTOS LTDA - ME
CACEAL: 24224575-7
PROCESSO E:01500.0000019310/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSIVAL RICARDO DA SILVA - EPP
CACEAL: 24076529-0
PROCESSO E:01500.0000019305/2021

RAZÃO SOCIAL: ANDREA CRISTINA GUEDES LIMA - ME
CACEAL: 24104554-1
PROCESSO E:01500.0000019314/2021

RAZÃO SOCIAL: LAERTE DOS SANTOS E CIA AUTOMOVEIS LTDA - ME
CACEAL: 24454920-6
PROCESSO E:01500.0000019321/2021

RAZÃO SOCIAL: MACAMBIRA CAFE Pousada EIRELI
CACEAL: 24748860-7
PROCESSO E:01500.0000019324/2021

RAZÃO SOCIAL: MARQUES E LIMA LTDA
CACEAL: 24104948-2
PROCESSO E:01500.0000019326/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FATIMA SILVA HERMINIO - ME
CACEAL: 24600224-7
PROCESSO E:01500.0000019334/2021

RAZÃO SOCIAL: MANOEL HERMINIO FILHO - ME
CACEAL: 24600225-5
PROCESSO E:01500.0000019338/2021

RAZÃO SOCIAL: LETICIA SOARES FERREIRA
CACEAL: 24360196-4
PROCESSO E:01500.0000019339/2021

RAZÃO SOCIAL: SAGRADA FAMILIA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME
CACEAL: 24846897-9
PROCESSO E:01500.0000019344/2021

RAZÃO SOCIAL: BRUNA ARAUJO CAVALCANTE LATICINIO E FRIOS
CACEAL: 24298771-0
PROCESSO E:01500.0000019353/2021

RAZÃO SOCIAL: REJANE RODRIGUES DE MELO
CACEAL: 24838602-6
PROCESSO E:01500.0000019351/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Maceió, 08 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 590983

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE CONTRATO N° 20.2.0439.1, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS E O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.200.176/0001-76, com sede no Palácio República dos Palmares, Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-050, neste ato representado por seu Governador, Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, inscrito no CPF sob o n° 710.147.721-68.

CONTRATADA: O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na Av. República do Chile, 100, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.657.248/0001-89, neste ato representado, na forma do seu Estatuto Social, pelos Srs. Pedro Bruno Barros de Souza, inscrito no CPF sob o n° 069.734.746-08, e Fábio Almeida Abrahão, inscrito no CPF sob o n° 082.343.597-03.

OBJETO: prestação de serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação da desestatização consistente em Parceria Público-Privada destinada à delegação à iniciativa privada da construção, gestão, operação, conservação e manutenção de até 67 (sessenta e sete) Unidades Educacionais de educação infantil para crianças de 0 a 5 anos no âmbito da Região Metropolitana de Maceió.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01700.0000003355/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993; Lei Estadual n° 8.232/2020.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO RDC N° 471/2018 CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 02000.0000023391/2020

Das Partes: - Estado de Alagoas / SESAU
Avenida da Paz, n° 978, Bairro Jaraguá, Maceió / AL
CNPJ: 12.200.259/0001-65
- CONY ENGENHARIA LTDA.,
Av. Menino Marcelo, s/n, Lote 27, Tabuleiro dos Martins,
Maceió / AL.
CNPJ: 41.167.347/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS: Os prazo de vigência e execução do contrato, ficam prorrogados por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e 120 (cento e vinte) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir da expiração dos prazos do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.

Da Data: 02.06.2021

Dos Signatários: Cláudio Alexandre Ayres da Costa - CPF: 010.449.924-92
Jean Sandro Santos da Silva - CPF: 616.823.654-68

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Decreto n° 68.159 de 05.11.2019,
publicado no D.O.E de 06.11.2019

Protocolo 590837

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

QUINTO TERMO DE APOSTILA
CONTRATO RDC N° 60/2017 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 02000.0000017587/2020

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N° 60/2017 - CPL/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA., PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PORTO CALVO, A SER IMPLANTADO ÀS MARGENS DA RODOVIA AL-105, COM A AL-465, EM ÁREAS DA FAZENDA BREGUEDÉ, NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO / AL.

Em atendimento aos pronunciamentos do Fiscal de Obras, Eng.º Dalton Fernandes Moreira, da Assessora Especial, Sra. Ana Carolina Lira Pacheco Montaldo, do Assessor Técnico, Eng.º Guilherme Soares da Silva, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. Cláudio Alexandre Ayres da Costa, tudo de conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 02000.0000017587/2020, ficam, por força deste instrumento, reajustados, os preços unitários do saldo contratual, no valor de R\$ 3.421.973,28 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), no período de Maio/2019 a Maio/2020, no fator de correção de 1,042403, que representa um reajuste no valor de R\$ 145.101,93 (cento e quarenta e cinco mil, cento e um reais e noventa e três centavos), passando, conseqüentemente, seu saldo contratual para R\$ 3.567.075,21 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setenta e cinco reais e vinte e um centavos), e o valor global consolidado do contrato para R\$ 37.980.691,27 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), tudo de conformidade com as planilhas orçamentárias consolidadas que integram o presente. Este procedimento tem fundamentação legal, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993 e na disposição expressa na Cláusula Terceira do instrumento contratual. Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários da Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde, Unidade Gestora: 510023 - Secretaria Estadual de Saúde, do Programa de Trabalho: 10.302.0205.3490 - Construção das Unidades de Saúde, P.O.: 401 - Construção do Hospital Regional do Norte, Elemento da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 0100 - Recursos Ordinários, do orçamento vigente da SESAU.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió (AL), em 02 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
SECRETÁRIO SESAU CONTRATANTE

Virgílio Vilar Brasileiro
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA.

Protocolo 590883

COMUNICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, inscrita no CNPJ 02.210.303/0001-64, sediada na Rua Cincinato Pinto, n° 530, Centro - Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Instalação, para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Maragogi/AL.

Protocolo 591032

**Secretaria de Estado de Transporte e
Desenvolvimento Urbano - SETRAND**

PORTARIA/SETRAND Nº 183 DE 08 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, resolve: tornar sem efeito a Portaria nº 31/2021, realizada em 04 de fevereiro de 2021, considerando que houve modificação do fiscal da obra.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

Protocolo 591102

PORTARIA/SETRAND Nº 184 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que fiscalizará a Execução das obras e serviços de Implantação de pavimentação, drenagem e urbanização nas sedes dos Municípios do Estado de Alagoas da Região de Planejamento do Planalto da Borborema. CONTRATO Nº: 02/2021 - CPL/AL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual nº 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:

Art. 1º Designar para a fiscalização da Execução das obras e serviços de Implantação de pavimentação, drenagem e urbanização nas sedes dos Municípios do Estado de Alagoas da Região de Planejamento do Planalto da Borborema, CONTRATO Nº: 02/2021 - CPL/AL, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: Marcelo de Carvalho Santos, Engenheiro Civil, CREA 0215675193, ocupante do cargo de Superintendente de Obras Metropolitanas, Matrícula nº 58-2, inscrito no CPF nº 454.314.424-49.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

Protocolo 591103

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos****AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E: 23010.0000000948/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) Termo-Higrômetros e 02 (dois) Medidores de pH e umidade de solo.

Maiores informações através do e-mail: compras.semarh@gmail.com

Maceió, 08 de junho de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 590910

**Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência - SEPREV**

PORTARIA/SEPREV Nº 045/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Estadual nº 4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30004.0000000974/2021, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

ANTÔNIO CORREIA DA ROCHA

Cargo: SUPERVISOR DE UNIDADES – PORTE I

CPF: 347.142.604-30

MATRÍCULA: 153-8

Nº DE DIÁRIA: 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: 10/06/2021 a 11/06/2021

DESTINO: Maceió/AL – Mossoró/RN – Maceió/AL

OBJETIVO: Transferência de socioeducando da Unidade de Internação Masculina II – UIM II para a Cidade de Mossoró/RN, a fim de dar continuidade ao cumprimento da medida socioeducativa de Internação, conforme Decisão Judicial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 14.421.0004.2022 – Manutenção SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SUMESE, SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33 90 14, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

PORTARIA/SEPREV Nº 046/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Estadual nº 4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30004.0000000976/2021, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

GERALDO MATIAS

Cargo: SUPERVISOR DE UNIDADES – PORTE I

CPF: 346.332.864-04

MATRÍCULA: 172-4

Nº DE DIÁRIA: 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: 10/06/2021 a 11/06/2021

DESTINO: Maceió/AL – Mossoró/RN – Maceió/AL

OBJETIVO: Transferência de socioeducando da Unidade de Internação Masculina II – UIM II para a Cidade de Mossoró/RN, a fim de dar continuidade ao cumprimento da medida socioeducativa de Internação, conforme Decisão Judicial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 14.421.0004.2022 – Manutenção SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SUMESE, SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33 90 14, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

PORTARIA/SEPREV Nº 047/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Estadual nº 4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30004.0000000975/2021, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

MARIO TRANQUELINO DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE UNIDADES – PORTE I

CPF: 533.648.944-53

MATRÍCULA: 159-7

Nº DE DIÁRIA: 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: 10/06/2021 a 11/06/2021

DESTINO: Maceió/AL – Mossoró/RN – Maceió/AL

OBJETIVO: Transferência de socioeducando da Unidade de Internação Masculina II – UIM II para a Cidade de Mossoró/RN, a fim de dar continuidade ao cumprimento da medida socioeducativa de Internação, conforme Decisão Judicial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 14.421.0004.2022 – Manutenção SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SUMESE, SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33 90 14, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-0809/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção de Patinetes Elétricos

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Liga/desliga
Branco para modo normal, verde para modo de economia de energia.

OUTROS

01	Modo de economia de energia: velocidade máxima de 18km/h, com aceleração mais suave para iniciantes	Und.	293 manutenções
----	---	------	-----------------

Idade recomendada: 16 a 50 anos de idade.

Altura recomendada:
120-200cm

Peso máximo: 100kg

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

(...Valor unitário e total); inclusive ao final de todos os itens, deverá conter o valor global da proposta com todos os itens que a empresa ofertou preço.

Marca;

Fabricante;

CNPJ da Empresa

Assinatura do responsável pela Proposta.

Local e data.

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o número de cada Item.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Empresa participante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos participantes, poderá ter sua proposta rejeitada.

Enviar cotação para o e-mail: compras.seprev@gmail.com

Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 08 de junho de 2021.

JESSICA EMÍDIA BARBOSA FÉLIX

Supervisor de Aquisição

Mat. 158-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-0942/2021

Objeto: Aquisição de Vestuário para Fardamento

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Camisa com proteção solar UV, Fator 50, cor Branca, gola lisa, Bandeira de Alagoas na lateral de um braço, logomarca do Programa Ronda no Bairro na parte frontal lado esquerdo e lado direito logomarca do Governo de Alagoas (Logos sublimadas/não bordadas), nos Tamanhos M, G, GG e EXG. - Sendo 325 (trezentos e vinte e cinco) unidades no Tamanho M; - Sendo 325 no tamanho G; - Sendo 325 no Tamanho GG; e - Sendo 325 no Tamanho EXG.	UN	1300

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
------	---------------	---------	------------

Serviço de Manutenção de 30 (TRINTA) Patinetes Elétricos

Características dos Patinetes:

Modelo: M365

Especificações:

Peso: Cerca de 12.5 kg

Estrutura: Alumínio de nível aeroespacial

Tamanho do pneu: 8.5 polegadas

Tamanho do motor: 6.7 polegadas

Cores: Branca e Preta

Dimensões (vertical): Aproximadamente 1080mm

*430mm * 1140mm

Dimensões (dobrada): Aproximadamente 1080mm

* 430mm * 490mm

Velocidade

Velocidade máxima: 25km/h, máxima de 18km/h em controle cruzeiro

Torque máximo: 16N. m

Potência do motor: 250w

Potência instantânea máxima: 500w

Modelo de controle do motor: vetor de onda senoidal e controle de corrente + controle de velocidade em loop fechado

Inclinação máxima: Aprox. 14°

Terreno aplicável: cimento, asfalto, pavimentos planos, elevações ou irregularidades com menos de 1cm de altura e menos de 3cm de largura

Altura do pedal: Aprox. 87.5mm

Resistência: Resistência IP54 contra sujeira, poeira e respingos

Energia

Estrutura energética: 30x baterias de lítio de 18650mAh

Distância de viagem: 30km

Potência nominal de carregador: 71w

Tensão nominal de entrada de carregador: 100-240V~, 50/60Hz

Limite de tensão de bateria: 42V

Tempo de carregamento: Aproximadamente 5h

Gerenciamento de energia inteligente: proteção conta curto-circuito, sobrecorrente, adormecimento por subtensão, proteção dupla contra sobrecarga, descarga excessiva, resistência à temperatura.

Consumo de energia padrão: 1,1kWh por 100km

Frenagem

Distância de frenagem: 4m em asfalto liso e seco

Método de frenagem: regenerativa + disco de frenagem

Material de pneu: pneus infláveis de borracha

Faróis

Faróis dianteiros: 1.1 W ultra brilhantes, alcance de 6m

Luz de ré: luz de ré traseira

Indicador de energia: 4 LEDs indicadores

Indicador de modo: localizado abaixo do botão

	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	01	Calça Tática fechamento por zíper e botão, reguladores laterais para ajustar a cintura. Permite diminuir a cintura em até 2cm; 2 bolsos frontais; 2 bolsos laterais com fechamento por velcro; 2 bolsos traseiros com fechamento por velcro; reforço acolchoado nos joelhos e cavalo; 5 passadores largos para cinto, nos Tamanhos M, G, GG e EXG. - Sendo 325 (trezentos e vinte e cinco), no tamanho M; - Sendo 325 no Tamanho G; - Sendo 325 no Tamanho GG; e - Sendo 325 no tamanho EXG.	UN	1300
3	02	Colete Refletivo, com amarela, com velcro refletivo, nos Tamanhos M, G, GG e EXG. - Sendo 325 no Tamanho M; - Sendo 325 no tamanho G; - Sendo 325 no tamanho GG; e - Sendo 325 no tamanho EXG.	UN	1300
4		Bonés tãctel, duas cores: amarelo canario e branco, logo do programa na parte frontal, logo do governo: lado direito e lado esquerdo (Logo sublimada/não bordada).	UN	1300
5		Camisas Pólo Camisa cinza polo tipo piquet, manga curta, com gola lisa, Bandeira de Alagoas na lateral de um braço, brasão da Bandeira de Alagoas na lateral de um braço, logomarca do Programa Ronda no Bairro na parte frontal lado esquerdo (Logos Bordadas). - Sendo 125 no Tamanho M; - Sendo 125 no Tamanho G; - Sendo 125 no Tamanho GG; - Sendo 125 no Tamanho EXG;	UN	500

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

(...Valor unitário e total); inclusive ao final de todos os itens, deverá conter o valor global da proposta com todos os itens que a empresa ofertou preço.

Marca;
Fabricante;
CNPJ da Empresa

Assinatura do responsável pela Proposta.

Local e data.

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o número de cada Item.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Empresa participante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos participantes, poderá ter sua proposta rejeitada.

Enviar cotação para o e-mail: compras.seprev@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 08 de junho de 2021.

JESSICA EMIDIA BARBOSA FÉLIX
Supervisor de Aquisição
Mat. 158-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-0968/2021

Objeto: Aquisição de Maquinário

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 hp, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 7,30 kg, tipo empunhadora: guidões ajustáveis, características adicionais: motor 2 tempos, 40,2 cilindradas, tubo em alumínio.	Unidade	04
02	Cortador grama, tipo motor: gasolina, potência motor: 5 hp, tipo sistema: partida e aceleração manuais, material lâmina: aço sae 1045, material roda: revestimento com pneus em pvc, acabamento superficial: pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado, características adicionais: cabo dobrável, tratamento anti-corrosivo em todas.	Unidade	01

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

(...Valor unitário e total); inclusive ao final de todos os itens, deverá conter o valor global da proposta com todos os itens que a empresa ofertou preço.

Marca;
Fabricante;
CNPJ da Empresa

Assinatura do responsável pela Proposta.

Local e data.

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o número de cada Item.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Empresa participante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos participantes, poderá ter sua proposta rejeitada.

Enviar cotação para o e-mail: compras.seprev@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 08 de junho de 2021.

JESSICA EMIDIA BARBOSA FÉLIX
Supervisor de Aquisição
Mat. 158-9

ERRATA N° GECCP 01/2021

Termo de apostilamento de dotação orçamentária e atualização dos endereços que contemplam o Termo de Contrato n° 17.2016.

Onde de lê:

30004.324.2021

Leia-se:

30004.793.2021

Maceió, 08 de junho de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU N° 4.148, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre transferência de recursos de Capital para o município de Cacimbinhas na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Ofício SMS n° 176/2021, recepcionado sob o n° E:02000.0000011107/2021, e,
CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da lei complementar federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1° Ficam estabelecidos recursos financeiros de Capital para aplicação nas ações e serviços Atenção Básica no montante de R\$ 3.342.587,05 (três milhões e trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cacimbinhas, no exercício de 2021.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município de Cacimbinhas, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade capital para:

I - Incremento temporário de Média e Alta Complexidade - MAC, que será repassado em parcela única, devendo o recurso ser destinado ao estabelecimento de saúde cadastrado no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, sob gestão municipal, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde; e,

II - As despesas de capital (obras e instalações de unidades sob gestão pública municipal, a saber: (Unidade Básica de Saúde), conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não sejam da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3° O município apto a receber os recursos de incremento descrito no Anexo Único desta Portaria, deverá apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4° Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5° Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6° O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1° Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia do Fundo Municipal de Saúde;
- c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde - FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Plano Municipal de Saúde (2018-2021);
- e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do RAG do ano anterior.
- f) Plano Operativo Assistencial - POA; e,
- g) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7° Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Capital, e serão onerados do Programa de Trabalho 10.301.0205.4319 - Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora da Atenção à Saúde; Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 8 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	CATEGORIA CONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
8ª	CACIMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAPITAL	1.114.195,58	03	3.342.587,05
TOTAL						3.342.587,05

Protocolo 591105

PORTARIA SESAU Nº. 4.179, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para os municípios na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Ofício SMS/GS/Nº. 127/2021, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000005321/2021, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC no montante de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para: I - Incremento temporário Média e Alta Complexidade - MAC, em 11 (onze) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º Os Municípios habilitados para receber o incentivo, deverão, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o Município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Plano Municipal de Saúde (2018-2021); e,
- Comprovação do envio, ao CMS, do Relatório Anual de Gestão do ano anterior.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	C A T E G O R I A ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
5ª	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2722429 HOSPITAL MUNICIPAL TEÓFILO PEREIRA	CUSTEIO	100.000,00	11	1.100.000,00
TOTAL							1.100.000,00

Protocolo 591106

EXTRATO DO CONTRATO N.º 427/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º 02000.0000013502/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 13261/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N.º 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n.º 087-6.

CONTRATADA: A empresa B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 22.808.990/0001-21 e estabelecida na: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE, CEP: 60.150-060, endereço eletrônico: qualidade.b2g@gmail.com, Telefone: (85)3047-1716, representada pela sua sócia, Sr.ª ANGÉLICA RABELO FAGUNDES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º: 116.045.107-90.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA para estruturação do serviço de nutrição e dietética snd do hospital regional da mata, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 1586-5, CPF n.º 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 08 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 8 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591118

EXTRATO DO CONTRATO N.º 432/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E: 02000.000020074/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP- 11.172 /2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.895.553/0001-20 e estabelecida na Rua Chico Pontes, n.º 461, São Paulo/ SP, CEP: 02067-000, Telefone: (11) 2667-7083/ 99972-7435/ (12) 99794-1212, endereço eletrônico contato@loglab.com.br, representada por sua sócia Sr.ª SHEILA MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 019.351.427-39, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 1586-5.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, para atender às necessidades das Unidades de Saúde sob gestão dessa Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-N.º 11.172/2021.

Data de Assinatura do contrato: 08 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no

Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 8.521,20 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Origem dos Recursos: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos;

Plano Orçamentário: 0421 - Diagnóstico Laboratorial para Vigilância em Saúde; Plano Orçamentário: 0552 - Implantação/Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica Relacionadas ao Enfrentamento do COVID - 19;

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591119

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 472/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.0000016444/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.057/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA., CNPJ/MF n.º 04.919.019/0001-97, sediada na Rua Frei Durão, n.º 172, Ipiranga, São Paulo, estado de São Paulo, Cep n.º 04.274-000, tel.: (11) 3277-9666, endereço eletrônico alfalab@alfa-lab.com.br, representada por sua representante legal, Sra. Isabela Pereira Barreto, portadora do CPF/MF n.º 276.759.708-96, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 1586-5, CPF n.º 075981334-50.

Objeto do contrato: aquisição de Correlatos, destinados à SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços AMGESP n.º 151/2020, Consolidada no Âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Decorrência do Pregão Eletrônico N.º 10.108/2020, com vigência até 08/06/2021.

Data de Assinatura do contrato: 08 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato R\$ 16.492,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e dois reais)

Origem do Recurso:

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de SAÚDE - SUS

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de SAÚDE - SUS
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591217

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2020-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SRª. NÚBIA REGINA PIMENTEL, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº E:02000.000000177/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

LOCADOR: A Srª. NÚBIA REGINA PIMENTEL, inscrita no CPF sob o nº 505.020.694-49, residente e domiciliada na Rua Sargento Jaime, nº 118, Bairro Prado, CEP 57.010-200, Maceió/AL, representada pelo seu procurador, Sr. Hélcio Lins Calheiros, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF nº 995.180.824-72;

Gestor do contrato: Sr. Robson José da Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente Executivo de Valorização de Pessoas da SESAU/AL, matrícula funcional nº 6560-9, CPF nº 229.231.604-87.

Objeto do contrato: Locação do imóvel situado na Av. da Paz, nº 1.174, Bairro Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, destinado a SESAU, sendo utilizado pela Gerência Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP da SESAU/AL (Anexo 08).

Data de início da execução do contrato: 07 de agosto de 2020.

Data do término da execução do contrato: 07 de agosto de 2021.

Valor global original do contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 412/2020-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 07 de agosto de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 08 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 07 de agosto de 2021.

Data de início da execução do termo aditivo: 07 de agosto de 2021.

Data do término da execução do termo aditivo: 07 de agosto de 2022.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591253

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.11439/2020- Aquisição e montagem de Mobiliário planejado. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 590813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [7178900](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho Despacho PGE/COOPLIC n.º 1185/2021 doc. [7194400](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000003447/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 12.141/2020 (doc. [7088890](#)), objetivando a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, imprescindíveis para o pleno funcionamento e desempenho das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades de Saúde, conforme doc. [2725522](#), tendo como vencedoras do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 04 de maio de 2021 doc. [7088890](#):

- BAZAR SPE LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 32.047.508/0001-31, para o item 01;
- ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 00.463.305/0001-30, para os itens 02 e 03;
- METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 11.186.327/0001-16, para o item 05; e
- REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 29.332.265/0001-79, para o item 06.

Valor total dos itens 01, 02, 03, 05 e 06 adjudicados: R\$ 260.339,98 (duzentos e sessenta mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no doc. [7088890](#).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590856

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Súmula Administrativa nº. 43, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de maio de 2018, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003280/2021, autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE ALAGOAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 17.739.128/0001-74, no valor de R\$ 42.034,45 (quarenta e dois mil trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente aquisição emergencial de Suplementos Alimentares, visando o abastecimento das Unidades de saúde vinculadas à SESAU.

Publique-se, Maceió, 07 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590858

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000011954/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700084-04.2021.8.02.0030 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$52.444,08 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado AVASTIN (BEVACIZUMABE) 225MG A CADA 15 DIAS - PELO PERÍODO INICIAL DE 01 (UM) ANO em favor do paciente ANA LUZIA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590859

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000012087/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0700207-18.2021.8.02.0057 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 18.459.628/0097-67, no valor de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML OU EYLIA 40MG/ML em favor do paciente WENDELL SOUZA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590862

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR N° 293/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000016704/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590903

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000011348/2021- Aquisição de UTENSÍLIOS PARA CARRO TÉRMICO, TIPO BUFFET - BANDEJA/CUBA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 590986

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012634/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Liraglutida 6mg/ml - 3ml (Saxenda). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 590987

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/5976/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO CISATRÁCURIO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 590990

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012533/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Diosmina + Hesperidina 1.000mg (Daflon) / Escitalopram 10mg (Esc) / Rivaroxabana 20mg (Xarelto) / Ácido acetilsalicílico 100mg + Carbonato de magnésio 30mg + Glicinato de alumínio 15mg (Somalgin Cardio 100mg) / Esomeprazol 40mg (Esio) / Vimocetina 5mg (Vicog) / Bromazepam 3mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 591000

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012857/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Bevacizumabe 100mg (25mg/ml -4ml). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 591004

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012859/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Bevacizumabe 100mg (25mg/ml -4ml). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 591010

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000013207/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Omalizumabe 150mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 591015

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000013019/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Escitalopram 10mg e Periciazina 10mg (Neuleptil). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 591067

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012789/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Ranibizumabe 10mg/ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 591073

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000013202/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Bevacizumabe 400mg (25mg/ml - 16ml). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 591087

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010068/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Cloridrato de Oxibutinina 5mg (Retemic) e Cloridrato de Fluoxetina 20mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 591089

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012957/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Nivolumabe 100mg e Nivolumabe 40mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 591091

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000000536/2021, e autorizo a celebração do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato 657/2018/SESAU, firmado em data de 14 de agosto de 2018, entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Senhora Maria Ilma de Alencar e Silva, inscrita no CPF sob o nº 023.635.964-98, residente e domiciliada na Rua São Domingos, nº 50, Bairro Centro, CEP 57.300-240, Arapiraca/AL, representada pela sua procuradora, Sra. Graciana de Alencar e Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração,

inscrita no CPF sob o nº 924.661.844-00, que abriga setores que compõem a estrutura organizacional deste Órgão estadual, cujo valor, inalterado, permanecerá em R\$ 33.090,96 (trinta e três mil e noventa reais e noventa e seis centavos).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 08 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591093

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Súmula Administrativa nº. 43, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de maio de 2018, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº.E:02000.0000007571/2021, autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa DISTRIBUIDORA MULTI ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 23.314.840/0001-24, no valor de R\$ 26.677,56 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) referente à aquisição EMERGENCIAL de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNA OVO DE GALINHA, para o uso das unidades de saúde integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado. Publique-se, Maceió, 08 de junho de 2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 8 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591094

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 878/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000011779/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 8 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591095

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 877/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001584/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 8 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591097

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Súmula Administrativa nº. 43, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de maio de 2018, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº.E:02000.0000007571/2021, autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa DISTRIBUIDORA MULTI ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 23.314.840/0001-24, no valor de R\$ 26.677,56 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) referente à aquisição EMERGENCIAL de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNA OVO DE GALINHA, para o uso das unidades de saúde integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado. Publique-se, Maceió, 08 de junho de 2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 8 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591098

AVISO DE COTAÇÃO Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000013199/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Bevacizumabe 100mg (25mg/ml - 4ml) Bevacizumabe 400mg (25mg/ml - 16ml). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 591117

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010937/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG (OFEV). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 591120

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000013667/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO SUPLEMENTO: Aptamil Pepti. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 591121

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010421/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO SUPLEMENTO: Nutren Active, Carboplex e Albumina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 591137

PORTARIA SESAU N° 4.138, DE 8 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:02000.0000004626/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 08 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 591107

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000023081/2020 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Nivolumabe 100mg e Nivolumabe 40mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 590985

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012591/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4mg / succinato de solifenacina 6mg) Vesomni 6mg/0,4mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 590989

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012927/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Omalizumabe 150mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 591022

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:02900.0000000342/2021

OBJETO.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, a fim de atender à Ação Escola de Turismo.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, contando com esta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, n° 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

Paulo Henrique Carvalho Peixoto
Assessor técnico
Mat. 467-7

PORTARIA/SEDETUR N° 144/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUSTAVO MADEIRO DA SILVA, matrícula n° 414-6, portador do CPF n° 055.242.734-93, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETÁRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 14/06/2021 até 23/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 8 de junho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 591116

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 1970/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 RESOLVE revogar a Portaria n° 6288/15-DGPC/GD, datada de 26/10/2015 e publicada no D.O.E. do dia 29/10/2015, que instituiu comissão de autoridades policiais para instaurar inquérito policial.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 07 de junho de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 590980

PORTARIA/PCAL N° 1971/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 RESOLVE instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO, CAIO RODRIGUES SILVA e GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO para, sob a presidência do primeiro, darem prosseguimento ao Inquérito Policial n° 089/2015 - Autos n° 0700701-20.2015.8.02.0047, devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 07 de junho de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 590981

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA N° 013 /2021 – GAPOCAL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a Escala da Academia de Polícia Civil, na forma como se vê:

JULHO/2021			
Matrícula	CPF	Nome	Dias
41387-9	384.955.894-00	Antônio Carlos Azevedo Lessa	01-05-09-13-17-21-25-29
300.534-8	029.305.554-83	José Vonie Araújo do Nascimento	01-05-09-13-17-21-25-29
66.133-3	488.943.894-72	Marcial Fernando B. V. Fortes	01-05-09-13-17-21-25-29
301.739-7	667.732.964-04	Reginaldo José Lessa Santos	01-05-09-13-17-21-25-29
300.742-1	606.471.164-72	Mary Anne Moura Miller	01-05-09-13-17-21-25-29
066.140-6	240.665.164-91	Maria Luci Dantas de Almeida	01-05-09-13-17-21-25-29
300.968	870.368.944-15	Ione Soares da Silva	01-05-09-13-17-21-25-29

301.315-4	042.270.394-01	Marília Teles de Lima Menezes e Silva	01-05-09-13-17-21-25-29
065.889-8	411.331.964-20	Ana Maria Macedo de Almeida	01-05-09-13-17-21-25-29
018-3	056.190.054-02	Daiane de Fátima Soares Fontan	01-05-09-13-17-21-25-29
238	051.330.074-00	Adjeferson Pessoa Alves	01-05-09-13-17-21-25-29
230	039.244.064-48	Antônio de Pádua Pereira da Silva	01-05-09-13-17-21-25-29
301.587	028.260.854-09	Alysson dos Santos Carvalho	01-05-09-13-17-21-25-29

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

Del. Carlos Alberto R. Fernandes Reis
Delegado Geral de Polícia Civil de Alagoas.

PORTARIA/PCAL N° 307/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor BENEDITO JOSÉ DE JESUS SILVA, matrícula n° 055.042-6, portador do CPF n° 259.577.244-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA 11° DRP- UNIÃO DOS PALMARES, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 308/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA FILHO, matrícula n° 055.042-6, portador do CPF n° 259.577.244-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA 106° DP – PAULO JACINTO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 309/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABIANO MACENA VIANNA, matrícula n° 300.947-5, portador do CPF n° 870.355.104-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA 99° DP – CHÃ PRETA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 06/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 311/2021*

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da **Delegacia Regional de União dos Palmares/11ª DRP**, desta Gerência, na forma como se vê:

DEPLAN: UNIÃO			
JUNHO/2021			
Data	Dia	Delegado	
01	TERÇA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
02	QUARTA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
03	QUINTA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
04	SEXTA-FEIRA	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	24hs
05	SÁBADO	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
06	DOMINGO	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs
07	SEGUNDA-FEIRA	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	24hs
08	TERÇA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
09	QUARTA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
10	QUINTA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
11	SEXTA-FEIRA	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	24hs
12	SÁBADO	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	24hs
13	DOMINGO	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
14	SEGUNDA-FEIRA	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	24hs
15	TERÇA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
16	QUARTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
17	QUINTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
18	SEXTA-FEIRA	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs
19	SÁBADO	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	24hs
20	DOMINGO	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
21	SEGUNDA-FEIRA	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs
22	TERÇA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
23	QUARTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
24	QUINTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
25	SEXTA-FEIRA	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	24hs
26	SÁBADO	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs
27	DOMINGO	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
28	SEGUNDA-FEIRA	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	24hs
29	TERÇA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
30	QUARTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gerência de Polícia Judiciária da Região 2, Maceió/AL, 08 de junho 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
Gerente de Polícia Judiciária da Região 2

* O Delegado que estiver escalado para os plantões às terças, quartas e quintas, no horário das 13h às 8h, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (União dos Palmares e Viçosa).

* Republicado em virtude da readaptação do Delegado José Robson Coutinho.

PORTARIA/PCAL N° 312/2021*

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da **Delegacia Regional de Matriz de Camaragibe/8ª DRP**, desta Gerência, na forma como se vê:

DEPLAN: MATRIZ			
JUNHO/2021			
Data	Dia	Delegado	
01	TERÇA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
02	QUARTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
03	QUINTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
04	SEXTA-FEIRA	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	24hs
05	SÁBADO	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	24hs
06	DOMINGO	BELMIRO CAVALCANTE DE A. NETO	24hs
07	SEGUNDA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	24hs
08	TERÇA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
09	QUARTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
10	QUINTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
11	SEXTA-FEIRA	BELMIRO CAVALCANTE DE A. NETO	24hs
12	SÁBADO	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	24hs
13	DOMINGO	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	24hs
14	SEGUNDA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	24hs
15	TERÇA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
16	QUARTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	
17	QUINTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	
18	SEXTA-FEIRA	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	24hs
19	SÁBADO	ANTÔNIO NUNES CABRAL JÚNIOR	24hs
20	DOMINGO	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	24hs
21	SEGUNDA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	24hs
22	TERÇA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	
23	QUARTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	
24	QUINTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	
25	SEXTA-FEIRA	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	24hs
26	SÁBADO	BELMIRO CAVALCANTE DE A. NETO	24hs
27	DOMINGO	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	24hs
28	SEGUNDA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	24hs
29	TERÇA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	
30	QUARTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gerência de Polícia Judiciária da Região 2, Maceió/AL, 08 de junho 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
Gerente de Polícia Judiciária da Região 2

* O Delegado que estiver escalado para os plantões às terças, quartas e quintas, no horário das 13h às 8h, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (Matriz e Novo Lino).

* Publicada por incorreção

PORTARIA/PCAL N° 310/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor VALMARI JACINTO DA SILVA, matrícula n° 300.917-3, portador do CPF n° 940.640.594-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 110° DP – JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

PORTARIA/PMAL N° 7453546/CFAP-GCG/2021

O Comandante Geral da PMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 do Regulamento do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual n° 1.818, de 02/04/2004, resolve:

1. SUBSTITUIR o instrutor abaixo, considerando a apresentação de termo de desistência:

1.1 Substituído

DISCIPLINA 4: BASTÃO PERSEGUIDOR - BP 60					Processo SEI	Motivo	DOE DESIGNAÇÃO	BGO DESIGNAÇÃO
PELOTOÃO	P/G	MA T.	CPF	DOCENTE				
28°	TE N CE L PM	1208 3-9	031.713.4 44-24	ROBERTO SANTOS JUNIOR	E:01206.000000632 1/2021	Incompatibilidade de horário	DOE 1523 de 01Mar21	BGO n040-04Mar21

1.2 Substituto

DISCIPLINA 4: BASTÃO PERSEGUIDOR - BP 60				
PELOTOÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
28°	TEN PM	33724-2	614.722.802-10	ENOS DOS SANTOS FERREIRA

2. DESIGNAR os instrutores credenciados abaixo descritos para instrutoria no Curso de Formação de Praças - CFP/2020, em andamento no CFAP, com fulcro na Lei n° 6.469, de 19/04/2004, tudo consubstanciado nos processos administrativos E: 01206.000000262/2020, E: 01206.0000030894/2019 e 01206.0000030263/2019:

DISCIPLINA 4: BASTÃO PERSEGUIDOR - BP 60				
PELOTOÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
28°	TEN PM	33724-2	614.722.802-10	ENOS DOS SANTOS FERREIRA

DISCIPLINA 20: TÉCNICAS DE BAIXA LUMINOSIDADE								
Pelotão	GRAU	CPF	DOCENTE	c/h	Ord. Cred.	PROCESSO/CONTRATO	EXTRATO N° 027/2021-CPL/PMAL	DOE
28°	CEL PM RR	777.252.394-72	ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE	30	1	01206.000005385/2021	CONTRATO N° 028/2021-PMAL/CPL	De 04 de junho de 2021

Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo – Cel QOC PM
Comandante Geral - RGPM 02.061.988

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficial.com.br/loja

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ - Respondendo

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

PORTARIA N° 031/2021-AMGESP

A Superintendente de Licitações e Controle de Registro de Preços, respondendo interinamente pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, conforme Decreto Estadual n.º 67.635, de 10 de Setembro de 2019, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005 e Decreto Estadual n.º 2.750 de 26 de agosto de 2005,

RESOLVE:

I - Designar os servidores: GABRIELLE TIBÚRCIO DOS SANTOS, CPF n.º 060.214.624-08; MANUELA DE BRITTO MALTA CAVALCANTI, CPF n.º 013.350.684-30; RAFAEL SOUZA GUIMARÃES ASSUNÇÃO, CPF n.º 054.204.094-88, ALAN PEREIRA ARAÚJO, CPF n.º 982.272.625-20; SYSLEIDE UMBELINA DA SILVA, CPF n.º 272.012.284-04; BIANCA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA, CPF n.º 126.653.254-46; MÉRCIA HELENA DE MELO LUCENA, CPF n.º 085.984.144-84; MARIANA MILK SPALDING, CPF n.º 106.476.474-60; MARIA EUVANICE SOUZA, CPF n.º 511.610.014-68; VIRGINIA GOMES FERREIRA, CPF n.º 102.760.464-12, EMANUELL GRIMÁRIO DA SILVA, CPF n.º 108.461.834-63, CARLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE LINS, CPF n.º 008.037.194-93; ANGELINA MARA AMORIM DA SILVA, CPF n.º 049.711.694-40; LUIZ FELIPE LOPES SARMENTO CPF n.º 084.570.534-26; MAGDA CORREIA LEMOS, CPF n.º 088.854.634-36 e MARIANA LUCENA DE ALMEIDA, CPF N.º 099411634-99, todos servidores do Estado de Alagoas, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Modernização da Gestão de Processos, até ulterior deliberação;

II - Designar a servidora GABRIELLE TIBÚRCIO DOS SANTOS, CPF n.º 060.214.624-08, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e a servidora, MANUELA DE BRITTO MALTA CAVALCANTI, CPF n.º 013.350.684-30, nas faltas e impedimentos da Presidente para ser a sua substituta eventual;

III - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Comissão alcancem as Modalidades de Licitação: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, excluída a venda ou leilão prevista no RICMS;

IV - Designar os servidores: GABRIELLE TIBÚRCIO DOS SANTOS, CPF n.º 060.214.624-08; MANUELA DE BRITTO MALTA CAVALCANTI, CPF n.º 013.350.684-30; RAFAEL SOUZA GUIMARÃES ASSUNÇÃO, CPF n.º 054.204.094-88, ALAN PEREIRA ARAÚJO, CPF n.º 982.272.625-20; SYSLEIDE UMBELINA DA SILVA, CPF n.º 272.012.284-04; BIANCA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA, CPF n.º 126.653.254-46; MÉRCIA HELENA DE MELO LUCENA, CPF n.º 085.984.144-84; MARIANA MILK SPALDING, CPF n.º 106.476.474-60; MARIA EUVANICE SOUZA, CPF n.º 511.610.014-68; VIRGINIA GOMES FERREIRA, CPF n.º 102.760.464-12, EMANUELL GRIMÁRIO DA SILVA, CPF n.º 108.461.834-63, CARLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE LINS, CPF n.º 008.037.194-93; ANGELINA MARA AMORIM DA SILVA, CPF n.º 049.711.694-40; LUIZ FELIPE LOPES SARMENTO CPF n.º 084.570.534-26; MAGDA CORREIA LEMOS, CPF n.º 088.854.634-36 e MARIANA LUCENA DE ALMEIDA, CPF N.º 099411634-99, todos servidores do Estado de Alagoas, como pregoeiros da Agência de Modernização da Gestão de Processos, até ulterior deliberação;

V - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros observem os preceitos do Decreto Estadual n.º 1.424 de 23 de agosto de 2003, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e as legislação correlatas a matéria;

VI - Determinar que compete à Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Agência a prerrogativa de distribuir os processos licitatórios aos Membros da Comissão e aos Pregoeiros ora designados;

VII - Esta Portaria tem efeitos jurídicos e legais a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 08 de junho de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 591123

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 170/2021 - DOE e DOU.

Processo: 2000-4342/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.070/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos para videoconferência;
Data de realização: 16 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2900-197/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.241/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Contratação de empresa para treinamento e qualificação profissional de 2.000 (duas mil) pessoas na Zona da Mata alagoana, com fornecimento de material didático;
Data de realização: 16 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-1067/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.147/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de instrumentais de cirurgia vascular (caixa de fistula 2);
Data de realização: 14 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 44080-131/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.294/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço de coleta de resíduos;
Data de realização: 19 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-039/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.388/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza - PLS 008/2021;
Data de realização: 15 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-3360/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.389/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração reposição de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares;
Data de realização: 30 de junho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-196/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.390/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (02) - PLS 041/2021;
Data de realização: 16 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-228/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.391/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (elétrólitos e soluções injetáveis) - PLS 060/2021;
Data de realização: 16 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 08 de junho de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 590929

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N° 100/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n°: E:4105-0918/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 09 - PLS n° 134/2020, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 09 de junho de 2021.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-0

Protocolo 591153

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.042/2021

Processo n° 2000.24510/2020 - SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 02:

EMPRESA
MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 34.351.431/0001-14.
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) Valor global: R\$ 33.973,83 (trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).
Valor total: R\$ 33.973,83 (trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Itens 03 e 04:

EMPRESA
EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.325.460/0001-09.
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos) Valor global: R\$ 145.636,68 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos) Valor global: R\$ 48.539,94 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove centavos).
Valor total: R\$ 194.176,62 (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Item 05:

EMPRESA
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE - CNPJ: 08.158.664/0001-95.
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos) Valor global: R\$ 24.513,84 (vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
Valor total: R\$ 24.513,84 (vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Itens 07, 08, 10, 11, 12, 14 e 15:

EMPRESA
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: 12.183.082/0001-36.

ITEM 07: Valor unitário: R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) Valor global: R\$ 306,44 (trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) Valor global: R\$ 3.171,09 (três mil, cento e setenta e um reais e nove centavos).
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 5,00 (cinco reais) Valor global: R\$ 56.240,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 5,00 (cinco reais) Valor global: R\$ 18.745,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 3,9713 (três reais, nove mil setecentos e treze milésimos de centavos) Valor global: R\$ 413,02 (quatrocentos e treze reais e dois centavos).
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 8.494,15 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) Valor global: R\$ 15.007,20 (quinze mil, sete reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 102.376,90 (cento e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

*repblicado por incorreção - valor item 04.
Valor total dos itens adjudicados: R\$ 355.041,19 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e um reais e dezenove centavos).

Maceió, 08 de junho de 2021.

Maria Euvanice Souza
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 590805

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.214/2021

Processo nº 2000-4542/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CAMA, DESTINADOS A ESTE ORGÃO.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
ALANE MELO CNPJ: 21.476.592/0001-92
ITEM 01: Valor unitário: R\$: 500,00 (quinhentos reais); Valor global: R\$: 3.000,00 (três mil reais).

Valor total: R\$: 3.000,00 (três mil reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$: 3.000,00 (três mil reais).
*Repblicado por incorreção

Maceió, 08 de Junho de 2021

Bianca Maria Carvalho de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 590905

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.169/2021

Processo nº 4105-996/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO EM ALTURATERRESTRE 12 - PLS Nº 146/2020, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 05 e 06:

EMPRESA
LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA CNPJ: 34.682.052/0001-07
ITEM 05: Valor unitário: R\$: 656,56 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); Valor global: R\$: 320.401,28 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos).
ITEM 06: Valor unitário: R\$: 656,56 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); Valor global: R\$ 72.221,60 (setenta e dois mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Valor total: R\$ 392.622,88 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 392.622,88 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)

Maceió, 31 de maio de 2021

Bianca Maria Carvalho de Almeida
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 590908

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE SISTEMA PARA PESQUISA DE PREÇOS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS.: 1- INFORMAMOS QUE A DEMANDA DA SEAGRI E SELAJ FORAM EXCLUÍDAS.

OBS.: 2- INFORMAMOS QUE O CBM, SEADES, SEDUC, SEFAZ, SEMARH E SESAU ALTERARAM OS QUANTITATIVOS DE SUAS DEMANDAS.

OBS.: 3- INFORMAMOS QUE A ADEAL, AL. PREV, EMATER, IDERAL, PCAL E PMAL, FORAM INSERIDOS NO PLS.

PLS Nº 055 /2020- AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE SISTEMA PARA PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO: E: 4105-0351/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AL PREV.	AMGESP	CMBAL	EMATER	FAPEAL	IDERAL	PCAL
01	Contratação de empresa especializada em banco de preços para consulta pública.	Usuário	2	7	15	12	3	2	2	6

ITEM	PMAL	SEADES	SEDUC	SEFAZ	SEMARH	SEMUDH	SEPLAG	SERIS	SESAU	SSP	TOTAL
01	10	1	6	12	12	2	3	6	20	6	127

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 590988

No dia 08 de junho de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 1203-2811/2021- pagamento de serviço -CBM/AL;
 Proc. Nº 2102-1368/2021- locação de veículos- POAL;
 Proc. Nº 1400-858/2021- aquisição de locação de veículos- SEAGRI;
 Proc. Nº 30004-726/2021- locação de veículos-SEPREV;
 Proc. Nº 25050-64/2021- locação de veículos- DESENVOLVE/AL;
 Proc. Nº 13010-244/2021- aquisição de locação de veículos-SETE;
 Proc. Nº 23010-994/2021- aquisição de locação de veículos- SEMARH;
 Proc. Nº 2100-3192/2021- locação de veículos-SSP/AL;
 Proc. Nº 44080-582/2021- aquisição de locação de veículos- IDERAL;
 Proc. Nº 1201-25/2021- aquisição de locação de veículos-VICEGOVERNADORIA;
 Proc. Nº 30010-226/2021- aquisição de locação de veículos- SECTI;
 Proc. Nº 20106-408/2021- aquisição de locação de veículos- SEMUDH;
 Proc. Nº 52530-354/2021- aquisição de locação de veículos- CEPAL;
 Proc. Nº 2200-351/2021- aquisição de locação de veículos -SECOM;
 Proc. Nº 1500-16445/2021- aquisição de locação de veículos - SEFAZ;
 Proc. Nº 2000-13617/2021- ligação de água do hospital regional do alto sertão em delmiro gouveia-SESAU;
 Proc. Nº 41010-9689/2021- locação de veículos-UNCISAL;
 Proc. Nº 54057-167/2021- locação de veículos- PROCON/AL;
 Proc. Nº 4903-580/2021- locação de veículos- IMA;
 Proc. Nº 14056-518/2021- cancelamento dos serviços públicos de energia-EMATER;
 Proc. Nº 4105-468/2021- pagamento dos veículos locados -AMGESP;
 Proc. Nº 1203-2912/2021- locação de veículos- CBMAL;
 Proc. Nº 2000-4767/2021- contratação do serviço de produção de refeições-SESAU;
 Proc. Nº 4105-376/2021-aquisição de medicamentos -AMGESP;
 Proc. Nº 2000-14070/2019- aquisição dos equipamentos -SESAU;

Proc. Nº 2000-8713/2021- aquisição de correlatos hospitalares-SESAU;S
 Proc. Nº 2000-562/2021- aquisição de veículos para transporte sanitário -SESAU
 Proc. Nº 2000-24969/2017- contratação de serviço de locação de equipamento automatizado com fornecimento de reagentes para diagnóstico-SESAU;
 Proc. Nº 4105-912/2020- aquisição de material de salvamento-AMGESP;
 Proc. Nº 2000-18792/2020- aquisição de instrumentais de gesso ortopédico para o hospital metropolitano de alagoas-SESAU;
 Proc. Nº 1400-818/2021- locação de veículos-SEAGRI;
 Proc. Nº 4105-977/2020- aquisição de medicamentos injetáveis-AMGESP;
 Proc. Nº 2000-12477/2021- locação de veículo-SESAU;
 Proc. Nº 20105-9977/2021- aquisição de equipamentos e aparelhos eletroeletrônicos-PCAL
 Proc. Nº 4105-57/2021 -aquisição de correlatos-AMGESP;
 Proc. Nº 1206-18719/2021- aquisição de ferramenta de sistema para pesquisa de preços-PMAL;
 Proc. Nº 2000-13007/2021- aquisição de correlatos-SESAU;
 Proc. Nº 1204-3918/2019- contratação dos serviços de vigilância armada noturna-PGE/AL
 Proc. Nº 20106-22/2021- contratação de pessoa jurídica para locação de espaço físico-SEMUDH;
 Proc. Nº 2000-5777/2021- contratação dos serviços de lavanderia hospitalar-SESAU;

Maceió, em 08 de junho de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica
Parte superior do formulário

Protocolo 591122

Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2021

A GÁS DE ALAGOAS S.A - ALGÁS, com fundamento no art. §1º, do art. 128 do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, torna público a abertura de CONSULTA PÚBLICA visando à Obter subsídios e informações com o intuito de embasar futura contratação de plataforma eletrônica de pagamentos via web por meio de cartão de crédito, visando proporcionar aos clientes da ALGÁS mais uma forma de pagamento de faturas de consumo, observado o disposto neste edital e seus anexos. As contribuições e manifestações de interessados serão recebidas pela ALGÁS, no período de 09/06/2021 a 30/07/2021, exclusivamente por e-mail para endereço eletrônico licitacoes@algas.com.br. O Edital da Consulta Pública, bem como o(s) anexo(s), estão disponíveis no site da ALGÁS (www.algas.com.br). Maceió, 08 de junho de 2021.

Acácio Bento dos Santos
Autoridade JulgadoraAVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 022.2020 – 3ª CHAMADA

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 876895.
 Objeto: Contratação de licenciamento de software para gerenciamento de até 160 ativos de TI, entre hardware e software, juntamente com serviços de instalação,

configuração, treinamento, suporte técnico e garantia, em conformidade com o Anexo Q4 deste edital.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A – ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL – CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 07/07/2021, até às 08h30min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances: Dia 07/07/2021, a partir das 09h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 08 de junho de 2021.

Acácio Bento dos Santos
Autoridade Julgadora

Alagoas Previdência

Processo nº : E:04799.0000002364/2021
Interessado(a): MARIA DE FÁTIMA NOVAES BARROS
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002364/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA DE FÁTIMA NOVAES BARROS, portadora da Carteira de Identidade nº 146229 SSP/AL e do CPF nº 803.511.234-15, na qualidade de esposa do ex-segurado JOSÉ OLÍMPIO CABRAL BARROS, portador do CPF nº 167.420.014-53, Matrícula nº 41050-0, nº de ordem 56174, do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 512/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-568/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC nº 52/2019.

Maceió, 8 de junho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 590978

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 242/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): Nº 49070-1981/2021

BENEFICIÁRIO: Pedro Paulo Acioly de Araújo

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 085.277.604-79

MATRÍCULA: 103

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 13 (treze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a 18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Rio Largo, Satuba, Jequiá da Praia, Penedo, Murici, Branquinha, Matriz de Camaragibe, São Luiz do Quitunde, Maribondo, Tanque D'arca, Capela e Barra de Santo Antônio/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 590824

PORTARIA ARSAL Nº 243/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): Nº 49070-2061/2021

BENEFICIÁRIO: João Victor Henrique David

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 127.460.774-42

MATRÍCULA: 98

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12 (doze)

VALOR UNITÁRIO: R\$60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 31/05/2021 a 04/06/2021, 07/06/2021 a 11/06/2021, 14/06/2021 a

18/06/2021, 21/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Rio Largo, Satuba, Barra de Santo Antônio, Feliz Deserto, Coruripe, Japaratinga, Porto Calvo, União dos Palmares e Branquinha/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 590826

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

PORTARIA DITEAL Nº 029/2021/GP-DITEAL

A Diretora Presidente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas/DITEAL, Sheila Diab Maluf, no uso de suas atribuições regulamentares consignadas pela Lei Delegada nº 22, de 8 de abril de 2003, em consonância com Decreto Estadual 37.295 de 15 de dezembro de 2014, a Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, bem como pelo Decreto Estadual nº 43.156, de 01 de setembro de 2015, bem como Decreto Estadual 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no DOEAL em 27/02/2020, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores desta Diteal, Rosalívia da Paz Gonçalves, CPF 07456284431, matrícula 22-1, Coordenadora Jurídica; Walney Gomes de Barros, CPF 039.148.114-20, matrícula 5-7, Supervisor de Valorização de Pessoas; e Laís de Góes Lima Dantas, CPF 012.247.904-13, matrícula 2-7, Assessora Técnica do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para compor a Comissão de Gestão Patrimonial, com a competência de formular, propor, normatizar, desenvolver e coordenar todas as atividades relativas à gestão, aquisição e desfazimento de bens, conforme determina o Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maceió, 07 de junho de 2021.

SHEILA DIAB MALUF
Diretora Presidente da DITEAL

Protocolo 590803

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 2ª CHAMADA

O Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Compras, solicita apresentação de cotações de preços para o Processo nº 4701-1180/2021. Prazo para envio das propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de terapia respiratória, destinados usuários pertencentes ao programa PADI/IPASEAL conforme edital/termo de referência. Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail: cotacoescompras.ipaseal@gmail.com, mais informações pelo telefone (82) 3315-3261. Maceió, 08 de junho de 2021. Núcleo de Compras Emergenciais e Judiciais/Ipaseal Saúde.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 2ª CHAMADA

O Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Compras, solicita apresentação de cotações de preços para o Processo nº 4701-0729/2020. Prazo para envio das propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais correlatos, destinados usuários pertencentes ao programa PADI/IPASEAL, conforme edital/termo de referência. Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email: cotacoescompras.ipaseal@gmail.com, mais informações pelo telefone (82) 3315-3261. Maceió, 08 de junho de 2021. Núcleo de Compras Emergenciais e Judiciais/Ipaseal Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2021. PROCESSO Nº 4701-2321/2020. CONTRATANTE: IPASEAL SAÚDE, CNPJ Nº 05.115.840/0001-13, representado pelo Diretor-Presidente. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ/MF nº. 06.121.325/0001-09, representada por BRUNO BROAD RIZZO DÓREA, CPF nº 051.239.534-93. OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, classe "I", grupos "A" (potencialmente infectantes), "B" (químicos e tóxicos) e "E" (perfuro e cortantes). VALOR GLOBAL: R\$ 13.970,40 (TREZE MIL NOVECEN- TOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR: Marília Helena Bezerra da Costa, 0000046-9. DOTAÇÃO OR-

CAMENTÁRIA: dotação orçamentária própria/exercício de 2021, Gestão/Unidade 510551, Fonte. 0100000000 – R.T., P.T.10.122.0004.2001– M.O, E.D. 3.3.3.90.30 - E.M.P. Maceió/AL, 06 de junho de 2021.

ÉDER CORREIA DE ARAÚJO
IPASEAL SAÚDE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º UNCISAL 035/2021
Processo: 41010.7722/2021
Tipo: menor preço, por item.
Objeto: Aquisição de alimentos para o período de 2021 conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas
Data de realização: 21 de junho de 2021 às 08h30min.
Horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107
Maceió, 08 de junho de 2021.
Bruno da Silva Bandeira
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:
Aquisição de impressora plotter (proc. E:41010.000009663/2021)
Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato por e-mail.
Maceió-AL, 08 de junho de 2021.
Setor de Cotações.

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 19/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a possibilidade de realização do pleito eleitoral para escolha do Coordenador do Curso de Medicina ocorrer por meio de plataforma virtual, como forma de atender as determinações e orientações governamentais de distanciamento social como medida de contágio pelo novo coronavírus (COVID 19); CONSIDERANDO a solicitação posta no processo E:41010.000009879/2021; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 2021,
RESOLVE:
Aprovar a retomada do pleito eleitoral referente à Eleição para Coordenador do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para o quadriênio 2021-2024.
Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 15/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho, no que tange a inserção da validação de saberes e competências, inserção do ensino híbrido (parte da oferta na modalidade EaD), inserção da Ação Curricular de Extensão (ACEEx) e mudança no horário de funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Acadêmica;
CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 2021,
CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.000005381/2021;
RESOLVE:
Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho, com alteração na matriz curricular, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.
*Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.
Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 16/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, no que tange a inserção da validação de saberes e competências, inserção do ensino híbrido (parte da oferta na modalidade EaD), inserção da Ação Curricular de Extensão (ACEEx) e mudança no horário de funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Acadêmica;
CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 2021,
CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.000005455/2021;
RESOLVE:
Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, com alteração na matriz curricular, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.
*Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.
Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 17/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, no que tange a inserção da validação de saberes e competências, inserção do ensino híbrido (parte da oferta na modalidade EaD), inserção da Ação Curricular de Extensão (ACEEx) e mudança no horário de funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Acadêmica;
CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 2021,
CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.000005720/2021;
RESOLVE:
Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, com alteração na matriz curricular, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.
*Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.
Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 18/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, no que tange a inserção da validação de saberes e competências, inserção do ensino híbrido (parte da oferta na modalidade EaD), inserção da Ação Curricular de Extensão (ACEEx) e mudança no horário de funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Acadêmica;
CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 2021,
CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.000006495/2021;
RESOLVE:
Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com alteração na matriz curricular, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.
*Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.
Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCISAL N° 79/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE ARQUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS -UNCISAL E A EMPRESA ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 41010-5153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021

ATA DE RP N° 79/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, COM SEDE NA Rua Jorge De Lima, 113 - Trapiche Da Barra - Maceió/Al. Cep 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O Sr. Henrique De Oliveira Costa, NOMEADO PELO Decreto N° 55.619, Publicado No Diário Oficial Do Estado De Alagoas Em 21 De Outubro De 2017, INSCRITO NO CPF SOB O N° 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 38.015.378/0001-31 situada no Rua Senador Nabuco, 61, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-160, Telefone: : (21) 98741-7396 / (21) 3492-4869, email: ancecocomercio@gmail.com, representada pelo Sr. Luiz Fillipi Toffano Monteiro , inscrito no CPF sob o n° 505.490.061-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ESPECIFICADA NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO ACIMA CITADO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 156.400,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qnd Anual	Valor unitário	Valor Total Anual
01	CONDICIONADOR DE AR ACJ (JANELA) DE 7.500 BTUS. Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 7.500 btu,h, tensão: 220 v, modelo: janela, características adicionais 1: com selo procel, compressor rotativo, ciclo quente	UND	GREE	20	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00
02	CONDICIONADOR DE AR ACJ (JANELA) DE 10.000 BTUS. Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 10.000 btu,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: janela, características adicionais: com selo procel, compressor rotativo, mínimo 2 velocidade	UND	GREE	20	R\$ 1.530,00	R\$ 30.600,00
05	CONDICIONADOR DE AR ACJ (JANELA) DE 12.000 BTUS. Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, vazão ar: 460 m3,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, modelo: janela, características adicionais 1: acj , compressor rotativo	UND	GREE	20	R\$ 1.760,00	R\$ 35.200,00
07	CONDICIONADOR DE AR ACJ (JANELA) DE 21.000 BTUS. Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 21.000 btu,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: janela, características adicionais: com selo procel, compressor rotativo, mínimo 2 velocidade	UND	GREE	20	R\$ 3.250,00	R\$ 65.000,00
Valor Total dos itens:						R\$ 156.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCISAL N° 80/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE ARQUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS -UNCISAL E A EMPRESA FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 41010-5153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021

ATA DE RP N° 80/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, COM SEDE NA Rua Jorge De Lima, 113 - Trapiche Da Barra - Maceió/Al. Cep 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O Sr. Henrique De Oliveira Costa, NOMEADO PELO Decreto N° 55.619, Publicado No Diário Oficial Do Estado De Alagoas Em 21 De Outubro De 2017, INSCRITO NO CPF SOB O N° 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Futura Climatização Distribuidora Comércio e Serviços LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 30.430.226/0005-17 situada na Rua Antônio Orrico, n° 315, Jequié/BA. CEP: 45.203-132 Telefone: 73 3046-5799, email: ecommerce@futuraclimatizacao.com.br, representada pelo Sr. Farad Dos Santos Mercês, inscrito no CPF sob o n° 999.404.265-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ESPECIFICADA NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO ACIMA CITADO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qnd Anual	Valor unitário	Valor Total Anual
08 (AMPLA)	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS. Configurações: Voltagem 220V; 60 Hz; Controle remoto sem fio; Filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; Filtro antibactéria lavável; Função desumidificação; Nível de ruído máximo (interno/externo) dB(A) 40/53; Função timer; Resfriamento a jato; Proteção anticorrosão; Operação sleep; Operação suavemente seco; Brisa natural; Deflexão de ar para cima e para baixo automática; Deflexão de ar para direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Serpentina de Cobre; Diagnóstico automático; Reinício automático; Instalado e testado no local; Assistência técnica local; Garantia mínima do fornecedor de 05 anos para o compressor e 03 anos para o aparelho e instalação.	UND	ELGIN	27	R\$ 3.200,00	R\$ 86.400,00
09 (COTA)	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS. Configurações: Voltagem 220V; 60 Hz; Controle remoto sem fio; Filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; Filtro antibactéria lavável; Função desumidificação; Nível de ruído máximo (interno/externo) dB(A) 40/53; Função timer; Resfriamento a jato; Proteção anticorrosão; Operação sleep; Operação suavemente seco; Brisa natural; Deflexão de ar para cima e para baixo automática; Deflexão de ar para direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Serpentina de Cobre; Diagnóstico automático; Reinício automático; Instalado e testado no local; Assistência técnica local; Garantia mínima do fornecedor de 05 anos para o compressor e 03 anos para o aparelho e instalação.	UND	ELGIN	9	R\$ 3.200,00	R\$ 28.800,00
Valor Total dos itens:						R\$ 115.200,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCISAL Nº 81/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE ARQUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS -UNCISAL E A EMPRESA FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

PROCESSO: 41010-5153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

ATA DE RP Nº 81/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, COM SEDE NA Rua Jorge De Lima, 113 - Trapiche Da Barra - Maceió/Al. Cep 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O Sr. Henrique De Oliveira Costa, NOMEADO PELO Decreto Nº 55.619, Publicado No Diário Oficial Do Estado De Alagoas Em 21 De Outubro De 2017, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.598/0001-55 situada na Rua Trinta e três nº 32, Quadra 78, bairro: Zanta Cruz III, Cuiaba/MT. CEP: 78.077-015 Telefone: (65) 2127-8550 / 99361-0705, email: licitacao@friolareleto.com.br, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 318.356.861-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ESPECIFICADA NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO ACIMA CITADO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 215.700,00 (Duzentos e quinze mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qnd Anual	Valor unitário	Valor Total Anual
10 (AMPLA)	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 60.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 60.000 btu,h, vazão ar: 1.750 m3,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, nível ruído interno: 58 db, tipo: split, modelo: teto, piso; Serpentina de Cobre.	UND	ELGIN	23	R\$ 7.190,00	R\$ 165.370,00
11 (COTA)	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 60.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 60.000 btu,h, vazão ar: 1.750 m3,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, nível ruído interno: 58 db, tipo: split, modelo: teto, piso; Serpentina de Cobre.	UND	ELGIN	7	R\$ 7.190,00	R\$ 50.330,00
Valor Total dos itens:						R\$ 215.700,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCISAL Nº 82/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE ARQUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS -UNCISAL E A EMPRESA JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

PROCESSO: 41010-5153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

ATA DE RP Nº 82/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, COM SEDE NA Rua Jorge De Lima, 113 - Trapiche Da Barra - Maceió/Al. Cep 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O Sr. Henrique De Oliveira Costa, NOMEADO PELO Decreto Nº 55.619, Publicado No Diário Oficial Do Estado De Alagoas Em 21 De Outubro De 2017, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.276/0001-80 situada na ADE QUADRA 1, CONJUNTO D, nº 7; LOJA 01, Ceilândia /DF. CEP: 72.237-140 Telefone: (61) 3378-6065, email: jebcomercio@gmail.com, representada pelo Sr. Diogo Magalhaes Aguiar De Moura, inscrito no CPF sob o nº 006.638.221-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ESPECIFICADA NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO ACIMA CITADO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 46.780,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qnd Anual	Valor unitário	Valor Total Anual
06	CONDICIONADOR DE AR ACJ (JANELA) DE 18.000 BTUS. Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, modelo: janela, características adicionais 1: com controle remoto	UND	CONSUL	20	R\$ 2.339,00	R\$ 46.780,00
Valor Total dos itens:						R\$ 46.780,00

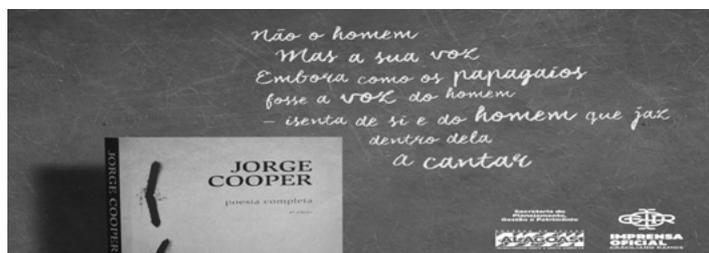
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

Aquisição de Material de Laboratório (Tubos a vácuo e Swab) para combate da COVID 19 (Processo E:41010.0000008636/2021)

Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser enviadas através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, de acordo com o Art. 4º-G, § 1º, MP nº926/2020. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail.

Maceió-AL, 08 de junho de 2021.



Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2020

Processo Administrativo nº. 4104-000000990/2020

Conveniente: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Conveniada: Mineração Vale Verde do Brasil Ltda – CNPJ nº. 08.650.571/0001-83

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio, até 31 de dezembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 04/06/2021.

Gestora Contratual: Paula Gabrielle Ferreira da Silva.

Arapiraca/AL, 08 de junho de 2021

Odilon Máximo de Moraes
Reitor da Universidade Estadual de Alagoas



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 74.703, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSETE BUARQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF n.º 449.348.664-34, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Flavia dos Santos Verçosa Lamenha Gomes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO N° 74.711, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1400-0000000832/2021, RESOLVE conceder exoneração a POLYANNA SILVA DE ARAÚJO, CPF n° 740.191.714-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Execução de Projetos Sociais, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.712, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FERNANDA AGUIAR VASCONCELOS, CPF n.º 094.985.944-30, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Controle de Consumo Interno, Nível SUPE, do Gabinete do Vice-Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.713, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, CPF n.º 026.162.744-93, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Esporte, Lazer e Juventude, Nível SEE, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.714, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, CPF n.º 026.162.744-93, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.715, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ENIO OLIVEIRA JÚNIOR, CPF n.º 032.227.234-98, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Esporte, Lazer e Juventude, Nível SEE, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Charles Hebert Cavalcante Ferreira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.716, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA, CPF n.º 046.010.744-52, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor Executivo de Valorização de Pessoas, Nível SUPE, do Gabinete do Vice-Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.717, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANDRÉ BRITO TEIXEIRA, CPF n.º 051.817.884-67, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Gestão Interna, Nível AGE-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.718, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ GERALDO ROCHA PEIXOTO, CPF n.º 009.176.194-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Gestão Interna, Nível AGE-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de André Brito Teixeira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.719, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ORLANDO DE MOURA CAVALCANTE NETO, CPF n.º 028.866.964-98, do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador Jurídico, Nível COJ, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.720, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FELIPE GOES DA FONSECA, CPF n.º 057.302.174-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Coordenador Jurídico, Nível COJ, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Orlando de Moura Cavalcante Neto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.721, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a RONALDO LINO DA SILVA, CPF n.º 911.973.924-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.722, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RONIVALDO BARROS APRIGIO, CPF n.º 075.526.754-03, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ronaldo Lino da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.723, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº 4101-5298/2015, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 28 de abril de 2015, o servidor JOSÉ REINALDO DA SILVA, CPF nº 381.793.344-49, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 501.346-1, da Univer-

sidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.724, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no

Parecer PGE/PA 780/2020 e no Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 3156/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2609/2020, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000032019/2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o Decreto Estadual n° 59.245, de 1° de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 4 de junho de 2018, que promoveu por ATO DE BRAVURA, o Cabo PM EVERTON OLIVEIRA FEITOSA, inscrito no CPF/MF sob o n° 285.389.558-02, matrícula n° 32663-1, rematriculado com o n° 113354, nos termos dos arts. 10, II, 13 e 14, II, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 26, II, 30 e 31, II, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, à graduação de 3° Sargento PM da mesma Corporação, para fazê-lo a partir de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.725, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n° E:02000.0000001307/2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o Decreto Estadual n° 73.981, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2021, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA MESSIAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° 208.006.144-536, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “D”, matrícula n° 3320-0, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual n° 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, para fazê-lo inscrita no CPF/MF sob o n°

208.006.144-53 e observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.726, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 87/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-281/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01400.00000318/2019,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ STEIN DA SILVA PAIVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 600.081.057-15, ocupante do cargo de Oficial de Apoio Técnico, Classe “D”, matrícula n° 14239-5, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio, instituída pela Lei Estadual n° 6.252, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.727, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 507/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1093/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000003975/2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2° Sargento PM ANTÔNIO SANTOS MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 740.643.634-34, matrícula n° 10508-2, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3° da Lei Estadual n° 7.580, de

7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.728, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 500/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1086/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000001413/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Reserva Remunerada a Major BM MARIA AMÉLIA OLIVEIRA SANDES SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.394.554-43, matrícula nº 71861-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.729, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 454/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1033/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000001559/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento BM MARCOS ANDRÉ RAMALHO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.129.354-67, matrícula nº 80759-1, nos termos dos arts. 49, II, e 51, VI, §1º da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos proporcionais à razão de 16/30 (dezesseis trinta avos), calculados sobre sua graduação atual, Nível I, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.730, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Despacho PGE PMAL NAPGEPMAL 6469749 e no Despacho PGE COOPJ 6655324, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1488/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000003208/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica deseficacizado o Decreto Estadual nº 68.583, de 6 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 9 de dezembro de 2018, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOA PM PAULO ANDRE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.767.904-53, matrícula nº 9954-6, rematriculado com o nº 80474, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.731, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Memorando nº E: 15/2020 e no Despacho PGE COOPJ 4201184, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2710/2020, bem como no Despacho PMAL NAPGEPMAL 6919270 e no Despacho PGE COOPJ, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1852/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000020072/2020, Considerando a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos Mandado de Segurança nº 0014218-53.2010.8.02.0001, da lavra do Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 23 de janeiro de 2018, o 2º Tenente PM CARLOS ALBERTO SEBASTIÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.596.804-59, matrícula nº 593-2, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 1º, V, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente PM da mesma corporação.

Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual nº 5.861, de 20 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de abril de 2010, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2º Tenente PM CARLOS ALBERTO SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula nº 593-2, nos termos dos artigos 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de

26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, para a faixa de tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no posto de 1º Tenente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.732, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 5473792 e no Despacho PGE COOPJ 5487837, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 4258/2020, bem como no Despacho PMAL NAPGPMAL 6975306 e no Despacho PGE COOPJ 7103438, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 1928/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000031519/2020,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Apelação Cível n° 0723374-14.2016.8.02.0001, da lavra da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 25 de fevereiro de 2019, o Subtenente PM JAIR FRAGOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 516.517.424-72, matrícula n° 8279-1, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major da mesma Corporação.

Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual n° 61.809, de 5 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de dezembro de 2018, que transferiu para a Reserva Remunerada o Subtenente PM JAIR FRAGOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 516.517.424-72, matrícula n° 8279-1, rematriculado com o n° 79036, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no posto de Major PM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE N° 026/2021

A SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM, CONTROLADORA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSIANE INGRID MONTEIRO DA ROCHA, matrícula n° 124, portadora do CPF n° 058.709.064-23, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 21/06/2021 até 30/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM,
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

PORTARIA/CGE N° 027/2021

A SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM, CONTROLADORA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FLEURANGE GUSMÃO AGRA COSTA, matrícula n° 106, portadora do CPF n° 032.958.384-02, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 28/06/2021 até 07/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM,
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 282 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Eliana de Lima Santos, matrícula 259-3, portador do CPF n° 007.877.574-46 ocupante do cargo comissionado Assessor Técnico de Acompanhamento e Monitoramento de Resultados, pelo período de 26/07/2021 à 24/08/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 08 de junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*Republicado por incorreção

Protocolo 591019

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0880/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1999/2000, ao servidor GILMAR COSTA DA SILVA, matrícula n° 35351-5, portador do CPF n° 337.353.444-53, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/06/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 591109

PORTARIA/SSP Nº 459/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-15801/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 540,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 23/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
HÉLIO SANTIAGO DE PAIVA LAGES	CB	07090788466	R\$ 180,00
THIAGO BRANDÃO DE LEMOS INÁCIO	1º TEN	06409760426	R\$ 180,00
EMESSON SÉRGIO MOREIRA ALMEIDA	SD	07347206456	R\$ 180,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml -	R\$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 07/06/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 470/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16740/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 1.110,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/05/2021, no exercício

regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DANILO MELLO DA SILVA	SD	00993383190	R\$ 277,50
MÔNICA PRISCILA BORGES DE OLIVEIRA ROCHA	SD	08818226479	R\$ 277,50
HÉLIO SANTIAGO DE PAIVA LAGES	CB	07090788466	R\$ 277,50
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	CB	05890873474	R\$ 277,50

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
PISTOLA	.380 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 600,00
REVOLVER	.38 - 8368253	R\$ 500,00
Cocaína	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 07 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 07/06/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 469/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16723/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
----------	-------	-----	------------------

MARCUS TAFFAREL PEREIRA PONTES	SD	08510677433	R\$ 102,00
THIAGO MACÁRIO DE OLIVEIRA LIMA	SD	10028036409	R\$ 102,00
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVINO	CB	05324503452	R\$ 102,00
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	1º SGT	03326992424	R\$ 102,00
JULIANA CARLA DE MOURA	CB	07131975443	R\$ 102,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - D907556	R\$ 500,00
Cocaína	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 07 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 07/06/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 471/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16545/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 20/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUCIANO DE MELO MONTE	3º SGT	18964119835	R\$ 200,00
ELTON DIEGO CORREIA VIEIRA	SD	08144565452	R\$ 200,00
ERNANE FRANCISCO DE	3º SGT	50519719468	R\$ 200,00

ALBUQUERQUE OLIVEIRA			
----------------------	--	--	--

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KMU05797	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 07 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 07/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 472/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16463/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 200,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 14/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
YASMIN QUEIROZ RIBEIRO	SD	04781786464	R\$ 150,00
ANDRE RICARDO AMORIM DOS SANTOS	SD	08430393455	R\$ 150,00
MARCOS ALAN DE CASTRO SILVA	SD	03438391481	R\$ 150,00
SAULO RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	SD	07724851433	R\$ 150,00
FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO	SD	07065977455	R\$ 150,00
STEVE WODSON FABRICIO DE OLIVEIRA	SD	09590708420	R\$ 150,00
EDILSON ALCIONE DA SILVA	3º SGT	02005529451	R\$ 150,00

CARLOS EDUARDO GOMES OLIVEIRA	DE	SD	07900124489	R\$ 150,00
--	----	----	-------------	------------

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Cocaína	De 10kg/lit até 19.999kg/lit	R\$ 400,00
Maconha	De 20kg/lit até 49.999kg/lit	R\$ 800,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 07 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 07/06/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 458/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-15088/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 06/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOÃO KLEBER VIEIRA CHAGAS	CB	06737087485	R\$ 170,00
CHARLANDISON RODRIGUES DOS SANTOS	ASP OF	08803675477	R\$ 170,00
RUSSEL DOUGLAS NASCIMENTO SANTOS	SD	09306426437	R\$ 170,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
ESPINGARDA	.12 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 460/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-15055/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 30/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JADSON ODORICO SOUZA	DE SD	08466974407	R\$ 166,67
CHARLANDISON RODRIGUES DOS SANTOS	ASP OF	08803675477	R\$ 166,67
VALDIR SOUZA NETO	DE LEITE SD	00269225331	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .32	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 15:56, conforme

horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 462/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-15936/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 14/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ JAILSON PEREIRA DE MELO	SD	10778338495	R\$ 250,00
CHARLANDISON RODRIGUES DOS SANTOS	ASP OF	08803675477	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 463/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16215/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 18/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de

fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIAGO BRANDÃO DE LEMOS INÁCIO	1º TEN	06409760426	R\$ 125,00
JOSÉ CARLOS NOBRE DA SILVA	CB	07100962404	R\$ 125,00
CARLOS ALBERTO EUGÊNIO DOS SANTOS	SD	05751430450	R\$ 125,00
ANGELUS MARCIUS SILVA SANTOS FEITOSA	SD	04768263496	R\$ 125,00
WELLINGTON FEITOSA DOS SANTOS	SD	03961350485	R\$ 125,00
ANDERSON KLEYTONA ALVES DA SILVA	SD	08894031470	R\$ 125,00
TAFAREL RAMOS DA SILVA	SD	03203669102	R\$ 125,00
AMARÍLLYS COSTA BARROS FERNANDES DOS SANTOS	CB	07621697458	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	MD13715	R\$ 500,00
REVOLVER .38	LF638041	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 464/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16241/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada

igualmente entre eles, por terem no dia 06/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ANDERSON DA SILVA SANTOS	CB	04593686482	R\$ 62,50
WATSON WANDERLEY VITURINO	3º SGT	06641586413	R\$ 62,50
KAREN GIANNE DA SILVA FÉLIX	SD	12149718499	R\$ 62,50
WILLIAM ALFREDO FERREIRA CALHEIROS	SD	10893818402	R\$ 62,50
LUCAS CHAGAS LIMA DA SILVA	SD	07743464423	R\$ 62,50
VITOR ROBERTO XAVIER DA SILVA	SD	07238638495	R\$ 62,50
ALYSSON FELIPE DE LIMA SANTOS	SD	05056662437	R\$ 62,50
JULIANA ARAÚJO SANTOS	SD	07652106494	R\$ 62,50

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1918412	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 461/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-15492/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 06/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e

encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
WATSON WANDERLEY VITURINO	3º SGT	06641586413	R\$ 62,50
JULIANA ARAÚJO SANTOS	SD	07652106494	R\$ 62,50
ANDERSON DA SILVA SANTOS	CB	04593686482	R\$ 62,50
LUCAS CHAGAS LIMA DA SILVA	SD	07743464423	R\$ 62,50
ALYSSON FELIPE DE LIMA SANTOS	SD	05056662437	R\$ 62,50
KAREN GIANNE DA SILVA FÉLIX	SD	12149718499	R\$ 62,50
VITOR ROBERTO XAVIER DA SILVA	SD	07238638495	R\$ 62,50
WILLIAM ALFREDO FERREIRA CALHEIROS	SD	10893818402	R\$ 62,50

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 465/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-16286/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 440,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s)

entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
WATSON WANDERLEY VITURINO	3º SGT	06641586413	R\$ 55,00
LUCAS CHAGAS LIMA DA SILVA	SD	07743464423	R\$ 55,00
ANDERSON DA SILVA SANTOS	CB	04593686482	R\$ 55,00
WILLIAM ALFREDO FERREIRA CALHEIROS	SD	10893818402	R\$ 55,00
JULIANA ARAÚJO SANTOS	SD	07652106494	R\$ 55,00
KAREN GIANNE DA SILVA FÉLIX	SD	12149718499	R\$ 55,00
VITOR ROBERTO XAVIER DA SILVA	SD	07238638495	R\$ 55,00
ALYSSON FELIPE DE LIMA SANTOS	SD	05056662437	R\$ 55,00

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Cocaína	De 501gr/ml até 999gr/ml	R\$ 40,00
Maconha	De 10kg/lt até 19.999kg/lt	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 466/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-16293/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 530,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 19/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de

fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ARNALDO DA ROCHA PINHEIRO FILHO	SD	06487620416	R\$ 132,50
GUSTAVO JACINTO NOBRE	SD	10031484417	R\$ 132,50
LISSON DE LIMA SANTOS	CB	99520397434	R\$ 132,50
OSMAR SAMPAIO ALMEIDA NETO	SD	07794429463	R\$ 132,50

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - EO24798	R\$ 500,00
Maconha	De 201gr/ml até 500gr/ml -	R\$ 20,00
Cocaína	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 467/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei n° 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei n° 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de n° 01206-16294/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 740,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUCAS CHAGAS LIMA DA SILVA	SD	07743464423	R\$ 92,50
VITOR ROBERTO XAVIER DA	SD	07238638495	R\$ 92,50

SILVA			
ANDERSON DA SILVA SANTOS	CB	04593686482	R\$ 92,50
ALYSSON FELIPE DE LIMA SANTOS	SD	05056662437	R\$ 92,50
KAREN GIANNE DA SILVA FÉLIX	SD	12149718499	R\$ 92,50
WILLIAM ALFREDO FERREIRA CALHEIROS	SD	10893818402	R\$ 92,50
JULIANA ARAÚJO SANTOS	SD	07652106494	R\$ 92,50
WATSON WANDERLEY VITURINO	3º SGT	06641586413	R\$ 92,50

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
PISTOLA	.40 - SBT97973	R\$ 700,00
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml -	R\$ 40,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 468/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-16454/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 14/05/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
YASMIN QUEIROZ RIBEIRO	SD	04781786464	R\$ 100,00

STEVE WODSON FABRICIO DE OLIVEIRA	SD	09590708420	R\$ 100,00
CARLOS EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	SD	07900124489	R\$ 100,00
FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO	SD	07065977455	R\$ 100,00
MARCOS ALAN DE CASTRO SILVA	SD	03438391481	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	680568	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 454/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-13465/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 23/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JULIANO JULIÃO DE OLIVEIRA	SD	05784698478	R\$ 166,67
JOSÉ VICTOR FELIX FERRO	SD	12209005400	R\$ 166,67
JOSÉ JANIO CALIXTO DA COSTA	CB	05166844424	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 455/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-13898/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SEBASTIÃO CÍCERO OLIVEIRA LINS	3º SGT	78691060468	R\$ 333,33
LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES LIMA JÚNIOR	SD	08458934400	R\$ 333,33
EDUARDO DA SILVA MACENA	CB	04649909473	R\$ 333,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	377661	R\$ 500,00
REVOLVER .38	QL603378	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 457/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14988/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 23/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
WAGNER DA SILVA SANTOS	SD	06934538420	R\$ 125,00
THIAGO GAMA DOS SANTOS	CB	06267123430	R\$ 125,00
MAXUEL BARBOSA OLIVEIRA	SD	09909349426	R\$ 125,00
RUANDSON RANIERI SANTOS VIEIRA	SD	09562481441	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	19112	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 04 de junho de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 04/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 0875/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000003551/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RAZIELLY NUNES DA SILVA

Cargo: CABO - nível 0

CPF: 089.213.904-80

RG: 14575013 PM/AL

Matrícula: 2356

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: DE 06/06/2021 até 18/06/2021

DESTINO: Maceió/AL-Japaratinga/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/06/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 591110

PORTARIA/SSP Nº 0876/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000003551/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LARISSA ARTEMIS LUNA MONTEIRO

Cargo: CABO - nível 0

CPF: 089.311.174-00

RG: 3408434-7 SSP/AL

Matrícula: 30082

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: DE 06/06/2021 até 18/06/2021

DESTINO: Maceió/AL-Japaratinga/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/06/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 591111

PORTARIA/SSP Nº 0877/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000003551/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

FERNANDA FREITAS DOS SANTOS

Cargo: SOLDADO - nível 0

CPF: 0084.724.984-09

RG: 2002001284678 SSP/AL

Matrícula: 944-0

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: DE 06/06/2021 até 18/06/2021

DESTINO: Maceió/AL-Japaratinga/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/06/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 591112

PORTARIA/SSP Nº 0878/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000003551/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANDREA MARIA DE OLIVEIRA PITANGA

Cargo: SOLDADO - nível 0

CPF: 051.638.374-43

RG: 15.352-016 SSP/AL

Matrícula: 20613

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: DE 06/06/2021 até 18/06/2021

DESTINO: Maceió/AL-Japaratinga/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/06/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 591113

PORTARIA/SSP Nº 0879/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000003551/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WASHINGTON DA SILVA MELO

Cargo: CABO - nível 0

CPF: 085.272.324-56

RG: 32524552 SSP/AL

Matrícula: 12556

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: DE 06/06/2021 até 18/06/2021

DESTINO: Maceió/AL-Japaratinga/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/06/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 591114

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS Nº 525/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor ELOY CORREIA SILVA, Matrícula nº 46766, portador do CPF nº 025.422.534-98, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió /AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590890

PORTARIA/SERIS Nº 526/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar a servidora CARLA DA SILVA GOMES, Matrícula nº 52945, portadora do CPF nº 290.453.268-41, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió /AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590891

PORTARIA/SERIS Nº 528/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO SAMPAIO BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 46672, portador do CPF nº 013.495.214-69, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió /AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590892

PORTARIA/SERIS Nº 527/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar a servidora SHEILA FELIX E SILVA, Matrícula nº 44502, portadora do CPF nº 044.975.074-40, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de GERENCIA DE INTELIGENCIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió /AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590893

PORTARIA/SERIS Nº 529/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDERSON NEGRAO PEREIRA, Matrícula nº 53396, portador do CPF nº 042.265.574-09, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió /AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590894

PORTARIA/SERIS Nº 530/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE FERNANDO DA SILVA, Matrícula nº 47415, portador do CPF nº 313.648.104-68, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió /AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590895

PORTARIA/SERIS Nº 531/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA PAULA SILVA NEVES, Matrícula nº 46658, portadora do CPF nº 829.927.034-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió /AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590896

PORTARIA/SERIS Nº 533/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANA PAULA SILVA NEVES, Matrícula nº 46658, portadora do CPF nº 829.927.034-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade de CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590897

PORTARIA/SERIS Nº 532/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor BRUNO SAMPAIO BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 46672, portador do CPF nº 013.495.214-69, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590898

PORTARIA/SERIS Nº 534/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ELOY CORREIA SILVA, Matrícula nº 46766, portador do CPF nº 025.422.534-98, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS, nível FE-OP, na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590899

PORTARIA/SERIS Nº 536/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ROSANGELA LESSA DA SILVA MENDONÇA, Matrícula nº 46860, portadora do CPF nº 030.331.094-46, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS, nível FE-OP, na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590900

PORTARIA/SERIS Nº 535/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor OSMAR ROSA DE SA, Matrícula nº 53216, portador do CPF nº 049.159.434-88, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE

RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES PENITENCIARIAS, nível FE-OP, na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590901

PORTARIA/SERIS N° 537/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000013024/2021, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CARLA DA SILVA GOMES, Matrícula n° 52945, portadora do CPF n° 290.453.268-41, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIADO PRESÍDIO FEMININO SANTALUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES PENITENCIARIAS, nível FE-OP, na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 590902

Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SURE N° 039 /2021.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, DESIGNANDO OS AUDITORES FISCAIS ABAIXO COMO PERITOS TÉCNICOS, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO DE DILIGÊNCIA N. 117/2021, ORIUNDA DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO, CONFORME AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO 1500-500973/2020, BEM COMO DETERMINA INTIMAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO NOMEADO PELO SUJEITO PASSIVO, NOS TERMOS DO ART. 135, II, e §3º, DO RPAT, DECRETO ESTADUAL N. 25.370, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 135, II, §3º, e 136, do Decreto Estadual n.25370/2013, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º Ficam designados como Peritos Técnicos os Auditores Fiscais da Receita Estadual listados abaixo.

CONCEIÇÃO APARECIDA GUIMARÃES ROSA, AFRE VIII, Mat. 82041;
JACQUES DAMASCENO PEREIRA, AFRE VIII, Mat. 54425;

Art. 2º Ficam os Peritos Técnicos acima designados responsáveis pela intimação do assistente técnico nomeado pelo Sujeito Passivo, com o objetivo de marcar para o dia 06 de julho de 2021, às 9:00h, reunião por videoconferência. O link da reunião será informado quando da referida intimação.

Art. 3º A presente Perícia técnica tem como objetivo a elaboração de laudo: (a) para esclarecer sobre a determinação/utilização de cada um dos bens do ativo permanente listados pela Fiscalização; (b) informando se tais bens seriam alheios ou não à atividade-fim do estabelecimento autuado; ou, ainda, se não se caracterizariam

como bens do ativo permanente imobilizado; (c) respondendo a todos os quesitos formulados pelo sujeito passivo no requerimento de perícia estampado em sua defesa; (d) aduzindo, além disso, todos os esclarecimentos que possibilitem dirimir quaisquer disputas quanto aos fatos em apreciação.

Art. 4º Conforme o teor do art. 135, caput, RPAT, Decreto Estadual n.25.370/2013, tendo em vista o alto grau de complexidade da perícia, fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias para conclusão do trabalho, a contar da data da realização da reunião.

Art. 5º O referido laudo será juntado aos autos do processo, cujo trâmite deverá observar o estabelecido no art. 136, RPAT, Decreto Estadual n.25.370/2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 08 de junho de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 591146

PORTARIA/SEFAZ N° 759/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000017140/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO TESOUREIRO ESTADUAL - nível ASE-2

CPF: 081.151.994-51

RG: 000000034505237 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 25/05/2021 até 28/05/2021

DESTINO: Novo Lino/AL e São José da Laje/AL (25/05/2021) e Piranhas/AL, Dois Riachos/AL, Estrela de Alagoas/AL, Palmeira dos Índios/AL, Pindoba/AL, Tanque d' Arca/AL, Maribondo/AL, Belém/AL, Ouro Branco/AL, Olho d' Água do Casado/AL, Santana do Ipanema/AL, Senador Rui Palmeira/AL, São José da Tapera/AL, Pão de Açúcar/AL e Palestina/AL (28/05/2021).

OBJETIVO: Visita aos Postos Fiscais para averiguação e orientação na prestação de serviços de obras e entrega de ofícios em Prefeituras, sobre concessão de saneamento básico.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de junho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 590808

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG N° 6.134/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000005457/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANA CLEIDE PEREIRA SILVA, matrícula n° 9867141, portador(a) do CPF 029.099.594-90, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590702

PORTARIA/SEPLAG N° 6.135/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000012522/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ELIANE CARLOS DE CERQUEIRA, matrícula n° 826021, portador(a) do CPF 647.029.527-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590703

PORTARIA/SEPLAG N° 6.136/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° 01800.00002718/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) NEUZA DE MEDEIROS SANTOS, matrícula n° 6045, portador(a) do CPF 604.943.874-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590704

PORTARIA/SEPLAG N° 6.137/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000006084/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ALMEIDA MOREIRA, matrícula n° 826250, portador(a) do CPF 603.890.604-53, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível III, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590705

PORTARIA/SEPLAG N° 6.138/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° 01800.00013029/2018, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ALBERTO MAGNO DE SOUZA TELES, matrícula n° 9866600, portador(a) do CPF 010.827.144-70, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590706

PORTARIA/SEPLAG N° 6.139/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000011898/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANGELA ANGELINA ROSENDO SILVA, matrícula n° 9866684, portador(a) do CPF 630.215.604-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590707

PORTARIA/SEPLAG N° 6.140/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000001781/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EVERALDO ALVES DE CARVALHO, matrícula n° 824624, portador(a) do CPF 011.116.444-38, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590708

PORTARIA/SEPLAG N° 6.141/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000001010/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) AGNISIO REGO SOUTO, matrícula n° 81902, portador(a) do CPF 460.022.194-04, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 25/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590709

PORTARIA/SEPLAG N° 6.142/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:20105.0000008576/2021, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) GUILHERME MARTIM IUSTEN, no cargo de DELEGADO DE CARREIRA, matrícula n° 32, portador(a) do CPF n° 054.146.827-80, lotado(a) na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do PARECER N° PGE/PA-00-355/2021 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1115/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 11 anos, 10 meses e 25 dias de contribuição previdenciária para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no artigo 105, inciso I da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 11 anos, 10 meses e 25 dias, no período de 02/04/2002 a 26/02/2014, prestados a POLÍCIA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na função de INSPETOR DE POLÍCIA DE 4º CLASSE.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590711

PORTARIA/SEPLAG N° 4.943/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000001078/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CHRISTIANE MOREIRA LIRA, matrícula n° 979, portador(a) do CPF 000.788.724-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590721

PORTARIA/SEPLAG N° 6.041/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.000009283/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANA PAULA DA SILVA, matrícula n° 478, portador(a) do CPF 014.281.774-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590724

PORTARIA/SEPLAG N° 6.152/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000003645/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) ROSEANE PEREIRA LIMADOS SANTOS, matrícula n° 500792, portador(a) do CPF n° 757.069.624-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590792

PORTARIA/SEPLAG N° 6.151/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000012453/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) JEANE TENORIO DA FONSECA SILVA, matrícula n° 864203, portador(a) do CPF n° 724.380.964-28, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590793

PORTARIA/SEPLAG N° 6.150/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000012528/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA, matrícula n° 501159, portador(a) do CPF n° 252.964.004.10, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590794

PORTARIA/SEPLAG N° 6.149/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000012542/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA, matrícula n° 864288, portador(a) do CPF n° 252.964.004.10, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590795

PORTARIA/SEPLAG N° 6.148/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000012543/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) ROSIVANIA ARAUJO DA COSTA, matrícula n° 864355, portador(a) do CPF n° 495.121.104-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590796

PORTARIA/SEPLAG N° 6.147/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000003650/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) REVILANE PARENTE DE ALENCAR BRITTO, matrícula n° 863912, portador(a) do CPF n° 939.353.234-68, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590797

PORTARIA/SEPLAG N° 6.146/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000020418/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) RUBENILDES NOGUEIRA SANTOS, matrícula n° 865540, portador(a) do CPF n° 007.789.284-46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590798

PORTARIA/SEPLAG N° 6.145/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000011613/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANDRÉ LUIZ E SILVA BEZERRA, matrícula n° 53220, portador(a) do CPF n° 050.320.264-92, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590799

PORTARIA/SEPLAG N° 6.144/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000011776/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) VALDEIR DE MOURA CARVALHO, matrícula nº 53006, portador(a) do CPF nº 228.235.574-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590800

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.143/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo Nº E:20105.0000007687/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDNALDO AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 71394, portador(a) do CPF nº 382.808.094-49, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590801

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.888/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVANILDO RAMALHO DOS SANTOS, matrícula nº 17338, portador(a) do CPF nº 036.464.644-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590814

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.889/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVANILSON JOSE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 16846, portador(a) do CPF nº 699.483.484-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590815

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.890/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVANILSON JOSE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 78415, portador(a) do CPF nº 699.483.484-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590816

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.891/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVANILZA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 83063, portador(a) do CPF nº 425.400.464-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590817

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.892/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVANISE MARIA SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 17448, portador(a) do CPF nº 310.092.204-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590819

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.893/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVANISE MOTA BRITO DE MIRANDA, matrícula nº 87114, portador(a) do CPF nº 925.075.815-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590820

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.894/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVANY SANTANA DA SILVA, matrícula nº 825688, portador(a) do CPF nº 605.416.794-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590821

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.895/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVONALDO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 16264, portador(a) do CPF nº 018.475.574-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590822

PORTARIA/SEPLAG N° 5.896/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVONALDO PEREIRA DE LIMA, matrícula n° 82656, portador(a) do CPF n° 018.475.574-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590823

PORTARIA/SEPLAG N° 5.897/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVONE ALVES SILVA, matrícula n° 826726, portador(a) do CPF n° 432.231.684-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590825

PORTARIA/SEPLAG N° 5.972/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANEIDA DE ANGELO PINTO, matrícula n° 824797, portador(a) do CPF n° 445.155.614-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590827

PORTARIA/SEPLAG N° 5.898/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVONE EMILIA FEITOSA TEIXEIRA, matrícula n° 9865412, portador(a) do CPF n° 705.168.124-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590828

PORTARIA/SEPLAG N° 5.973/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANET SCHUMANN, matrícula n° 9866070, portador(a) do CPF n° 900.787.565-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590829

PORTARIA/SEPLAG N° 5.974/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANET SCHUMANN, matrícula n° 80468, portador(a) do CPF n° 900.787.565-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590830

PORTARIA/SEPLAG N° 5.975/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANETE ALVES DE MELLO, matrícula n° 9866864, portador(a) do CPF n° 025.348.074-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590831

PORTARIA/SEPLAG N° 5.899/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVONE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 82647, portador(a) do CPF n° 026.573.384-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590832

PORTARIA/SEPLAG N° 5.900/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVONE VIEIRA COSTA, matrícula n° 9865428, portador(a) do CPF n° 018.590.464-52, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590833

PORTARIA/SEPLAG N° 5.901/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVONE VIEIRA FERREIRA DANTAS, matrícula n° 826988, portador(a) do CPF n° 724.093.804-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590834

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.902/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVONETE DE LIMA SANTOS, matrícula nº 825620, portador(a) do CPF nº 240.026.074-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590835

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.903/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVONETE FARIAS DE ASSIS, matrícula nº 825511, portador(a) do CPF nº 309.870.324-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590836

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.904/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVONETE MARIA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 82646, portador(a) do CPF nº 636.505.844-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590838

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.905/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IVONISE MARIA CORDEIRO MASCARENHAS, matrícula nº 84330, portador(a) do CPF nº 803.357.214-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590839

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.906/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IZABEL CRISTINA CORREIA MATA, matrícula nº 824876, portador(a) do CPF nº 624.353.964-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590841

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.907/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IZABELA FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 9865785, portador(a) do CPF nº 028.833.234-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590843

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.908/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IZABELLA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 9865962, portador(a) do CPF nº 052.765.974-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590847

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.909/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IZABELLY BRANDAO BARBOSA, matrícula nº 87111, portador(a) do CPF nº 033.427.224-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590851

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.910/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IZAIAS LINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 80457, portador(a) do CPF nº 678.747.544-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590854

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.976/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANETE ALVES DE MELLO, matrícula nº 826882, portador(a) do CPF nº 025.348.074-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590857

PORTARIA/SEPLAG N° 5.977/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANETE MARTINS MARQUES, matrícula n° 9865770, portador(a) do CPF n° 420.438.084-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590860

PORTARIA/SEPLAG N° 5.911/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IZANELLY MARIA DOS SANTOS ARAUJO BARROS, matrícula n° 826886, portador(a) do CPF n° 700.624.554-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590861

PORTARIA/SEPLAG N° 5.978/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANETE MARTINS MARQUES, matrícula n° 826881, portador(a) do CPF n° 420.438.084-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590863

PORTARIA/SEPLAG N° 5.979/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANETE SOARES CAVALCANTE, matrícula n° 9865780, portador(a) do CPF n° 572.355.204-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590864

PORTARIA/SEPLAG N° 5.980/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 9865779, portador(a) do CPF n° 027.827.734-96, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590865

PORTARIA/SEPLAG N° 5.981/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANICE GOMES CAVALCANTE, matrícula n° 9864819, portador(a) do CPF n° 029.857.154-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590866

PORTARIA/SEPLAG N° 5.912/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IZAURA BIANCA RIBEIRO C DE REZENDE, matrícula n° 17252, portador(a) do CPF n° 011.888.354-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590867

PORTARIA/SEPLAG N° 5.982/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANICE MARIA DA SILVA, matrícula n° 81424, portador(a) do CPF n° 894.021.384-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590868

PORTARIA/SEPLAG N° 5.983/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANIEDA PEREIRA E PAIVA IVO, matrícula n° 825781, portador(a) do CPF n° 747.745.817-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590869

PORTARIA/SEPLAG N° 5.984/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANIEIDE VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 81330, portador(a) do CPF n° 019.405.254-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590870

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.985/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANIEL SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 9866794, portador(a) do CPF nº 031.237.954-46, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590871

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.913/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IZAURA CRISTINA GOMES DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 825141, portador(a) do CPF nº 730.225.274-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590872

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.986/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANIERE VITORINO DE AMORIM, matrícula nº 826944, portador(a) do CPF nº 924.178.504-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590873

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.987/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANIO CRISTIANO DINIZ, matrícula nº 9866371, portador(a) do CPF nº 025.111.414-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590874

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.988/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANUSIA RITA DE CARVALHO COSTA FIGUEIREDO, matrícula nº 9866892, portador(a) do CPF nº 240.559.564-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590876

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.989/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANYCEA MARIA PROTAAZIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 825761, portador(a) do CPF nº 924.650.484-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590877

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.990/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JAQUELINE CLAUDINO DA SILVA, matrícula nº 9865048, portador(a) do CPF nº 008.352.234-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590878

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.991/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JAQUELINE DE MELO SANTANA, matrícula nº 67325, portador(a) do CPF nº 724.974.324-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590879

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.992/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JAQUELINE LIMA COELHO, matrícula nº 9864709, portador(a) do CPF nº 041.760.254-50, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590880

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.993/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JAQUELINE MARIA DE ARRUDA LYRA, matrícula nº 826829, portador(a) do CPF nº 553.706.914-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590881

PORTARIA/SEPLAG N° 9.994/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JAQUELINE MARIA RODRIGUES CELESTINO, matrícula n° 58004, portador(a) do CPF n° 391.591.754-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590882

PORTARIA/SEPLAG N° 5.995/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JAQUELINE PARANHOS DA SILVA MORAIS, matrícula n° 9866111, portador(a) do CPF n° 030.578.184-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590884

PORTARIA/SEPLAG N° 5.996/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JAQUELINE SILVA SALES, matrícula n° 9866883, portador(a) do CPF n° 032.487.184-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590885

PORTARIA/SEPLAG N° 5.997/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JARBAS SENA CAVALCANTI MELON JUNIOR, matrícula n° 826933, portador(a) do CPF n° 355.637.704-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590887

PORTARIA/SEPLAG N° 5.998/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JARDEL BRITTO FERREIRA, matrícula n° 18878, portador(a) do CPF n° 024.163.174-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590888

PORTARIA/SEPLAG N° 8.134/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.6173/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA ROSANGELA BARBOSA, matrícula n° 825217, portadora do CPF n° 009.077.814-62, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/04/2021 a 05/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590911

PORTARIA/SEPLAG N° 8.133/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.13720/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MERANDOLINA GONZAGA TENORIO PORTELA, matrícula n° 865449, portadora do CPF n° 445.430.184-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 31/05/2021 até 29/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590912

PORTARIA/SEPLAG N° 8.132/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.13359/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA VERONICA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 9863845, portadora do CPF n° 501.033.934-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 25/05/2021 até 08/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590913

PORTARIA/SEPLAG N° 8.131/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.13671/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA NUBIA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n° 9863870, portadora do CPF n° 024.728.734-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 07/06/2021 até 05/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590914

PORTARIA/SEPLAG N° 8.130/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7605/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELISSANDRA MELO SILVA CARVALHO, matrícula n° 82890, portadora do CPF n° 029.499.124-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 17/05/2021 até 15/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590915

PORTARIA/SEPLAG N° 8.129/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7538/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor BENILDO DIAS DE LIMA, matrícula n° 82716, portador do CPF n° 257.986.777-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 28/05/2021 até 25/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590916

PORTARIA/SEPLAG N° 5.999/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JARILENE ROCHA GONZAGA, matrícula n° 83122, portador(a) do CPF n° 677.729.274-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590917

PORTARIA/SEPLAG N° 8.128/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.10635/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora AUDREY ROSE RICARDO DE FARIAS, matrícula n° 501675, portadora do CPF n° 037.238.144-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 01/06/2021 até 30/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590918

PORTARIA/SEPLAG N° 8.127/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.13653/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora AUDREY ROSE RICARDO DE FARIAS, matrícula n° 9864065, portadora do CPF n° 037.238.144-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 01/06/2021 até 30/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590919

PORTARIA/SEPLAG N° 8.126/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 34000.12458/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ROSILEIDE MARIA LINS DOS ANJOS, matrícula n° 13564, portador do CPF n° 342.576.914-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 180 dias, a contar de 30/05/2021 até 25/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590920

PORTARIA/SEPLAG N° 6.000/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JARILENE ROCHA GONZAGA, matrícula n° 9865936, portador(a) do CPF n° 677.729.274-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590921

PORTARIA/SEPLAG N° 8.125/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.10581/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DILMA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n° 3965, portadora do CPF n° 312.761.484-53, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 29/05/2021 até 27/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590922

PORTARIA/SEPLAG N° 6.001/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JAUDETE SILVA DA HORA, matrícula n° 67860, portador(a) do CPF n° 443.086.804-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590923

PORTARIA/SEPLAG N° 6.002/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEAILTON EUGENIO DOS SANTOS, matrícula n° 18478, portador(a) do CPF n° 228.343.624-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590924

PORTARIA/SEPLAG N° 6.003/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEAN ALCANTARA LEITE, matrícula n° 9866399, portador(a) do CPF n° 900.378.805-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590925

PORTARIA/SEPLAG N° 6.004/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEAN CARLA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula n° 82992, portador(a) do CPF n° 019.774.854-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590926

PORTARIA/SEPLAG N° 6.005/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEANE CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula n° 16448, portador(a) do CPF n° 923.938.884-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590927

PORTARIA/SEPLAG N° 6.006/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEANE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 825453, portador(a) do CPF n° 508.668.184-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590928

PORTARIA/SEPLAG N° 6.007/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 18807, portador(a) do CPF n° 054.138.994-75, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590930

PORTARIA/SEPLAG N° 6.008/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEANE DE SOUZA MORAES, matrícula n° 826654, portador(a) do CPF n° 777.721.214-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590932

PORTARIA/SEPLAG N° 6.009/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEANE DE SOUZA MORAES, matrícula n° 17683, portador(a) do CPF n° 777.721.214-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590933

PORTARIA/SEPLAG N° 6.010/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEANE DOS SANTOS MELO, matrícula n° 82617, portador(a) do CPF n° 803.978.834-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590934

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.011/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEANE DOS SANTOS PEREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 17089, portador(a) do CPF nº 025.663.724-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590935

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.012/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEANE DOS SANTOS PEREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 86601, portador(a) do CPF nº 025.663.724-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590936

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.013/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEANE MENDONCA DO NASCIMENTO, matrícula nº 17643, portador(a) do CPF nº 786.392.394-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590937

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.014/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 825795, portador(a) do CPF nº 679.823.604-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590938

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.015/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEANNE CHRISTINE DE MEDEIROS GOMES, matrícula nº 78452, portador(a) do CPF nº 543.353.534-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590940

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.016/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEANNE CRISTINA MACIEL SILVA, matrícula nº 80387, portador(a) do CPF nº 019.150.074-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590942

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.017/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEDALVA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 825687, portador(a) do CPF nº 082.253.368-52, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590944

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.018/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEDINEIDE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 826712, portador(a) do CPF nº 450.469.214-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590945

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.019/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEFFERSON DAVID DE MELO CARMO, matrícula nº 9864714, portador(a) do CPF nº 034.968.404-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590947

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.020/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEFFERSON GOMES DE LIMA, matrícula nº 16759, portador(a) do CPF nº 038.770.164-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590948

PORTARIA/SEPLAG N° 6.021/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JEFFERSON MURILO PALMEIRA CHAVES, matrícula n° 9866901, portador(a) do CPF n° 926.274.474-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590950

PORTARIA/SEPLAG N° 8.144/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 41010.9884/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSILENE FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n° 501273, portadora do CPF n° 648.515.914-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/06/2021 a 04/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590967

PORTARIA/SEPLAG N° 8.143/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7441/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA FONTES, matrícula n° 87143, portadora do CPF n° 025.405.034-46, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 29/05/2021 até 27/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590968

PORTARIA/SEPLAG N° 8.142/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.10656/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA APARECIDA BRAZ DE SOUZA QUEIROZ, matrícula n° 59012, portadora do CPF n° 348.025.844-15, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 31/05/2021 até 29/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590969

PORTARIA/SEPLAG N° 8.141/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7226/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA TELMA DE VASCONCELOS NOVAES, matrícula n° 825821, portadora do CPF n° 524.812.394-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/05/2021 a 22/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590970

PORTARIA/SEPLAG N° 8.140/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7537/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SILVANA RENADJA DA SILVA FRANCA BRANDAO, matrícula n° 226, portadora do CPF n° 786.357.054-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 05/05/2021 até 18/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590971

PORTARIA/SEPLAG N° 8.139/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 41010.8952/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SINEIDY FEITOZA FARIAS MARTINS, matrícula n° 3925, portadora do CPF n° 644.975.424-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 02/05/2021 até 31/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590972

PORTARIA/SEPLAG N° 8.138/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.10579/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SARA BARROS REIS DE SENNA, matrícula n° 500994, portadora do CPF n° 039.355.274-89, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA

MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 28/05/2021 até 03/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590973

PORTARIA/SEPLAG N° 8.137/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7615/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora TEREZA ROSANGELA DE SOUZA ASSUNCAO, matrícula n° 9866358, portadora do CPF n° 399.079.704-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 01/06/2021 a 27/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590974

PORTARIA/SEPLAG N° 8.136/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7612/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor SANDOVAL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 824167, portador do CPF n° 060.055.944-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 29/05/2021 até 26/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590975

PORTARIA/SEPLAG N° 8.135/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5516/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA LUZIA DA SILVA, matrícula n° 83263, portadora do CPF n° 012.793.344-10, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 19/04/2021 até 15/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590976

PORTARIA/SEPLAG N° 8.154/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7224/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA GORETE FERREIRA GOMES, matrícula n° 81191, portadora do CPF n° 741.088.404-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 08/06/2021 a 05/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590991

PORTARIA/SEPLAG N° 8.153/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.9477/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO COUTINHO, matrícula n° 501707, portadora do CPF n° 827.612.644-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 11/05/2021 até 09/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590992

PORTARIA/SEPLAG N° 8.152/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 41010.10571/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA IVONE RAMOS VILAS BOAS, matrícula n° 502031, portadora do CPF n° 279.958.364-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 26/05/2021 até 24/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590993

PORTARIA/SEPLAG N° 8.151/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 41010.10569/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS LOPES, matrícula n° 501947, portadora do CPF n° 348.685.424-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/05/2021 a 18/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590995

PORTARIA/SEPLAG N° 8.150/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7748/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ALBERTO SILVA GUIMARAES, matrícula n° 52193, portador do CPF n° 087.915.974-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 30/05/2021 até 27/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590996

PORTARIA/SEPLAG N° 8.149/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.13733/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDREA LIMA DE MORAES, matrícula n° 865381, portadora do CPF n° 871.970.224-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 01/06/2021 até 30/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590997

PORTARIA/SEPLAG N° 8.148/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.10694/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor WESLEY SANTOS DA SILVA, matrícula n° 3374, portador do CPF n° 014.013.114-07, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 01/06/2021 até 07/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590998

PORTARIA/SEPLAG N° 8.147/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.10842/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor WILLIAMS JOSE COSTA DOS SANTOS, matrícula n° 500858, portador do CPF n° 419.293.574-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 31/05/2021 até 29/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 590999

PORTARIA/SEPLAG N° 8.146/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7603/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora VANIA MARIA MARQUES DE ARAUJO, matrícula n° 12892, portadora do CPF n° 531.273.074-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 01/06/2021 a 29/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591001

PORTARIA/SEPLAG N° 8.145/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.6949/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA LUCIENE LOURENCO DA SILVA, matrícula n° 824514, portadora do CPF n° 661.913.944-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/05/2021 a 14/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591002

PORTARIA/SEPLAG N° 6.643 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIELMA NUNES DE ALMEIDA MELO, matrícula n° 17145, portador(a) do CPF n° 515.090.324-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591009

PORTARIA/SEPLAG N° 6.644/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE AMARAL DA SILVA, matrícula n° 87249, portador(a) do CPF n° 029.775.584-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591011

PORTARIA/SEPLAG N° 6.645/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE BARROS DA SILVA, matrícula n° 17698, portador(a) do CPF n° 644.789.204-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591012

PORTARIA/SEPLAG N° 6.646/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE BATISTA DOS SANTOS, matrícula n° 67793, portador(a) do CPF n° 604.893.834-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591017

PORTARIA/SEPLAG N° 6.647/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE BERNARDO DOS SANTOS, matrícula n° 81128, portador(a) do CPF n° 870.425.764-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591020

PORTARIA/SEPLAG N° 6.648/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE FERREIRA SILVA, matrícula n° 81146, portador(a) do CPF n° 494.099.134-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591026

PORTARIA/SEPLAG N° 6.649/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE LINS GALDINO DOS SANTOS, matrícula n° 84121, portador(a) do CPF n° 482.569.864-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591031

PORTARIA/SEPLAG N° 6.650/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE MAILDES DA SILVA, matrícula n° 825151, portador(a) do CPF n° 650.046.635-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591034

PORTARIA/SEPLAG N° 6.651/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE MARIA DA SILVA DUARTE, matrícula n° 82642, portador(a) do CPF n° 012.127.794-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591036

PORTARIA/SEPLAG N° 6.652/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE PINTO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula n° 9865409, portador(a) do CPF n° 686.986.404-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591039

PORTARIA/SEPLAG N° 6.653/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE SILVA LEMOS, matrícula n° 825353, portador(a) do CPF n° 578.390.774-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591043

PORTARIA/SEPLAG N° 6.654/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE SOARES DA SILVA, matrícula n° 16909, portador(a) do CPF n° 022.692.834-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591047

PORTARIA/SEPLAG N° 6.655/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 67754, portador(a) do CPF n° 525.032.914-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591049

PORTARIA/SEPLAG N° 6.656/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE TORRES DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 16083, portador(a) do CPF n° 020.532.944-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591053

PORTARIA/SEPLAG N° 6.657/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENNE VIRGINIA ROCHA, matrícula n° 826979, portador(a) do CPF n° 787.014.734-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591058

PORTARIA/SEPLAG N° 6.658/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCILA MARIA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula n° 9866182, portador(a) do CPF n° 049.583.244-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591061

PORTARIA/SEPLAG N° 6.659/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCILEIDE ALEXANDRE AGUIAR, matrícula n° 86599, portador(a) do CPF n° 332.382.194-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591065

PORTARIA/SEPLAG N° 6.660/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula n° 82778, portador(a) do CPF n° 034.271.304-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591068

PORTARIA/SEPLAG N° 6.661/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula n° 9866062, portador(a) do CPF n° 034.271.304-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591071

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.662/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCILENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 9864561, portador(a) do CPF nº 540.235.724-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591072

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.663/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCILENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 86561, portador(a) do CPF nº 540.235.724-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591074

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.664/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIMAIRY SILVA LEMOS, matrícula nº 83089, portador(a) do CPF nº 730.033.954-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591077

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.665 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIMAR ALMEIDA SANTANA, matrícula nº 87209, portador(a) do CPF nº 534.267.384-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591079

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.160/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105.7617/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 4.115 de 20/05/2021, que resolveu corrigir os dias concedidos,

ONDE SE LÊ:

“Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor CASSIUS MAIA CORDEIRO, matrícula nº 493, portador do CPF nº 009.785.484-00, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 01/05/2021 até 10/05/2021.”

LEIA-SE:

“Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor CASSIUS MAIA CORDEIRO, matrícula nº 493, portador do CPF nº 009.785.484-00, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 13 dias, a contar de 01/05/2021 até 13/05/2021.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591127

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.159/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.7690/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JILVANIA TENORIO DA SILVA, matrícula nº 9863856, portadora do CPF nº 815.267.924-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 08/06/2021 a 05/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591128

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.158/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.13292/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora IOLANDA CALET DE MELO ALEXANDRE, matrícula nº 9863676, portadora do CPF nº 560.339.314-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 27/05/2021 até 10/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591129

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.157/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.6566/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EMANUELLE MEDEIROS V BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9866780, portadora do CPF nº 028.106.434-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 11/05/2021 até 09/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591131

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.156/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1800.7726/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora CYNARA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 20, portadora do CPF nº 048.271.564-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 30/04/2021 até 26/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591132

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.155/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.7675/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ARIVANE DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 825768, portadora do CPF nº 662.070.884-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 05/05/2021 até 03/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591134

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.666/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS, matrícula nº 22301, portador(a) do CPF nº 008.546.854-13, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591145

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.667/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIMAR FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 82744, portador(a) do CPF nº 530.529.434-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591151

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.668 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIMAR FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 9864946, portador(a) do CPF nº 530.529.434-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591152

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.669 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIMAR MARIA PEREIRA DE FREITAS LEAL, matrícula nº 81254, portador(a) do CPF nº 370.563.604-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591154

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.670 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIMAR PEREIRA ROCHA MELO, matrícula nº 78213, portador(a) do CPF nº 524.416.604-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591155

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.239/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 81081, portador(a) do CPF nº 758.769.064-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591156

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.671/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIMARY PEREIRA SILVA, matrícula nº 825678, portador(a) do CPF nº 570.814.924-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591157

PORTARIA/SEPLAG Nº 5335/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ISABELA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 2234, portadora do CPF nº 077.290.614-90, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 30/06/2021 até 09/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591158

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.672/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIMEIRY DA SILVA SANTOS, matrícula nº 20100, portador(a) do CPF nº 008.488.624-22, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591159

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.240/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE MARIA FRANCA DA SILVA, matrícula nº 81391, portador(a) do CPF nº 190.784.124-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591160

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.673/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCINEIA VIEIRA SILVA, matrícula nº 81347, portador(a) do CPF nº 032.667.834-41, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591161

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.241/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE MARIA FRANCA DA SILVA, matrícula nº 9865307, portador(a) do CPF nº 190.784.124-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591162

PORTARIA/SEPLAG Nº 5336/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ONILDO OLIVEIRA CANUTO, matrícula nº 3038, portador do CPF nº 107.388.724-31, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 12/07/2021 até 26/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591163

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.242/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE MAURICIO DA SILVA, matrícula nº 9865349, portador(a) do CPF nº 843.224.384-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591164

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.674/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCINEIDE DE MELO ALVES, matrícula nº 86870, portador(a) do CPF nº 635.678.814-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591165

PORTARIA/SEPLAG Nº 5337/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 34629, portador do CPF nº 349.236.914-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591166

PORTARIA/SEPLAG N° 6.243/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE MAURICIO DE LIMA VANDERLEI, matrícula n° 9864985, portador(a) do CPF n° 505.148.304-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591167

PORTARIA/SEPLAG N° 5338/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALLISSON NASCIMENTO GONCALVES DA SILVA, matrícula n° 2578, portador do CPF n° 054.783.114-56, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO DE ESTADO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PROD INF E DO CONH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591168

PORTARIA/SEPLAG N° 6.675/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCINEIDE DOS SANTOS, matrícula n° 9865930, portador(a) do CPF n° 507.370.664-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591169

PORTARIA/SEPLAG N° 6.244/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE MAURICIO DOS SANTOS, matrícula n° 9864513, portador(a) do CPF n° 164.445.314-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591170

PORTARIA/SEPLAG N° 6.676/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCINEIDE DOS SANTOS, matrícula n° 67870, portador(a) do CPF n° 507.370.664-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591171

PORTARIA/SEPLAG N° 6.677/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 80505, portador(a) do CPF n° 539.620.524-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591172

PORTARIA/SEPLAG N° 6.679/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCINEIDE FONSECA FEITOSA, matrícula n° 19952, portador(a) do CPF n° 678.633.534-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591173

PORTARIA/SEPLAG N° 5339/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE BATISTA DA SILVA NORBERTO, matrícula n° 2192, portador do CPF n° 007.756.944-01, ocupante do cargo de SUPERINT. DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA!, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/07/2021 até 24/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591174

PORTARIA/SEPLAG N° 6.245/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE MAURICIO DOS SANTOS, matrícula n° 80619, portador(a) do CPF n° 164.445.314-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591175

PORTARIA/SEPLAG N° 5340/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MICHELLE PRISCILLA AGUIAR CAVALCANTI DA SILVA, matrícula n° 2267, portadora do CPF n° 060.748.574-40, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ANALISE FINANCEIRA, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 28/07/2021 até 06/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591176

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.246/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE MILTON BARBOSA, matrícula nº 81334, portador(a) do CPF nº 313.398.324-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591177

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.678/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCINEIDE FERREIRA LOZ, matrícula nº 82833, portador(a) do CPF nº 564.203.314-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591178

PORTARIA/SEPLAG Nº 5341/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRYANA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 2194, portadora do CPF nº 025.739.537-77, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE TEMAS ECONOMICOS E DE INFRAESTRUTURA, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591179

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.247/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS, matrícula nº 87223, portador(a) do CPF nº 453.828.244-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591180

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.680/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCINEIDE SANTOS, matrícula nº 81286, portador(a) do CPF nº 543.745.614-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591181

PORTARIA/SEPLAG Nº 5342/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREANES QUITERIA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 1081, portadora do CPF nº 069.035.624-27, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 19/07/2021 até 02/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591182

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.248/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE MOYSES FERREIRA, matrícula nº 86797, portador(a) do CPF nº 361.183.385-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591183

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.681/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCINEIDE SANTOS, matrícula nº 9866011, portador(a) do CPF nº 543.745.614-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591184

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.249/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE NAVARRO EZEQUIEL, matrícula nº 9864867, portador(a) do CPF nº 088.120.554-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591185

PORTARIA/SEPLAG Nº 5343/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA VIRGINIA BRAGA DE GOES, matrícula nº 1156, portadora do CPF nº 787.267.514-53, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE APOIO AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 05/07/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 591187

PORTARIA/SEPLAG N° 6.682/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIO FLAVIO REIS DE QUEIROZ FONSECA, matrícula n° 17692, portador(a) do CPF n° 027.370.384-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591188

PORTARIA/SEPLAG N° 6.250/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE NEILTON NUNES ALVES, matrícula n° 80500, portador(a) do CPF n° 940.577.964-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591189

PORTARIA/SEPLAG N° 6.251/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE NEURIVAN TAVARES FERREIRA, matrícula n° 81098, portador(a) do CPF n° 563.396.664-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591190

PORTARIA/SEPLAG N° 6.252/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE NILSON GAMA DE LIMA, matrícula n° 84100, portador(a) do CPF n° 210.477.314-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591191

PORTARIA/SEPLAG N° 6.683/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIUS MARCUS FERREIRA DE ARAUJO BARROS, matrícula n° 9864876, portador(a) do CPF n° 024.191.364-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591192

PORTARIA/SEPLAG N° 6.253/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE NOBRE JUNIOR, matrícula n° 82119, portador(a) do CPF n° 445.722.984-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591193

PORTARIA/SEPLAG N° 6.254/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE OLIVEIRA DE LIMA SOBRINHO, matrícula n° 83149, portador(a) do CPF n° 505.419.784-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591194

PORTARIA/SEPLAG N° 6.684/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIVANIA FERREIRA SANTOS MACHADO, matrícula n° 67729, portador(a) do CPF n° 576.875.954-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591195

PORTARIA/SEPLAG N° 6.255/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE PEREIRA CORREIA, matrícula n° 78470, portador(a) do CPF n° 332.564.894-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591196

PORTARIA/SEPLAG N° 6.685/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIVANIA LOURENCO, matrícula n° 826733, portador(a) do CPF n° 786.407.334-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591197

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.256/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE PINTO, matrícula nº 67892, portador(a) do CPF nº 190.829.594-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591198

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.686 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCY JANE CLAUDINO LINS, matrícula nº 80577, portador(a) do CPF nº 026.420.074-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591199

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.257/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE RAILDO VICENTE FERREIRA, matrícula nº 87226, portador(a) do CPF nº 445.619.204-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591202

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.258/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE RAIMUNDO DE BRITO, matrícula nº 81435, portador(a) do CPF nº 060.100.244-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591205

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.259/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 9866562, portador(a) do CPF nº 469.934.954-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591206

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.260/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE REGINALDO DOS SANTOS, matrícula nº 81127, portador(a) do CPF nº 454.322.794-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591208

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.261/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE REGINALDO MEDEIROS, matrícula nº 20074, portador(a) do CPF nº 030.841.644-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591210

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.262/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ROBERTO FERREIRA FILHO, matrícula nº 16368, portador(a) do CPF nº 042.239.244-86, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591212

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.263/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ROBERTO ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 80429, portador(a) do CPF nº 758.145.284-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591215

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.264/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ROBERTO ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 19037, portador(a) do CPF nº 758.145.284-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591218

PORTARIA/SEPLAG N° 6.265/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ROBERTO ROGERIO DOS SANTOS JR, matrícula n° 9866316, portador(a) do CPF n° 021.220.804-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591220

PORTARIA/SEPLAG N° 6.266/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ROBERTO TORRES DA SILVA, matrícula n° 16956, portador(a) do CPF n° 759.175.644-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591222

PORTARIA/SEPLAG N° 6.267/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ROBERVAL VALENTIM MOREIRA, matrícula n° 14139, portador(a) do CPF n° 827.963.864-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591225

PORTARIA/SEPLAG N° 6.268/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE ROBSON DOS SANTOS, matrícula n° 14414, portador(a) do CPF n° 788.207.234-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 591227

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA N° 370/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000001062/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ALBERTO SANTOS DE MORAIS MONTEIRO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 309.649.704-49

RG: 00000000428106 SSP AL

Matrícula: 653

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 até 03/06/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira- AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento das obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano, como também participar da Reunião de Projetos, juntamente com representantes da projetista, os fiscais da SEINFRA e representantes da empresa executora e do consórcio gerenciador das obras.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 9 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591124

PORTARIA/SEINFRA N° 371/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000001063/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG: 000000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 até 02/06/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira- AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 9 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA.

Protocolo 591125

PORTARIA/SEINFRA N° 372/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000001065/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRE COELHO DA PAZ ARROXELLAS

Cargo: SUPERINT. ESPECIAL DE PROJ. ESP. E INFRAEST. HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 453.448.684-72

RG: 000098001161459 SSP AL

Matrícula: 679

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 até 03/06/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores/São José da Tapera/Senador Rui Palmeira- AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar a execução das Obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano. E participar de Reuniões de Produção juntamente com representante da empresa executora (OEC), da supervisora (CHE) e da equipe de fiscalização da seinfra.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 9 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591126

PORTARIA/SEINFRA Nº 373/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001066/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG: 000000001581954 SSP AL

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 02/06/2021 até 04/06/2021

DESTINO: São José da Tapera - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar a execução das Obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano. E participar de reuniões juntamente com representante da empresa Executora (OEC), da Supervisora (CHE) e da Fiscalização da SEINFRA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 9 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591130

PORTARIA/SEINFRA Nº 374/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001076/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO- nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG: 000000000322492 SSP AL

Matrícula: 765

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 01/06/2021 até 03/06/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento da execução dos projetos das barragens que serão executadas ao longo das obras do Canal Adutor do Sertão entre Delmiro Gouveia e Água Branca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591133

PORTARIA/SEINFRA Nº 375/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001077/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO- nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG: 000000000322492 SSP AL

Matrícula: 765

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

PERÍODO: de 07/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento da execução dos projetos das barragens que serão executadas ao longo das obras do Canal Adutor do Sertão entre Delmiro Gouveia e Água Branca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591135

PORTARIA/SEINFRA Nº 376/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001078/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO- nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG: 000000000322492 SSP AL

Matrícula: 765

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

PERÍODO: de 14/06/2021 até 18/06/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento da execução dos projetos das barragens que serão executadas ao longo das obras do Canal Adutor do Sertão entre Delmiro Gouveia e Água Branca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591136

PORTARIA/SEINFRA Nº 377/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001079/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO- nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG: 000000000322492 SSP AL

Matrícula: 765

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

PERÍODO: de 21/06/2021 até 25/06/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento da execução dos projetos das barragens que serão executadas ao longo das obras do Canal Adutor do Sertão entre Delmiro Gouveia e Água Branca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09
de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591138

PORTARIA/SEINFRA N° 378/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000001080/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA
Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO- nível SUPE
CPF: 274.450.704-00
RG: 00000000322492 SSP AL

Matrícula: 765

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 28/06/2021 até 30/06/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento da execução dos projetos das barragens que serão executadas ao longo das obras do Canal Adutor do Sertão entre Delmiro Gouveia e Água Branca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09
de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591139

PORTARIA/SEINFRA N° 379/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000001086/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARILIA GABRIELLA LEITE CARVALHO
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC
CPF: 084.904.884-28
RG: 000000030878942 SSP/AL

Matrícula: 784

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 28/05/2021 até 30/05/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia - Mata Grande - AL

OBJETIVO: Acompanhar e assessorar o Secretário de Estado durante a visita de obras executadas pela Seinfra.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09
de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591140

PORTARIA/SEINFRA N° 380/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000001112/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANUEL RIVALDO CAVALCANTI DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - Nível AST-3
CPF: 803.554.124-20

RG: 000000001103350 SSP AL

Matrícula: 763-3

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 27/05/2021 até 30/05/2021

DESTINO: MACEÍO/AL -MATA GRANDE/AL- INHAPI/AL- CANAPI/AL- DELMIRO GOUVEIA/AL- AGUA BRANCA/AL-SANTANA DO IPANEMA/AL-MACEÍO/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE ESTADO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09
de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591141

PORTARIA/SEINFRA N° 381/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000001120/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO POSSIDONIO SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE
CPF: 208.672.984-72

RG: 00000000358869 SSP AL

Matrícula: 486

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 08/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: Maceió/Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira/Maceió-AL.

OBJETIVO: Acompanhamento e providências referentes a questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09
de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591142

PORTARIA/SEINFRA N° 382/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000001121/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ALBERTO SANTOS DE MORAIS MONTEIRO
Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 309.649.704-49

RG: 00000000428106 SSP AL

Matrícula: 653

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 08/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores/São José da Tapera/Senador Rui Palmeira-AL
OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento das obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano, como também participar da Reunião de Projetos, juntamente com representantes da projetista, os fiscais da SEINFRA e representantes da empresa executora e do consórcio gerenciador das obras.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 9 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591143

PORTARIA/SEINFRA N° 383/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000001122/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRE COELHO DA PAZ ARROXELLAS

Cargo: SUPERINT. ESPECIAL DE PROJ. ESP. E INFRAEST. HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 453.448.684-72

RG: 000098001161459 SSP AL

Matrícula: 679

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 09/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores/São José da Tapera/Senador Rui Palmeira-AL
OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar a execução das Obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano. E participar de Reuniões de Produção juntamente com representante da empresa executora (OEC), da supervisora (CHE) e da equipe de fiscalização da seinfra.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 9 de junho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591144

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

PORTARIA/SEMUDH N° 44/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-424/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MONICA SARMENTO PEREIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 740.450.834-72

RG: 000000272616242 SSP SP

Matrícula: 9863562

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 21/05/2021 a 21/05/2021

DESTINO: Feira Grande/AL

OBJETIVO: Visita técnica à Aldeia TAGUIBOTÓ, no município de Feira Grande, para levantamento das demandas a precariedade das escolas que estão precisando de reforma.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 590977

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria/SESAU N° 3519/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000008301/2021](#), RESOLVE:

- Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590842

Portaria/SESAU N° 4062/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000011565/2021](#), RESOLVE:

- Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590844

Portaria/SESAU N° 4066/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [02000.00026813/2015](#), RESOLVE:

- Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590845

Portaria/SESAU N° 4067/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [02000.00021871/2015](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590846

Portaria/SESAU N° 4068/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [.02000.00000997/2016](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590848

Portaria/SESAU N° 4070/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. .E:02000.0000010476/2021,
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 2de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590849

Portaria/SESAU N° 4159/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. 2000.000009810/2021,
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590850

Portaria/SESAU N° 4160/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. 2000.00009805/2021,
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590852

Portaria/SESAU N° 4161/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. 20000.00009803/2021,
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590853

Portaria/SESAU N° 4162/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. 2000.00009545/2021,
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 590855

PORTARIA SESAU N°. 4174, DE 8 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000011145/2021](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 08 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 591092

PORTARIA/SESAU N° 4117/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 2796/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 04/02/2021 a 04/02/2021

Destino: Mac/P. Calvo/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA GERAD - CONDUZIR TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590931

PORTARIA/SESAU N° 4120/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 4448/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 25/02/2021 a 25/02/2021

Destino: Mac/Coruripe/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590943

PORTARIA/SESAU N° 4118/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 3455/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 06/02/2021 a 06/02/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF - CONDUZIR PACIENTES

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590939

PORTARIA/SESAU N° 4121/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10912/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 04/03/2021 a 04/03/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590946

PORTARIA/SESAU N° 4119/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 5505/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 03/03/2021 a 03/03/2021

Destino: Mac/P. Calvo/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ASCOM - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590941

PORTARIA/SESAU N° 4122/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10912/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 05/03/2021 a 05/03/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590949

PORTARIA/SESAU N° 4123/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10912/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 08/03/2021 a 08/03/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590951

PORTARIA/SESAU N° 4126/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10912/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 22/03/2021 a 22/03/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590955

PORTARIA/SESAU N° 4124/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10912/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 09/03/2021 a 09/03/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590952

PORTARIA/SESAU N° 4127/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10912/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 23/03/2021 a 23/03/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590956

PORTARIA/SESAU N° 4125/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10912/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 12/03/2021 a 12/03/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590953

PORTARIA/SESAU N° 4128/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10912/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 25/03/2021 a 25/03/2021

Destino: Mac/Coruripe/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590957

PORTARIA/SESAU N° 4129/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10914/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 26/03/2021 a 26/03/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590958

PORTARIA/SESAU N° 4132/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10914/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 20/04/2021 a 20/04/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590961

PORTARIA/SESAU N° 4130/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10914/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 31/03/2021 a 31/03/2021

Destino: Mac/Penedo/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590959

PORTARIA/SESAU N° 4133/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10914/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 27/04/2021 a 27/04/2021

Destino: Mac/P. Índios/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590962

PORTARIA/SESAU N° 4131/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10914/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 06/04/2021 a 06/04/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590960

PORTARIA/SESAU N° 4134/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10914/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 29/04/2021 a 29/04/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590963

PORTARIA/SESAU N° 4135/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10914/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 28/04/2021 a 28/04/2021

Destino: Mac/Coruripe/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590964

PORTARIA/SESAU N° 4136/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10914/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: VALDEMIR DE SOUZA LOPES

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matrícula: 518433

CPF n° 292.606.554-04

N° de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 30/04/2021 a 30/04/2021

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 8 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 590965

PORTARIA/SESAU N° 4078/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 10400/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ARNALDO BRAGA COSTA JUNIOR.

Cargo: ENGENHEIRO

Matrícula: 13881

CPF n° 164.475.734-68

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 27/04/2021 A 27/04/2021

Destino: Mac/P.CALVO/Mac

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CENTRO DE REFERÊNCIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591003

PORTARIA/SESAU N° 3365/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 6404/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA.

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 518468

CPF n° 629.013.464-72

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 05/02/2021 A 05/02/2021

Destino: Mac/S.IPANEMA/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA G.VISA - CONDUZIU TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591006

PORTARIA/SESAU N° 4088/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 9448/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA.

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matrícula: 518009

CPF n° 449.211.014-34

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Período: 26/04/2021 A 26/04/2021

Destino: Mac/RECIFE-PE/Mac

OBJETIVO: Transportar material biológico para o Laboratório Ageu Magalhães.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591008

PORTARIA/SESAU N° 4115/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 8418/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MAURICIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR.

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 9863746

CPF n° 677.028.134-15

N° de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Período: 14/04/2021 A 15/04/2021

Destino: Mac/RECIFE-PE/Mac

OBJETIVO: Transportar material biológico para o LACEN/PE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591014

PORTARIA/SESAU Nº 4089/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 4815/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES.
Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
Matricula: 517863

CPF nº 088.220.774-15

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 12/02/2021 A 12/02/2021

Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALAR.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591021

PORTARIA/SESAU Nº 4090/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 4815/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES.
Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
Matricula: 517863

CPF nº 088.220.774-15

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 19/02/2021 A 19/02/2021

Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALAR.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591023

PORTARIA/SESAU Nº 4091/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 4815/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES.
Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
Matricula: 517863

CPF nº 088.220.774-15

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 26/02/2021 A 26/02/2021

Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALAR.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591025

PORTARIA/SESAU Nº 4092/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 4815/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES.
Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
Matricula: 517863

CPF nº 088.220.774-15

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 02/03/2021 A 02/03/2021

Destino: Mac/U.PALMARES/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALAR.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591027

PORTARIA/SESAU Nº 4093/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 4815/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES.
Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
Matricula: 517863

CPF nº 088.220.774-15

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 12/03/2021 A 12/03/2021

Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALAR.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591030

PORTARIA/SESAU N° 4094/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 4815/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES.
Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
Matricula: 517863
CPF n° 088.220.774-15
N° de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 19/03/2021 A 19/03/2021
Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac
OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALAR.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591038

PORTARIA/SESAU N° 4079/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 3763/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE.
Cargo: MOTORISTA
Matricula: 33871
CPF n° 163.905.124-49
N° de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 09/02/2021 A 09/02/2021
Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac
OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF, – TRANSPORTE E ENTREGA DE VACINA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591041

PORTARIA/SESAU N° 4080/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 3763/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE.
Cargo: MOTORISTA
Matricula: 33871
CPF n° 163.905.124-49
N° de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 10/02/2021 A 10/02/2021
Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac
OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF, – TRANSPORTE E ENTREGA DE VACINA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591044

PORTARIA/SESAU N° 4081/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 3763/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE.
Cargo: MOTORISTA
Matricula: 33871
CPF n° 163.905.124-49
N° de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 11/02/2021 A 11/02/2021
Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac
OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF, – TRANSPORTE E ENTREGA DE VACINA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591046

PORTARIA/SESAU N° 4082/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 3763/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE.
Cargo: MOTORISTA
Matricula: 33871
CPF n° 163.905.124-49
N° de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 18/02/2021 A 18/02/2021
Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac
OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF, – TRANSPORTE E ENTREGA DE VACINA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591051

PORTARIA/SESAU N° 4083/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 3763/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE.
Cargo: MOTORISTA
Matricula: 33871
CPF nº 163.905.124-49
Nº de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 19/02/2021 A 19/02/2021
Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac
OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF, – TRANSPORTE E ENTREGA DE VACINA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591055

PORTARIA/SESAU Nº 4084/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 3763/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE.
Cargo: MOTORISTA
Matricula: 33871
CPF nº 163.905.124-49
Nº de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 23/02/2021 A 23/02/2021
Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac
OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF, – TRANSPORTE E ENTREGA DE VACINA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591056

PORTARIA/SESAU Nº 4085/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 3763/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE.
Cargo: MOTORISTA
Matricula: 33871
CPF nº 163.905.124-49
Nº de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 24/02/2021 A 24/02/2021
Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac
OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE VACINA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591057

PORTARIA/SESAU Nº 4086/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 3763/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE.
Cargo: MOTORISTA
Matricula: 33871
CPF nº 163.905.124-49
Nº de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 25/02/2021 A 25/02/2021
Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac
OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE VACINA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591060

PORTARIA/SESAU Nº 4087/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 3763/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE.
Cargo: MOTORISTA
Matricula: 33871
CPF nº 163.905.124-49
Nº de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 04/03/2021 A 04/03/2021
Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac
OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE VACINA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.
ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591063

PORTARIA/SESAU Nº 4116/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 9690/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MAURICIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Cargo: MOTORISTA
Matricula: 9863746
CPF nº 677.028.134-15
Nº de diárias: 1,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Período: 26/04/2021 A 27/04/2021
Destino: Mac/ARACAJÚ-SE/Mac
OBJETIVO: Transportar material biológico para LACEN/SE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 591096

PORTARIA/SESAU N° 2886/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor DECIO LIMA DA SILVA, matrícula n° 9863821-1, portador(a) do CPF n° 077.212.424-87, ocupante do cargo de MOTO-RISTA, lotado(a) na unidade CLINICA INFANTIL DAISY BREDA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 2971/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora MARIA ELIANE DOS SANTOS, matrícula n° 9864267-7, portador(a) do CPF n° 048.634.584-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2021 até 15/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3703/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARLENE DE VASCONCELOS MORAES ALVES, matrícula n° 864311-3, portador(a) do CPF n° 539.757.584-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24 HORAS DOM MIGUEL CAMARA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/07/2021 até 29/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3664/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2006/2007, ao servidor JOSE NILO LINS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n° 864384-9, portador(a) do CPF n° 431.614.304-25, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 20/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3665/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor JOSE NILO LINS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n° 864384-9, portador(a) do CPF n° 431.614.304-25, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 20/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3666/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor JOSE NILO LINS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n° 864384-9, portador(a) do CPF n° 431.614.304-25, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 20/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3667/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor JOSE NILO LINS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n° 864384-9, portador(a) do CPF n° 431.614.304-25, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/02/2020 até 07/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3668/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor JOSE NILO LINS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n° 864384-9, portador(a) do CPF n° 431.614.304-25, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/12/2020 até 01/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3669/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor JOSE NILO LINS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n° 864384-9, portador(a) do CPF n° 431.614.304-25, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2021 até 20/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3670/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora KATHIANNA DAYSE MARTINS OLIVEIRA DE, matrícula n° 865230-9, portador(a) do CPF n° 041.278.964-77, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24 HORAS DENILMA BULHOES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3671/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor JOSE FABIO MATIAS DOS SANTOS, matrícula n° 9864182-4, portador(a) do CPF n° 678.955.144-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE ALAGOAS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/06/2021 até 16/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3672/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a servidora NEIDE BARROS CORREIA BARBOSA, matrícula nº 864717-8, portador(a) do CPF nº 483.333.874-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/06/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3673/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ZAIRA MARIA CAMERINO TORRES, matrícula nº 1512-1, portador(a) do CPF nº 049.203.014-64, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3674/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ANDREZA DE ARAUJO LUNA, matrícula nº 1333-1, portador(a) do CPF nº 055.069.904-05, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3676/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora SORAYA TOJAL DE FRANCA, matrícula nº 865256-2, portador(a) do CPF nº 029.368.184-86, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MOVEL DE URGENCIA DE MACEIO – SAMU, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 08/06/2021 até 07/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3677/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora FRANCISCA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 863996-5, portador(a) do CPF nº 495.230.234-20, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MOVEL DE URGENCIA DE ARAPIRACA – SAMU, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3678/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 9864266-9, portador(a) do CPF nº 309.908.744-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MOVEL DE URGENCIA DE ARAPIRACA – SAMU, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3679/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora MARILENE MARIANO DE MELO, matrícula nº 28867-5, portador(a) do CPF nº 222.682.434-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO DE SAÚDE PÚBLICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3681/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES, matrícula nº 2122-9, portador(a) do CPF nº 505.081.994-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade COORDENADORIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/03/2021 até 20/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3682/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora LENISE BARBOSA ABREU, matrícula nº 8587-1, portador(a) do CPF nº 525.037.634-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 04/01/2021 até 23/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3683/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARIA AMELIA FERREIRA FONTAN DA C.B., matrícula nº 32925-8, portador(a) do CPF nº 309.568.204-25, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 12/03/2021 até 31/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3684/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARIA CICERA ALVES PEREIRA, matrícula nº 13478-3, portador(a) do CPF nº 208.116.594-53, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 18/01/2021 até 06/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3685/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora VIVIANE PATRICIA MELO COSTA, matrícula nº 9863742-8, portador(a) do CPF nº 941.153.624-72, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 12/10/2019 até 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3686/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora ADRIANA GOMES MARTINS ALVES, matrícula nº 501924-9, portador(a) do CPF nº 758.991.324-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/06/2021 até 09/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3688/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9863589-1, portador(a) do CPF nº 911.593.854-91, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/06/2021 até 16/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3690/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora FRANCISCA FATIMA RODRIGUES, matrícula nº 525-8, portador(a) do CPF nº 190.489.984-68, ocupante do cargo de , lotado(a) na unidade ASSESSORIA TECNICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/06/2021 até 27/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3691/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor OSMAR ALMEIDA GOES JUNIOR, matrícula nº 35777-4, portador(a) do CPF nº 020.275.474-01, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE FINANCEIRO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3692/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor JOSE HILDEBRANDO DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 38661-8, portador(a) do CPF nº 679.096.124-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ASSISTENCIA MOVEL DE URGENCIA DE ARAPIRACA – SAMU, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3693/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora ADRIANA MARIA DE LIMA SARMENTO, matrícula nº 42798-5, portador(a) do CPF nº 495.263.754-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ASSISTENCIA MOVEL DE URGENCIA DE ARAPIRACA – SAMU, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3694/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor JOSE NILO LINS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 864384-9, portador(a) do CPF nº 431.614.304-25, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3695/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor RAMILDO FERREIRA BATISTA, matrícula nº 10985-1, portador(a) do CPF nº 207.829.934-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO DE PESSOAS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3696/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor RAMILDO FERREIRA BATISTA, matrícula nº 10985-1, portador(a) do CPF nº 207.829.934-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO DE PESSOAS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/03/2021 até 29/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3697/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor NIVALDO VIEIRA LIMA, matrícula nº 53589-3, portador(a) do CPF nº 767.692.328-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO DE PESSOAS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/06/2021 até 06/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3698/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora ANA LUCIA PAMPONET MACHADO, matrícula nº 9863591-3, portador(a) do CPF nº 105.636.525-00, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/06/2021 até 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3700/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor JOSE MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 596-7, portador(a) do CPF nº 133.556.514-00, ocupante do cargo de , lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DA GESTAO E PART S, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3702/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor HAROLDO SANTA CRUZ CANSANCAO, matrícula nº 28557-9, portador(a) do CPF nº 155.789.414-00, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2020 até 30/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3675/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor ANTONIO BARROS DA SILVA, matrícula nº 1771-0, portador(a) do CPF nº 177.390.474-49, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/05/2021 até 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3701/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor ANDRE GUSTAVO TEIXEIRA LINS, matrícula nº 9863932-3, portador(a) do CPF nº 019.493.284-22, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DA HEMORRENDE DO ESTADO DE ALAGOAS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 593/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-9733/2021;

RESOLVE:

Remover o servidor AMATO CAVALCANTE FERRAZ NETO, matrícula nº 301.682-0, portadora do CPF nº 412.456.524-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade Delegacia do 6º DP de Quebrangulo, para a unidade Delegacia do 5º DRP de Palmeira dos Índios, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de junho de 2021.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

Protocolo 590840

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0149/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício nº 0232/2021-CPJ-R1,

RESOLVE:

1. Designar o corregedor AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, para, na qualidade de presidente, substituir o corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS, matrícula nº 300.802-9 e CPF nº 007.480.104-08 na SAD-0012/2021-CPJR1;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 08 de junho de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 590886

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0150/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício nº 0233/2021-CPJ-R1,

RESOLVE:

1. Designar o corregedor AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, para, na qualidade de presidente, substituir o corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS, matrícula nº 300.802-9 e CPF nº 007.480.104-08 na SAD-0019/2021-CPJR1;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 08 de junho de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 590889

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0151/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício nº 234/2021-CPJ-R1,

RESOLVE:

1. Designar o corregedor MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 58.449-5 e CPF nº 483.571.384-20, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-0091/2020-CPJ-R1, em substituição ao corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió - AL, 08 de junho de 2021.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 590904

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0147/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta no IVP nº 0224/2020-CPJR-2,

RESOLVE:

1. Designo os servidores MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 58.449-5 e CPF nº 483.571.384-20 e CÍCERO LIMA DA SILVA, matrícula nº 041.328-3 e CPF nº 240.487.714-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 08 de junho de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 590906

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0148/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta do Despacho n° 0315/2021-GCGPJ,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5, CPF n° 483.571.384-20, KELLY KRISTYNNNE A. DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66 e AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 08 de junho de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 590907

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0152/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP n° 0170/2020-CPJR-2,

RESOLVE:

1. Designo os servidores MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5 e CPF n° 483.571.384-20 e CÍCERO LIMA DA SILVA, matrícula n° 041.328-3 e CPF n° 240.487.714-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 08 de junho de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 590966

PORTARIA/PCAL N° 14/2021

O GERENTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - GAPOCAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IONE SOARES DA SILVA, matrícula n° 300968, portadora do CPF n° 870.368.944-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 05/08/2021 até 03/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - GAPOCAL

Protocolo 591013

PORTARIA/PC/AL N°332/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder Férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 a servidora Lucia

Helena Monteiro de Souza, matrícula 50.489-0 e CPF 209.988.564-87, ocupante do cargo de Escrivã de polícia pelo período de 16/07/2021 a 14/08/2021
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de Junho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 591099

PORTARIA PC/AL N° 1976/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-9969/2021,

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA PC/AL N° 1861/2021, de 27.05.2021, que removeu o servidor MARCIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 300664, portador do CPF n° 039.562.244-18, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - DH, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de junho de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 591100

PORTARIA N° 748/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-000009823/2021, resolve:

Remover o servidor EVANDRO DA SILVA ARANDA, Matrícula n.º 300.941-6, CPF n.º 925.999.904-91, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER para a Delegacia do 10º Distrito Policial da Capital, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 09/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DA GPJ1

Protocolo 591101

PORTARIA/PC/AL N°334/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, e no qu consta no Processo Administrativo n° 20105- 9770/2021, Resolve anular o disposto na portaria n° 332/2021 que concedeu Férias de 30 (trinta) dias a servidora Lucia Helena Monteiro de Souza.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de Junho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 591104

PORTARIA/PC/AL N°335/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a servidora Lucia Helena Monteiro de Souza, matrícula 50.489-0 e cpf n° 209.988.564-87, ocupante d cargo de Escrivã de Polícia pelo período de 16/07/2021 a 14/08/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de Junho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 591108

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**Agência Reguladora de Serviços Públicos
do Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA ARSAL Nº 244, DE 08 DE JUNHO DE 2021

A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência, Sra. Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, bem como na Portaria ARSAL nº 001, de 04 de janeiro de 2021, ao considerar o que consta no processo administrativo SEI nº 49070.0000002115/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS HUMBERTO CAVALCANTE DE LIMA, matrícula 29335-0, portador do CPF nº 030.427.564-67, ocupante do cargo de Coordenador Jurídico, lotado na Coordenação Jurídica da ARSAL, no período de 15/06/2021 a 14/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 08 de junho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
no Exercício da Presidência.**Protocolo 590979**

PORTARIA ARSAL Nº 245, DE 08 DE JUNHO DE 2021

A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência, Sra. Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, bem como na Portaria ARSAL nº 001, de 04 de janeiro de 2021, ao considerar o que consta no processo administrativo SEI nº 49070.0000002081/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JÉSSICA VICTHÓRIA WANDERLEI MACHADO DE MELO, matrícula nº 069, portadora do CPF nº 077.253.894-82, ocupante do cargo de ASSESSORA DA GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA, lotada no GABINETE DA ARSAL, no intervalo de 15/06/2021 até 14/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 08 de junho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
no Exercício da Presidência.**Protocolo 591090****Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária
do Estado de Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA/ADEAL Nº 336/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO JOSE CARDOSO TENORIO, matrícula nº146, portador do CPF nº037.756.484-29, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV MACEIÓ, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 337/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA, matrícula nº135, portador do CPF nº 044.330.314-29, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPE-

CUARIO, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 338/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELINO DA SILVEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 56529, portador do CPF nº 472.351.604-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - VICOSA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 339/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCILEA MARIZ DE MENEZES, matrícula nº132, portadora do CPF nº 483.495.934-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotada na unidade ULSAV - BATALHA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 340/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ CARLOS CAYRES PINHEIRO SANTOS, matrícula nº 58172, portador do CPF nº 373.511.765-15, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - UNIAO DOS PALMARES, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 341/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSÂNGELA MARIA SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 25085-6, portadora do CPF nº 076.582.304-72, ocupante do cargo de VETERINÁRIO, lotada na unidade CHEFIA DO NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 342/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SORAYA CASTRO DANTAS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 64626, portadora do CPF nº 046.464.704-54, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotada na unidade GABINETE DO DIRETOR DA PRESIDENCIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 29/07/2021 a 27/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Alagoas Previdência

PORTARIA/AL PREV Nº 35/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DARLIANE CARLA DE GUSMAO SOARES LIMA, matrícula nº 30, portadora do CPF nº 066.180.204-33, ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIA-RIO, lotado na unidade DIRETORIA JURIDICA, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/AL PREV Nº 36/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor MARCELLO LOURENCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1863592, portadora do CPF nº 636.003.154-04, ocupante do cargo de DIRETOR DE FINANÇAS, lotado na unidade DIRETORIA FINANCEIRA, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/AL PREV Nº 37/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA LUISA VERDINO DE LIMA GUEIROS, matrícula nº 26, portadora do CPF nº 105.082.424-52, ocupante do cargo de OUVIDOR PREVIDENCIARIO, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PATRIM, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 02/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 06 de junho de 2021.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/AL PREV Nº 38/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TARCIANA CAMILLA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 27, portadora do CPF nº 112.681.604-31, ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIARIO, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PATRIM, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 02/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares

PORTARIA/IZP Nº 106/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JACQUELINE FELIX DA SILVA, matrícula nº 300573-9, portadora do CPF nº 903.271.524-00, ocupante do cargo de OPERADORA DE MÁQUINA DE CARACTERES, lotada na Gerência de Televisão/IZP, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 2042/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, à servidora MARCELA PEREIRA CORREIA DAS NEVES, matrícula nº 3592, portadora do CPF nº 041.879.444-86, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na unidade CHEFIA MED. ASSIST. HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2020 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2154/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE GOMES SOUZA, matrícula nº 501002-0, portador do CPF nº 240.066.294-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2155/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE GOMES SOUZA, matrícula nº 44343-3, portador do CPF nº 240.066.294-00, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2156/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor KATHIA CRISTINA VIEIRA LOPES, matrícula n° 79971-8, portador do CPF n° 351.559.064-15, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2160/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MANOEL NIVALDO DOS SANTOS, matrícula n° 243-7, portador do CPF n° 049.103.974-34, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/05/2021 até 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2157/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor KATHIANNE SILVA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n° 500731-3, portador do CPF n° 045.625.734-90, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 29/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2161/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MANUELA DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, matrícula n° 23982-8, portador do CPF n° 030.460.424-00, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2021 até 09/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2158/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LAILA TAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 3991-8, portador do CPF n° 076.987.564-59, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2162/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELE GOMES DA SILVA, matrícula n° 501600-2, portador do CPF n° 025.724.304-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2021 até 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2159/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LEILA CRISTIANE DA SILVA RICARDO, matrícula n° 500555-8, portador do CPF n° 007.678.764-82, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2163/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIA DAYANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n° 3994-2, portador do CPF n° 059.626.494-19, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2164/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIA KATIA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 500936-7, portador do CPF nº 724.652.804-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2021 até 30/01/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2168/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA EDUARDA DI CAVALCANTI ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3983-7, portador do CPF nº 065.194.914-97, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/04/2021 até 20/04/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2165/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIA KATIA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 500936-7, portador do CPF nº 724.652.804-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2021 até 30/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2169/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA MONICA TENORIO FIDELIS, matrícula nº 52020-9, portador do CPF nº 584.551.404-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 21/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2166/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 501306-2, portador do CPF nº 027.911.494-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2170/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA MONICA TENORIO FIDELIS, matrícula nº 864627-9, portador do CPF nº 584.551.404-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 21/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2167/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA CICERA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 501758-0, portador do CPF nº 677.350.964-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2170/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 501491-3, portador do CPF nº 024.877.244-98, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2172/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA, matrícula n° 310-7, portador do CPF n° 540.453.394-34, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/05/2021 até 22/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2176/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PATRICIA NOBRE CALHEIROS DA SILVA, matrícula n° 3216-6, portador do CPF n° 992.014.885-72, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2021 até 23/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2173/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NARA SUELLY LIRA SILVA, matrícula n° 500554-0, portador do CPF n° 018.984.924-09, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2177/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SILVIA MAGNA BARBOZA, matrícula n° 3313-8, portador do CPF n° 639.951.404-59, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2174/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NEZIA ARAUJO DA SILVA, matrícula n° 3867-9, portador do CPF n° 021.171.104-79, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2178/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SIMONE MARIA LIRA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n° 500915-4, portador do CPF n° 024.238.444-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2174/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NEZIA ARAUJO DA SILVA, matrícula n° 3867-9, portador do CPF n° 021.171.104-79, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2179/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SIMONE MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 501481-6, portador do CPF n° 941.212.144-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/06/2021 até 03/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2180/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALDIRIA CARLOTA DA SILVA, matrícula nº 500898-0, portador do CPF nº 140.500.724-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2184/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DENISE PEISER DA SILVA MANO VIANA, matrícula nº 14554-8, portador do CPF nº 036.152.818-37, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2181/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 500889-1, portador do CPF nº 699.288.004-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2185/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUILHERME REGO SOUTO, matrícula nº 1735-3, portador do CPF nº 007.666.144-09, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 10/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2182/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VERONICA CRISTINA COELHO OMENA, matrícula nº 500530-2, portador do CPF nº 140.043.644-34, ocupante do cargo de MEDICO NEONATOLOGISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2225/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GUILHERME REGO SOUTO, matrícula nº 1619-5, portador do CPF nº 296.649.934-68, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2183/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WEDJA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 26704-0, portador do CPF nº 740.344.564-34, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2021 até 26/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2226/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JULIANA SANTOS DE ARRUDA, matrícula nº 3990-0, portador do CPF nº 076.794.624-37, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2020 até 15/10/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2227/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JULIANA SANTOS DE ARRUDA, matrícula n° 3990-0, portador do CPF n° 076.794.624-37, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2021 até 29/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2231/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA AUCIANE MARQUES FERREIRA, matrícula n° 501352-6, portador do CPF n° 021.321.944-16, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/06/2021 até 06/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2228/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor KAROLINE BEATRIZ DA SILVA BARBOSA, matrícula n° 3946-2, portador do CPF n° 088.049.274-02, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2021 até 21/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2232/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA CECILIA SERPA PEIXOTO MENEZES, matrícula n° 13804-5, portador do CPF n° 563.404.784-68, ocupante do cargo de MEDICO OBSTETRA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/07/2021 até 10/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2229/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LAILA TAINÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 3991-8, portador do CPF n° 076.987.564-59, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2233/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES DOS SANTOS, matrícula n° 15707-4, portador do CPF n° 190.551.704-10, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/04/2021 até 12/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2230/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIANO TADEU DE SOUZA, matrícula n° 501775-0, portador do CPF n° 903.604.514-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/04/2021 até 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2234/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARIA DAS GRACAS DIAS PRUTCHANSKY, matrícula n° 170-8, portador do CPF n° 133.769.184-49, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/04/2021 até 02/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2235/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARIA DAS GRACAS DIAS PRUTCHANSKY, matrícula nº 170-8, portador do CPF nº 133.769.184-49, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2239/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA JACIENE LIMA DE FARIAS, matrícula nº 2504-6, portador do CPF nº 582.948.644-04, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/05/2021 até 28/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2236/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 501869-2, portador do CPF nº 399.315.014-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2240/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA JOSE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 113992-4, portador do CPF nº 177.217.764-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 29/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2237/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA EDUARDA DI CAVALCANTI ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3983-7, portador do CPF nº 065.194.914-97, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/05/2021 até 09/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2241/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARILIA MARIA SOUZA DE MOURA BARBOSA, matrícula nº 500983-9, portador do CPF nº 445.608.184-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 22/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2238/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA INÊS PEREIRA, matrícula nº 3907-1, portador do CPF nº 033.713.814-12, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2020 até 30/09/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2242/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARILIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 500983-9, portador do CPF nº 445.608.184-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 24/04/2021 até 08/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2243/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MEIRE DALVA DA SILVANICANDIO ROCHA, matrícula nº 500983-9, portador do CPF nº 445.608.184-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2020 até 11/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2247/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEILDA DE FRANCA SILVA, matrícula nº 501932-0, portador do CPF nº 039.518.384-77, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2244/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MEIRE DALVA DA SILVANICANDIO ROCHA, matrícula nº 500983-9, portador do CPF nº 445.608.184-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2021 até 11/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2248/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEZIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 3867-9, portador do CPF nº 021.171.104-79, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 15/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2245/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MERCIA ALVES CARDOSO, matrícula nº 501548-0, portador do CPF nº 787.374.274-15, ocupante do cargo de MEDICO RADIOLOGISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 20/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2249/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 2232-2, portador do CPF nº 347.149.954-72, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 06/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2246/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MYCHELLA BIANCA ALVIM DE LIMA, matrícula nº 500497-7, portador do CPF nº 007.759.334-06, ocupante do cargo de MEDICO OBSTETRA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2020 até 30/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2250/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 2232-2, portador do CPF nº 347.149.954-72, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2021 até 02/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2251/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30** (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 2232-2, portador do CPF nº 347.149.954-72, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2021 até 03/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2255/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SONYARA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 3864-4, portador do CPF nº 056.368.344-97, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2021 até 31/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2252/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10** (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor RENATA PERCHES, matrícula nº 500485-3, portador do CPF nº 120.077.018-80, ocupante do cargo de MEDICO NEONATOLOGISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/05/2021 até 03/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2256/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ZALDIVANAATHAYDE DE VASCONCELOS, matriculanº 58958-6, portador do CPF nº 411.061.134-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 21/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2253/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20** (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROSEMARY DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 500921-9, portador do CPF nº 525.060.374-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/06/2021 até 11/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2257/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10** (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 3574-2, portador do CPF nº 068.225.734-61, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/08/2021 até 20/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2254/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20** (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SILVANIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 500854-9, portador do CPF nº 494.701.834-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 22/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2258/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20** (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 3574-2, portador do CPF nº 068.225.734-61, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 20/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2259/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DENISE PEISER DA SILVA MANO VIANA, matrícula nº 14554-8, portador do CPF nº 036.152.818-37, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 15/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2163/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30** (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIA DAYANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3994-2, portador do CPF nº 059.626.494-19, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2160/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10** (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MANOEL NIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 243-7, portador do CPF nº 049.103.974-34, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/05/2021 até 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2164/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIA KATIA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 500936-7, portador do CPF nº 724.652.804-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2161/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10** (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MANUELA DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, matrícula nº 23982-8, portador do CPF nº 030.460.424-00, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2021 até 09/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2165/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIA KATIA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 500936-7, portador do CPF nº 724.652.804-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2162/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30** (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELE GOMES DA SILVA, matrícula nº 501600-2, portador do CPF nº 025.724.304-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2021 até 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2166/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30** (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 501306-2, portador do CPF nº 027.911.494-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2167/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA CICERA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 501758-0, portador do CPF nº 677.350.964-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2170/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 501491-3, portador do CPF nº 024.877.244-98, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2168/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA EDUARDA DI CAVALCANTI ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3983-7, portador do CPF nº 065.194.914-97, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/04/2021 até 20/04/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2172/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA, matrícula nº 310-7, portador do CPF nº 540.453.394-34, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/05/2021 até 22/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2169/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA MONICA TENORIO FIDELIS, matrícula nº 52020-9, portador do CPF nº 584.551.404-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 21/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2173/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NARA SUELLY LIRA SILVA, matrícula nº 500554-0, portador do CPF nº 018.984.924-09, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 17/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2170/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA MONICA TENORIO FIDELIS, matrícula nº 864627-9, portador do CPF nº 584.551.404-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 21/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2174/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NEZIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 3867-9, portador do CPF nº 021.171.104-79, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2021 até 30/03/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2174/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NEZIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 3867-9, portador do CPF nº 021.171.104-79, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2021 até 30/03/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2179/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SIMONE MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 501481-6, portador do CPF nº 941.212.144-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/06/2021 até 03/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2176/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PATRICIA NOBRE CALHEIROS DA SILVA, matrícula nº 3216-6, portador do CPF nº 992.014.885-72, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2021 até 23/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2180/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALDIRIA CARLOTA DA SILVA, matrícula nº 500898-0, portador do CPF nº 140.500.724-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2177/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SILVIA MAGNA BARBOZA, matrícula nº 3313-8, portador do CPF nº 639.951.404-59, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/06/2021 até 01/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2181/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 500889-1, portador do CPF nº 699.288.004-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2178/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SIMONE MARIA LIRA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 500915-4, portador do CPF nº 024.238.444-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2182/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VERONICA CRISTINA COELHO OMENA, matrícula nº 500530-2, portador do CPF nº 140.043.644-34, ocupante do cargo de MEDICO NEONATOLOGISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2183/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WEDJA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 26704-0, portador do CPF nº 740.344.564-34, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2021 até 26/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2226/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JULIANA SANTOS DE ARRUDA, matrícula nº 3990-0, portador do CPF nº 076.794.624-37, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2020 até 15/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2184/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DENISE PEISER DA SILVA MANO VIANA, matrícula nº 14554-8, portador do CPF nº 036.152.818-37, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2227/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JULIANA SANTOS DE ARRUDA, matrícula nº 3990-0, portador do CPF nº 076.794.624-37, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2021 até 29/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2185/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUILHERME REGO SOUTO, matrícula nº 1735-3, portador do CPF nº 007.666.144-09, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 10/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2228/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor KAROLINE BEATRIZ DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 3946-2, portador do CPF nº 088.049.274-02, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2021 até 21/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2225/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GUILHERME REGO SOUTO, matrícula nº 1619-5, portador do CPF nº 296.649.934-68, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2229/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LAILA TAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3991-8, portador do CPF nº 076.987.564-59, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2230/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIANO TADEU DE SOUZA, matrícula nº 501775-0, portador do CPF nº 903.604.514-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/04/2021 até 01/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2234/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARIA DAS GRACAS DIAS PRUTCHANSKY, matrícula nº 170-8, portador do CPF nº 133.769.184-49, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/04/2021 até 02/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2231/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA AUCIANE MARQUES FERREIRA, matrícula nº 501352-6, portador do CPF nº 021.321.944-16, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/06/2021 até 06/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2235/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (vinte) dias**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARIA DAS GRACAS DIAS PRUTCHANSKY, matrícula nº 170-8, portador do CPF nº 133.769.184-49, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2232/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA CECILIA SERPA PEIXOTO MENEZES, matrícula nº 13804-5, portador do CPF nº 563.404.784-68, ocupante do cargo de MEDICO OBSTETRA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/07/2021 até 10/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2236/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (vinte) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 501869-2, portador do CPF nº 399.315.014-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2233/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 15707-4, portador do CPF nº 190.551.704-10, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/04/2021 até 12/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2237/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (vinte) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA EDUARDA DI CAVALCANTI ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3983-7, portador do CPF nº 065.194.914-97, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/05/2021 até 09/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2238/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30** (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA INÊS PEREIRA, matrícula nº 3907-1, portador do CPF nº 033.713.814-12, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2020 até 30/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2242/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARILIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 500983-9, portador do CPF nº 445.608.184-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 24/04/2021 até 08/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2239/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20** (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA JACIENE LIMA DE FARIAS, matrícula nº 2504-6, portador do CPF nº 582.948.644-04, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/05/2021 até 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2243/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10** (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA, matrícula nº 500983-9, portador do CPF nº 445.608.184-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2020 até 11/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2240/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA JOSE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 113992-4, portador do CPF nº 177.217.764-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 29/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2244/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10** (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA, matrícula nº 500983-9, portador do CPF nº 445.608.184-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2021 até 11/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2241/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20** (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIÁ MARIA SOUZA DE MOURA BARBOSA, matrícula nº 500983-9, portador do CPF nº 445.608.184-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 22/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2245/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20** (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MERCIA ALVES CARDOSO, matrícula nº 501548-0, portador do CPF nº 787.374.274-15, ocupante do cargo de MEDICO RADIOLOGISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 20/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2246/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30** (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MYCHELLA BIANCA ALVIM DE LIMA, matrícula nº 500497-7, portador do CPF nº 007.759.334-06, ocupante do cargo de MEDICO OBSTETRA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2020 até 30/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2250/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30** (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 2232-2, portador do CPF nº 347.149.954-72, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2021 até 02/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2247/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEILDA DE FRANCA SILVA, matrícula nº 501932-0, portador do CPF nº 039.518.384-77, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2251/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30** (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 2232-2, portador do CPF nº 347.149.954-72, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2021 até 03/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2248/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEZIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 3867-9, portador do CPF nº 021.171.104-79, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 15/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2252/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10** (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor RENATA PERCHES, matrícula nº 500485-3, portador do CPF nº 120.077.018-80, ocupante do cargo de MEDICO NEONATOLOGISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/05/2021 até 03/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2249/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30** (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 2232-2, portador do CPF nº 347.149.954-72, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 06/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2253/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20** (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROSEMARY DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 500921-9, portador do CPF nº 525.060.374-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/06/2021 até 11/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2254/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20** (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SILVANIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 500854-9, portador do CPF nº 494.701.834-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 22/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2258/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 20** (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 3574-2, portador do CPF nº 068.225.734-61, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 20/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2255/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SONYARA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 3864-4, portador do CPF nº 056.368.344-97, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2021 até 31/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2259/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DENISE PEISER DA SILVA MANO VIANA, matrícula nº 14554-8, portador do CPF nº 036.152.818-37, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 15/04/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2256/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ZALDIVANAATHAYDE DE VASCONCELOS, matrícula nº 58958-6, portador do CPF nº 411.061.134-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 21/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2260/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10** (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GUILHERME REGO SOUTO, matrícula nº 1735-3, portador do CPF nº 007.666.144-09, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 10/05/2021 até 19/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2257/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10** (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 3574-2, portador do CPF nº 068.225.734-61, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/08/2021 até 20/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2261/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15** (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JAINE DA SILVA, matrícula nº 3072, portadora do CPF nº 104246644-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 15/04/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2262/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NIVALDO COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 1998, portadora do CPF nº 375681834-91, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2021 até 29/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2266/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora THEMIS DE FREITAS MACHADO BITTENCOURT, matrícula nº 3621, portadora do CPF nº 050234624-80, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/07/2021 até 16/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2263/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NIVALDO COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 1998, portadora do CPF nº 375681834-91, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2267/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA ADÉLIA CAVALCANTE HORDONHO, matrícula nº 3487, portadora do CPF nº 729682494-87, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2021 até 12/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2264/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RONALDO FERREIRA BARBOSA FILHO, matrícula nº 3704, portadora do CPF nº 091118624-75, ocupante do cargo de ARTÍFICE, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2268/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA ADÉLIA CAVALCANTE HORDONHO, matrícula nº 3487, portadora do CPF nº 729682494-87, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/06/2021 até 17/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2265/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora THEMIS DE FREITAS MACHADO BITTENCOURT, matrícula nº 3621, portadora do CPF nº 050234624-80, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/05/2021 até 21/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2269/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA ELISA COSTA MELO DE BARRROS, matrícula nº 3080, portadora do CPF nº 051625854-08, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/01/2021 até 03/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2270/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA ELISA COSTA MELO DE BARROS, matrícula nº 3080, portadora do CPF nº 051625854-08, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2272/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, **RESOLVE retificar a Portaria nº 1018/2021 de 08/03/2021**, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora EDLA MARIA CARDOSO VERAS, matrícula nº 3427. ONDE SE LÊ:

“pelo período de 05/04/2021 até 19/04/2021.”

LEIA-SE:

“pelo período de 12/04/2021 até 01/05/2021.”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2273/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, **RESOLVE retificar a Portaria nº 1861/2021 de 06/05/2021**, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BENEDITA MARLENE SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1653. ONDE SE LÊ:

“pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.”

LEIA-SE:

“pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1679/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005535/2021, **RESOLVE:**

Conceder progressão funcional a servidora FABIANA MENDONÇA FERREIRA, matrícula nº 3494-0, portadora do CPF nº 064.772.194-50, nível 0, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1680/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000003509/2021, **RESOLVE:**

Conceder progressão funcional ao servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 3234-4, portador do CPF nº 050.349.894-76, nível 0, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento de Saúde, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1677/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000007658/2021, e considerando que a investidura na função de Coordenador de Monitoramento e Estatística de Projetos, possui caráter transitório, **RESOLVE** dispensar o servidor FELIPE LIMA REBELO, Matrícula nº 2744-8, portador do CPF nº 044.640.934-00, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, da função gratificada de COORDENADOR DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DE PROJETOS, nível FE-2 na unidade PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 2 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2186/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA DE FRANCA ROMEIRO, matrícula nº 500905-7, portadora do CPF nº 759.022.654-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2187/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALDA SOCORRO DE SOUZA PONTES, matrícula nº 501847-1, portadora do CPF nº 383.679.394-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/03/2021 até 10/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2188/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDMILSON NERY DE MORAIS, matrícula nº 79968-8, portador do CPF nº 174.234.814-91, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2189/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LHEILIANE NOGUEIRA GOMES, matrícula nº 2827-4, portadora do CPF nº 074.030.934-02, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 29/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2190/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSILENE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 500961-8, portadora do CPF nº 007.900.144-08, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/06/2021 até 03/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2191/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor ALFREDO AURELIO MARINHO ROSA, matrícula nº 500759-3, portador do CPF nº 483.568.164-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2021 até 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2192/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA CAROLINE TEIXEIRA DA COSTA GAMA BARROS, matrícula nº 3672-2, portadora do CPF nº 075.814.944-11, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2193/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANA CECILIA SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 3546-7, portadora do CPF nº 008.559.304-46, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 20/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2194/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA CECILIA SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 3546-7, portadora do CPF nº 008.559.304-46, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2195/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA KARINA DE ALBUQUERQUE PINTO, matrícula nº 502008-5, portadora do CPF nº 020.429.474-66, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/05/2021 até 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2196/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANNA CARLA MATIAS MACIEL TEIXEIRA, matrícula nº 2947-5, portadora do CPF nº 057.122.074-60, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 20/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2197/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANNE CAROLINE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2897-5, portadora do CPF nº 091.573.634-98, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2198/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANNE CAROLINE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2897-5, portadora do CPF nº 091.573.634-98, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2199/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ATILANE DE OLIVEIRA FURTUNATO, matrícula nº 501319-4, portadora do CPF nº 053.186.044-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2020 até 30/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2200/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CAMYLLA OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° 3651-0, portadora do CPF n° 108.947.184-01, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 21/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2201/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CLAUDIO DE HOLANDA PADILHA, matrícula n° 4498-9, portador do CPF n° 662.821.014-68, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 20/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2202/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLECIA DE AMORIM SILVA SANTOS, matrícula n° 3156-9, portadora do CPF n° 038.310.364-97, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/10/2020 até 30/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2203/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CRISTINA DE ARAUJO NOGUEIRA, matrícula n° 3218-2, portadora do CPF n° 036.019.414-14, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2204/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DAVDSON LUIZ DE SOUZA, matrícula n° 0269-0, portador do CPF n° 077.202.694-70, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2021 até 26/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2205/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DULCINEA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula n° 500875-1, portadora do CPF n° 841.520.444-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2206/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDJANE DA SILVA MARTINS, matrícula n° 252-6, portadora do CPF n° 940.079.504-15, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2207/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDNALDO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n° 3750-8, portador do CPF n° 041.231.564-52, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2208/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDNETE DA SILVA TAVARES SANTOS, matrícula n° 3911-0, portadora do CPF n° 053.709.584-59, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 15/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2209/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELIANE MEDEIROS DE BARROS, matrícula n° 501112-4, portadora do CPF n° 624.008.434-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2021 até 29/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2210/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELISANGELA BARBOSA RAMOS DE ARAUJO, matrícula nº 500907-3, portadora do CPF nº 008.563.644-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2020 até 02/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2211/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EPOLIANA GARROTE CANUTO DIAS, matrícula nº 3560-2, portadora do CPF nº 060.161.664-21, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 20/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2212/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ERIKA DUARTE TORRES, matrícula nº 501241-4, portadora do CPF nº 431.816.354-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2213/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EVERALDO PEREIRA LINS JUNIOR, matrícula nº 3713-3, portador do CPF nº 054.719.634-23, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2214/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FABIANNE BARBOSA MARTINIANO, matrícula nº 501452-2, portadora do CPF nº 700.182.004-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 20/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2215/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FRANCIMAR GADELHA XAVIER MARTINS, matrícula nº 500418-7, portadora do CPF nº 297.854.054-00, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 23/04/2021 até 22/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2216/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora HILDA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 68416-3, portadora do CPF nº 133.492.604-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2217/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ISABEL ALICE BARBOSA FURTADO, matrícula nº 3288-3, portadora do CPF nº 028.450.044-51, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2218/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JESIVALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3989-6, portador do CPF nº 063.113.244-90, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2021 até 29/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2219/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO MELO SILVA, matrícula nº 500979-0, portador do CPF nº 576.661.304-06, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2220/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 79973-4, portador do CPF nº 210.546.814-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTAMÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2221/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLEVIA GUEDES LINS, matrícula nº 501113-2, portadora do CPF nº 020.506.004-88, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/04/2021 até 02/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 7 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2222/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE ALVES GOMES, matrícula nº 1664-0, portadora do CPF nº 134.067.794-68, ocupante do cargo de MÉDICA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2020 até 30/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 7 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2223/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE ALVES GOMES, matrícula nº 1664-0, portadora do CPF nº 134.067.794-68, ocupante do cargo de MÉDICA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2021 até 18/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 7 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2224/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor POSSIDONIO PEREIRA DA FONSECA NETO, matrícula nº 3384-7, portador do CPF nº 042.188.144-57, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAÚDE, lotado na unidade SUPERVISAO DE LOGISTICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 20/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 7 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2294/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor POSSIDONIO PEREIRA DA FONSECA NETO, matrícula nº 3384-7, portador do CPF nº 042.188.144-57, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAÚDE, lotado na unidade SUPERVISAO DE LOGISTICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 23/11/2020 até 02/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 416/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LIDIANE MARIA NUNES SILVA, matrícula nº 63012, portadora do CPF nº 009.081.174-77 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 417/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUANA DE MEDEIROS VIEIRA, matrícula nº 2648, portadora do CPF nº 007.666.014-12, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIÓ, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 418/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUCIANO FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 174, portador do CPF nº 037.853.464-50, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 419/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUZIA DE AQUINO MARTINS, matrícula nº 63298, portadora do CPF nº 071.442.584-27 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 420/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE FATIMA ESTEVAO DA SILVA, matrícula nº 63283, portadora do CPF nº 071.509.644-35 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 10/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 421/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LUCIA DE LIMA, matrícula nº 70, portadora do CPF nº 383.445.564-49 ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 422/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MICHELINE MELCHIADES DA SILVA, matrícula nº 9863849, portadora do CPF nº 039.654.784-27, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 423/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NIVALDA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 9863869, portadora do CPF nº 924.698.254-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade CAMPUS V- UNIÃO DOS PALMARES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 424/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RUDSON NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 235, portador do CPF nº 052.896.074-12, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR



Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins



Adquira em

www.imprensaoficialal.com.br

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita
Luis Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga Lages
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 08 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-9095/2021. Int.: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira. Ass.: solicitação de alteração do período de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal, autorizo a alteração do período de férias da interessada de 08 a 22 de junho de 2021 para 09 a 23 de junho de 2021. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-8113/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de materiais de limpeza e higienização pela ata de registro de preços DPE/AL nº 001/2021. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado. Após o empenho, os autos devem retornar à Diretoria Administrativa para providências quanto à remessa de cópia dos autos ao TCE.

Proc. nº 12070-8130/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de materiais de limpeza e higienização pela ata de registro de preços DPE/AL nº 002/2021. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado. Após o empenho, os autos devem retornar à Diretoria Administrativa para providências quanto à remessa de cópia dos autos ao TCE.

Proc. nº 12070-8138/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de materiais de limpeza e higienização pela ata de registro de preços DPE/AL nº 003/2021. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado. Após o empenho, os autos devem retornar à Diretoria Administrativa para providências quanto à remessa de cópia dos autos ao TCE.

Proc. nº 12070-9109/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de açúcar pela ata de registro de preços DPE/AL nº 022/2020. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de açúcar, através da ata de registro de preços DPE/AL nº 022/2020, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-9114/2021. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Manutenção preventiva e corretiva de veículo. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de veículo, nos moldes do projeto básico/termo de referência de fls. 03/12. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-9088/2021. Int.: Ana Karine Brito. Ass.: solicitação de licença médica. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 05, defiro o requerimento de fls. 02 e autorizo, com efeitos retroativos, a licença para tratamento médico no período de 7 a 21 de junho de 2021, nos termos do art. 85 da LC Estadual nº 29/11, condicionada à observância a posterior apreciação pela Junta Médica do Estado. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-9161/2021. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Girau do Ponciano. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Girau do Ponciano. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para elaboração de edital e organização.

Proc. nº 12070-9163/2021. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Viçosa. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Viçosa. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para elaboração de edital e organização.

Proc. nº 12070-9153/2021. Int.: Fabiana Kelly de Medeiros Padua. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 08 de junho de 2021.

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 097, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE exonerar, DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO, CPF nº 025.803.924-83, do cargo de Gerente Especializado, símbolo GERESP, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 098, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear JOÃO FIORILLO DE SOUZA, CPF nº 217.738.838-44, para exercer, sem prejuízo de suas funções institucionais, o cargo de Gerente Especializado, símbolo GERESP, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, na forma do art. 2º da Lei nº 8.229, de 07 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 099, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12070-7678/2021, RESOLVE nomear o Defensor Público DR. DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública, para cumprir mandato de 2 (dois) anos.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 100, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA, Defensora Pública, inscrita no CPF nº 060.754.574-70, para exercer a função de Coordenador Local do Portal Alagoas Digital do Estado de Alagoas no âmbito desta Defensoria Pública do Estado e indicar FERNANDA FERREIRA DE JESUS, Agente de Apoio, inscrita no CPF nº 090.451.334-31, para exercer a função de mantenedora do referido Portal Alagoas Digital.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL nº 011/2021

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-9161/2021, para formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na comarca de Girau do Ponciano, conforme as disposições a seguir:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de todas as instituições de ensino superior que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão, composta por dois membros, designados neste edital no item VIII, e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado por igual período.
3. A seleção servirá para formação de cadastro de reserva, a fim de preencher vagas de estágio disponíveis em todas as áreas de atuação da Defensoria Pública em Girau do Ponciano, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas à Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na Defensoria de Girau do Ponciano.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Defensoria Pública de Alagoas www.defensoria.al.def.br.
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
12. Os estudantes (portadores de deficiência ou não) que precisarem de condição especial para a realização da prova deverão solicitá-la no momento da inscrição, exigindo-se a apresentação de laudo médico que justifique o atendimento especial. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e razoabilidade.
13. A inobservância do disposto nos itens 11 e 12 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência e/ou o indeferimento das condições especiais solicitadas pelo estudante para a realização das provas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
14. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
15. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
16. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

17. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.
18. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.
19. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 10 a 15 de junho de 2021, através de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba “estágios”, link “2021 – Girau do Ponciano, a ser encaminhado devidamente preenchido para o e-mail: dpe.girau@gmail.com”
2. São condições de inscrição:
a) o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado aos candidatos, bem como a apresentação de documento oficial de identificação;
b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno (manhã e/ou tarde).

III – DAS PROVAS:

1. O Processo Seletivo constará de uma prova sobre um dos itens constantes no conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.
2. A prova será constituída de uma questão aberta (dissertativa ou redação), permitindo ampla consulta a doutrina, jurisprudência e legislação. A prova deve ser escrita à caneta.
3. A prova terá duração de 30(trinta) minutos e iniciará às 14 horas, sendo eliminados os candidatos que entrarem no link após o horário de início da prova.
4. Após encerrada a prova, o candidato tem que enviar imediatamente a cópia do seu documento com foto e a foto/escaneamento da prova realizada para o e-mail: dpe.girau@gmail.com
5. A prova será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA no dia 18 de JUNHO de 2021, às 14h - SALA VIRTUAL – pelo Link: meet.google.com a ser enviado até 24 horas do horário da prova para o e-mail e aplicativo WhatsApp fornecido pelo candidato no momento da inscrição.
6. Os candidatos deverão comparecer na sala virtual com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta e papel.
7. O áudio e o vídeo do candidato deverão estar abertos do momento de início das provas até a entrega da prova no e-mail.
8. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com terceiros,
b) que no momento da prova desligar o áudio e vídeo, sendo o próprio candidato o responsável pela transmissão de dados e intercorrências de sua internet.
c) Que não entrar no link fornecido até o início das provas;
8.1. Eventuais problemas que surjam no decorrer da realização da prova, ficarão a cargo do Defensor Público responsável pela aplicação da seleção.
9. Os estudantes classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. A prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
2.1. Será eliminado o candidato que não pontuar (zerar).
3. Serão considerados aprovados os candidatos que, respeitados os critérios anteriores obtiverem o mínimo de 60% do total da prova subjetiva.
4. A avaliação considerará o conhecimento jurídico, estrutura, legibilidade e o uso correto da língua portuguesa.
5. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos nas provas.
6. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência aquele que for o mais idoso.
8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e por meio do sítio eletrônico institucional - www.defensoria.al.def.br.
9. O resultado servirá para formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio surgidas durante o período de validade do processo seletivo.

V – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará e-mail ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não for localizado, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto; ou que não responda o telefonema ou e-mail enviado pela Coordenação de Estágio em até 48 horas após a primeira tentativa de contato;
- se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
- não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.
- apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de dois dias após a sua convocação;
- estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

VI – DOS RECURSOS:

1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, das 7h30min às 13h30min.
2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição física, entregue, exclusivamente, no e-mail: dpe.girau@gmail.com devendo estar fundamentados, constando o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.
3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário de protocolo.

VII – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no Processo Seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período ou terceiro ano do curso de Direito, e no máximo o oitavo período, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VIII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. Dra. Suellen Santos Rodrigues de Aguiar, Defensora Pública - Membro da Comissão;
2. Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto - Coordenador de Estágio - Membro da Comissão.

IX - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

1.3. Fará jus ao certificado o estagiário que cumprir satisfatoriamente as atividades inerentes ao estágio, bem como tenha apresentado os relatórios semestrais a que alude o item 1.1 e tenha obtido notas semestrais, nas avaliações a que alude o item 1.2, iguais ou superiores a 7,0 (sete) pontos em cada semestre.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todas as, avisos, resultados e comunicações serão feitos através do Diário Oficial do Estado, além de divulgados no site da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para todas as áreas de atuação da Defensoria Pública Estadual em Girau do Ponciano, atendidos os requisitos deste edital.
4. O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Estágio Defensoria Pública do Estado para firmar Termo de Compromisso.
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.
6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 08 de maio de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

Anexo I - Conteúdo Programático

DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios fundamentais do Direito Constitucional Brasileiro.

Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, generalidades.

Direitos e garantias fundamentais: direito de ação e devido processo; mandado de segurança; mandado de injunção; “habeas corpus”; “habeas data”; direitos políticos.

As funções essenciais à Justiça: Advocacia, Ministério Público e Defensoria Pública.

PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensoria Pública na Constituição Federal. 2 Lei Complementar Federal n.º 80/1994. 3 Lei n.º 1.060/1950 e alterações.

DIREITO CIVIL

DAS PESSOAS. Da pessoa natural: conceito; personalidade; capacidade, consequências da incapacidade, espécies de incapacidades, psicopatas, toxicômanos, tutela, curatela; início; nome; estado; extinção; ausência; direitos da personalidade. **DO DOMICÍLIO. DOS BENS.** Das diferentes classes de bens. **DOS FATOS E ATOS JURÍDICOS.** Dos negócios jurídicos: Das disposições gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos dos negócios jurídicos. Da invalidade do negócio jurídico. Da nulidade e da anulabilidade dos atos jurídicos. Prova dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Consequências dos atos ilícitos. Caso Fortuito. Força Maior. **PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA.** Conceito, efeitos, causas impeditivas, interruptivas e suspensiva dos prazos. Prescrição aquisitiva e extintiva. Imprescritibilidade. Prazos decadenciais e prescricionais no Código Civil. **DIREITO DAS COISAS:** Proteção possessória; Posse e Propriedade; Aquisição de propriedade imóvel. **TEORIA GERAL DOS CONTRATOS.** Disposições gerais: Preliminares. Da formação dos contratos. Dos vícios redibitórios. Classificação dos contratos. Do contrato preliminar. Da extinção do contrato: do distrato. Da cláusula resolutiva. Da exceção de contrato não cumprido. Da resolução por Onerosidade Excessiva. Contratos em espécie: Compra e venda (disposições gerais) e Doação (disposições gerais e revogação). **RESPONSABILIDADE CIVIL.** Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Indenização. Nexo causal. Excludentes. Reparação do dano patrimonial e do dano moral.

DIREITO DE FAMÍLIA:

Do direito pessoal: Do casamento. Disposições gerais. Da capacidade para o casamento. Da eficácia do casamento. Da dissolução da sociedade do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos; Das relações de parentesco. Do direito patrimonial: Do regime de bens entre os cônjuges; Do uso fruto e da administração de bens de filhos menores; Dos alimentos; Investigação de Paternidade; Separação e Divórcio; Do bem de família; Da união estável; Da tutela e da curatela; Leis: 5.478/68 (lei de alimentos); 6.515/77 (lei de divórcio); 9.278/96 (lei de união estável); 8.560/92 (lei de investigação de paternidade); Estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069/90); Livro I, parte geral. Título I. Das disposições preliminares. Título II. Dos direitos fundamentais.

DIREITO DAS SUCESSÕES:

Da Sucessão em Geral. Da Sucessão Legítima. Da Sucessão Testamentária. Do Inventário e da Partilha. **TEORIA GERAL DOS CONTRATOS.** Classificação dos contratos. Contratos inominados. Contratos bilaterais. Contratos aleatórios. Arras. Estipulações em favor de terceiro. Vícios Redibitórios. Evicção. Inexecução contratual voluntária e involuntária. Distrato. Denúncia. Resolução. Resilição. Rescisão. Revogação. Renúncia. Proteção contratual no Código de Defesa do Consumidor. **RESPONSABILIDADE CIVIL.** Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Indenização. Nexo causal. Excludentes. Reparação do dano patrimonial e do dano moral.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (segundo a Lei n. 13.105/2015)

Das normas processuais civis. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional. Da competência interna. Da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo. Da citação. Das intimações. Da tutela provisória. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias, do inventário e da partilha, das ações de família, da interdição. Dos recursos: apelação e agravo de instrumento.

DIREITO PENAL

01 Da aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Dos princípios do Direito Penal. 02. O fato típico e seus elementos. 03. Relação de causalidade. Culpabilidade. 04. Superveniência de causa independente. 05. Do crime consumado, tentado e impossível. 06. Do crime doloso, culposo e preterdoloso. 07. Do concurso de pessoas. 08. Do concurso de crimes. 09. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 10. Das medidas de segurança. 11. Da ação penal pública e privada. 12. Da extinção da punibilidade. 13. Dos crimes contra a pessoa. 14. Dos crimes contra o patrimônio. 15. Dos crimes contra a dignidade sexual. 16. Dos crimes contra a paz pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL

01. Dos princípios do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Sistemas Processuais. Prisão (em flagrante, preventiva e temporária), liberdade provisória e medidas cautelares diversas da prisão. 02. Inquérito Policial. 03. Ação penal. 04. Sujeitos processuais. 05. Procedimentos: ordinário, sumário e crimes de competência do tribunal do júri. 06. Nulidades. 07. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie: recurso em sentido estrito, apelação, embargos de declaração, recurso extraordinário e recurso especial. 08. Habeas Corpus e revisão criminal. 09. Execução Penal: Do Trabalho. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina dos condenados e internados. Das faltas disciplinares, das sanções e do procedimento disciplinar. Da Defensoria Pública na execução penal. Da execução das penas em espécie. Da execução provisória da pena.

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

Aspectos penais e processuais penais das seguintes leis: 01. Lei 8.069/90 (Estatuto da criança e do adolescente). 02. Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais). 03. Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). 04. Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). 05. Lei 11.340/03 (Lei Maria da Penha). 06. Lei 11.343/03 (Lei de Drogas).

Edital nº 12/2021

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-9163/2021 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situadas em Viçosa, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Viçosa, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas à da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública situada em Viçosa.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.
17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.
18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **10 a 16 de junho de 2021**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba “estágios”, link “2021 – Viçosa - Processo Seletivo para estágio em Direito”).
 - 1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiopd@gmail.com), com o título “Seleção do edital 12/2021”, juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF em um único arquivo anexo.
2. São condições de inscrição:
 - a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;
 - b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno;
 - c) apresentar, no ato da inscrição, histórico escolar contendo a nota e média geral de todas as disciplinas já cumpridas do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.
2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na média global das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.
6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Viçosa, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
 - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
 - 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
 - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
 - 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
 - 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
 - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
 - c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.
 - d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
 - e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
 - h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiopd@gmail.com), que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos deverão ser fundamentados e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial do Estado, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Viçosa, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 08 de maio de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

Atos da Corregedoria-Geral

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-9123/2021. Interessada: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de abril de 2021. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 09 e 10 de junho de 2021. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 08 de Junho de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela Resenha)

Coordenadorias**PORTARIA Nº 09/2021 - COORDENADORIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA**

A COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA, infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da Instituição durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública Náira Ravena Andrade Araújo, em atuação no 1º Juizado Cível e Criminal, bem como nas 3ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Arapiraca (em relação à 6ª vara, a atuação se refere aos processos que são finalizados por números ímpares), gozará férias no período compreendido entre 09.06.2021 a 23.06.2021.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior:

I - Ao defensor público Gustavo Barbosa Giudicelli, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das varas e juizado de atuação do defensor público no usufruto de férias, bem como a realização das audiências, no período compreendido entre 09.06.2021 e 10.06.2021;

II - À defensora pública Fabiana Kelly de Medeiros Pádua incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das varas e juizado de atuação do defensor público no usufruto de férias, bem como a realização das audiências, no período compreendido entre 11.06.2021 a 15.06.2021;

III - À defensora pública Ana Fernanda Alves, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das varas e juizado de atuação do defensor público no usufruto de férias, bem como a realização das audiências, no período compreendido entre 16.06.2021 a 18.06.2021;

IV - À defensora pública Bruna Rafaela Cavalcante Paes, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das varas e juizados de atuação do defensor público no usufruto de férias, bem como a realização das audiências, no período compreendido entre 21.06.2021 a 23.06.2021;

Art. 3º. Ao defensor público Gustavo Barbosa Giudicelli ficam incumbidas as atribuições funcionais referente aos atendimentos recebidos remotamente, durante o período de férias mencionado.

Art. 4º. Compete ao defensor que irá usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 5º. Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenadoria do Núcleo Especializado Cível de Arapiraca.

Arapiraca/AL, 07 de junho de 2021.

FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
Coordenadora do Núcleo Especializado Cível em Arapiraca

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL - VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, N. 15/2021

A COORDENADORA DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinada, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias da Defensora Pública Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira, em atuação na 1ª Defensoria Pública de União dos Palmares, e com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 09/06/2021 a 23/06/2021, os Defensores Públicos integrantes da 4ª Coordenadoria Regional, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual da comarca de União dos Palmares, em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca cujo último algarismo do número sequencial localizado antes do dígito verificador seja número par, da forma que segue:

I – À Defensora Pública Daniela dos Santos Lourenço incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao período de 09/06 a 11/06/2021;

II – À Defensora Pública Rafaela Canuto Moreira Rocha Pinheiro incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao período de 12/06 a 16/06/2021;

III – À Defensora Pública Candyce Brasil Paranhos incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao período de 17/06 a 19/06/2021;

IV- Ao Defensor Públic Wagner de Almeida Pinto incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes aos dias 20/06 e 21/06/2021;

V – À Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao dia 22/06/2021;

VII- À Defensora Pública Josicleia Lima Moreira incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao dia 23/06/2021.

Art. 2º. Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação

julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, através de email, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente Portaria não revoga as disposições da Portaria n° 02/2018- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto.

Art. 4º. A presente Portaria revoga as disposições da Portaria 01/2020- 4ª Coordenadoria Regional, que define a distribuição das atribuições das Defensoras Públicas designadas para atuar na comarca de União dos Palmares, unicamente no que tange às intimações recebidas via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas, permanecendo as substituições na forma ali definida para as demais hipóteses que exijam a atuação da Defensoria Pública durante o afastamento do Defensor Público.

Art.5º. Compete à Defensora Pública que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.
Maceió, 08 de junho de 2021.

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Coordenadora da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

1kg CAMARÃO
coentro

Receitas das Alagoas
Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Adquira em
www.imprensaoficialal.com.br



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Arapiraca

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 09/06/2021 a 30/06/2021, das 8h00min às 12h00min, na sala da Coordenação Geral de Licitações – CGL, localizada no Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico: www.arapiraca.al.gov.br ou na sede da CGL.

Arapiraca – AL, 08 de junho de 2021.
Tiago de Almeida Silva – Presidente da CPL.

TÉCNICA tem por objeto promover e desenvolver políticas públicas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, visando a Implantação e/ou Modernização de Unidades de Apoio à Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar nos municípios de Alagoas, oportunidade singular para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA em Alagoas, política pública que se tornou um marco para a independência da agricultura familiar, principalmente por assegurar, consolidar, ampliar e modernizar o espaço que se tornou ponto de encontro semanal da sociedade e agricultores locais para processamento da dinâmica de comercialização da produção, e substancialmente pela destinação e garantia desses alimentos com maior qualidade às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Para Implantação e/ou Modernização de Unidades de Apoio à Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar a Emater e o Município de Canapi firma a presente parceria objetivando a implementação de ações conjuntas dos cooperados visando à assistência técnica e extensão rural (Ater) dos agricultores familiares no Município a fim de melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável. Valor: Não há repasse financeiro. Data da Assinatura: 07/06/2021. Base Legal e Vinculação: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Signatário: João Paulo Calheiros Amorim Santos e Vinicius José Mariano de Lima Canapi, 07 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio

PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTONIO/AL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2021

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de gerenciamento completo do sistema de iluminação pública do município de Barra de Santo Antônio - Alagoas, incluindo o cadastramento informatizado do parque de iluminação pública do município, manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, operação, reforma, obras de ampliação e melhoramento (eficientização), bem como todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades do município quanto a sua iluminação pública, obedecendo às normas técnicas pertinentes e aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos do edital e seus anexos. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 12/07/2021, às 09h:00min (horário local).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021
Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL Período para recebimento da documentação: de 10 a 29 de junho de 2021, das 08:00h às 12:00h, (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizada ao lado do Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Pedro Cavalcante 617 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico: cplbarradesantoantonio@gmail.com.

Barra de Santo Antônio/AL, 08 de junho de 2021.
Paulo Sérgio Quirino de Mélo-Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER E O MUNICÍPIO DE CANAPI, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS. Processo Administrativo: 14056.000000531/2019 Gestor: CLAUDIMIR LINS FRANÇA, CPF N° 699.488.014-15. Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portalsdecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias do município. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 21 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 15:05 horas do dia 21 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 08 de Junho de 2021
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portalsdecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do município. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 25 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 15:05 horas do dia 25 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 08 de Junho de 2021
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portasdecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de pneus novos destinados a frota de veículos e máquinas do município. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 28 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 15:05 horas do dia 28 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licita-coes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 08 de Junho de 2021
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Major Izidoro

Prefeitura Municipal de Major Izidoro, CNPJ: 12.228.904/0001-58, Praça Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Licença de Regularização para Operação da UBS Hospital Municipal Dr. Ezequias da Rocha, localizado na Rua Amélia Rocha, 454, Centro, município de Major Izidoro/AL.

Prefeitura Municipal de Major Izidoro, CNPJ: 12.228.904/0001-58, Praça Leopoldo Amaral, SN, Centro, Major Izidoro/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para as obras de Construção da Passagem Molhada, no povoado Capelinha do município de Major Izidoro/AL.

Prefeitura Municipal de Maragogi

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL.

PROCESSO N°: 1018/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇO 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI ESTADO DE ALAGOAS.
Onde se LÊ, data de realização: 30 de junho de 2021 LEIA SE na. Data de realização: 15 de julho de 2021, mantendo-se todas as outras informações vinculadas e publicadas.
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico: licitacao@maragogi.al.gov.br
Portal da transparência – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Maragogi- AL, 08 de junho de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 0210092/2021
Pregão Eletrônico 027/2021
UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual de Pneus.
Data e hora: 22/06/2021 às 10h00m.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. E também no endereço cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Patrícia dos Santos
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a impugnação ao Pregão Eletrônico n° 027/2021 referente ao processo n° 0210092/2021. UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Contudo o Município de Marechal Deodoro, avisa nova data para licitação conforme resumo abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos.

Data e hora: 22/06/2021 2021 às 10h00m.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Patrícia dos Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 028/2021/ UASG - 982793

Processo n° 0224062/2021 – A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Interessado: P.M.M.D., P.E. N° 028/2021, Processo N° 0224062/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS E MANIPULADOS visando atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade.

Data e hora da sessão de disputa: 23/06/2021 às 09h00, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/licitacoes/>.

Marechal Deodoro/AL, 07 de junho de 2021.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Monteirópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objeto: Termo de Cooperação Técnica N° 19/2021, Com o Instituto: Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (Emater), inscrito no CNPJ/MF n°: 15.731.016/0001-41. Compromitente, representante: João Paulo Calheiros Amorim Santos (Diretor Presidente). Município de Monteirópolis, inscrito no CNPJ/MF n°: 12.251.450/0001-36. COMPROMISSADA. Representante: Mailson de Mendonça Lima (Prefeito). Vigência: 31/12/2022., Monteirópolis/AL, 04/06/2021. Mailson De Mendonça Lima- Prefeito

Prefeitura Municipal de Murici

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 10h00min (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos. Na forma e exigências contidas no edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici@hotmail.com. Murici/AL, 31 de maio de 2021. Mayara Bruna Batista Perciano – Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021 - SRP. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, para serem distribuídas pelo Projeto Alimenta Murici às Famílias Carentes do Município de Murici. Na forma e exigências contidas no edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici@hotmail.com. Murici/AL, 31 de maio de 2021. Mayara Bruna Batista Perciano – Pregoeira Municipal.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 0127015/2021.

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021 – 2ª CHAMADA

Objeto: Pavimentação da Avenida Pão de Açúcar no Município de Olho D'Água das Flores/AL para atender o Convênio n° 865675/2018 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Empresa vencedora: Pereira & Monteiro Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 07.285.314/0001-27 com o valor global de R\$ 252.510,78 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos).

Olho D'Água das Flores - AL, 07 de junho de 2021.

Luciano Lima Agra Brandão - Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS
AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 3070/2021 OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias navais (Eucatex) com sistema de colmeia ou vidro e forros de pvc. do Município de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com Palmeira dos Índios - Alagoas, 07 de junho de 2021. Napolião Júnio Barros Ferro Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 643/2021 OBJETO: Aquisição de materiais e correlatos que serão utilizados na execução do programa VIGIÁGUA. Prazo máximo para envio das propostas: até quinta-feira, dia 10 de junho de 2021. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com Palmeira dos Índios - Alagoas, 08 de junho de 2021. Samylla da Costa Gonçalves Setor de Pesquisa de Preços-SPP

Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

PROCESSO: 2021.CGM.30.201501971-8

PRAZOS PARA ENVIOS DE PROPOSTAS: 5 (cinco) dias úteis contado da data da publicação.

EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULARIOS DE PROPOSTAS: paripueiracompras@gmail.com

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de câmara de conservação para vacina.

PRAZOS PARA ENVIOS DE PROPOSTAS: 3 (três) dias úteis contado da publicação.

E-MAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULARIOS DE PROPOSTAS: paripueiracompras@gmail.com

SETOR DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2021

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 24/2021, que objetiva FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel, de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 12:00h ou pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 22 de junho de 2021, às 09 horas. José Claudio Oliveira Santos - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Viçosa

MUNICÍPIO DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL; DATA: 22 de junho de 2021, às 9h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://bnccompras.com/>, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 08 de junho de 2021. José Lira da Silva/Pregoeiro.

• EDITAIS E AVISOS •

O AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, portador do CNPJ 28.683.318/0001-33, localizado na Rodovia AL-220, n° 9257, Senador Nilo Coelho, Arapiraca, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença de Operação do empreendimento Auto Posto Nossa Senhora Aparecida.

• • • •

SBA Torres Brasil Limitada, CNPJ 16.587.135/0001-35, localizada na Avenida das Nações Unidas, n° 12.399 – 5° andar – (Brooklin Paulista/SP), torna público que requereu a SEDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente do estado de Alagoas a Licença Simplificada, para Estação de Rádio Base localizada na Rua Santa Terezinha, s/n°, quadra 04 e lote 16, Santos Dumont - Maceió/AL

• • • •

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.05-02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2021
REGISTRO DA LICITAÇÃO: 876630

1.1. OBJETO: contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos Automotor para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências em locação estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data e horário limite para acolhimento das propostas: 22/junho/2021, às 10h:15min – horário de Brasília.

Data e horário da realização da sessão pública e disputa: 22/junho/2021, às 11h:00min – horário de Brasília.

O Edital completo está disponível aos interessados em www.licitacoes-e.com.br e no site

www.riolargo.al.leg.br, e-mail: ou no endereço: Câmara de Rio Largo, Euclides Afonso de Mello, S/N°,

Centro – CEP: 57.100-000 – Rio Largo/AL, das 08 as 13hs.

BRICIO ARAUJO DO ROSARIO
Pregoeiro

• • • •

A EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, inscrita no CNPJ: 12.272.084/0001-00, sediada na AV. Fernandes Lima, N° 3349, Farol, Maceió – AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental Simplificada – LAS para obra de LD em 69 KV interligando SE Olho D'Água das Flores – SE Jacaré dos Homens.

• • • •

IBN PINTO E SILVA & CIA LTDA, firma estabelecida na RODOVIA AL110, KM 70, S/N° , CANAFÍSTULA,ARAPIRACA/AL, CEP:57302-045, inscrita no CNPJ:01.242.690/0001-58, com ramo de atividade comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização para construção de um novo setor de troca de óleo e desativação do setor antigo.

JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA – ME escrita sobre CNPJ: 02.299.426/0011-95 localizado na Rod AL 101 Norte, N° S/n, Zona Rural, Porto Calvo - AL, Cep: 57.900-000 com ramo na atividade de Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Regularização da Licença de Operação.

• • • •

KOD Engenharia LTDA, inscrito no CNPJ de n° 22.866.960/0001-71, localizada na Avenida João Argemino Rosa, s/n, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000 torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura de Marechal Deodoro, a Autorização Ambiental Prévia e instalação para a Atividade imobiliária, localizada na Rua Camarão, s/n, bairro Francês, área urbana de Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

LATICINIOS DUARTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:16.890.373/0001-15 DT POVOADO MARRUA, S/N, ZONA RURAL - SÃO JOSÉ DA TAPERA CEP: 57.445-000, São José da Tapera – AL. Torna público que requereu ao IMA/AL, a

Renovação da Regularização de Licença de Operação para atividade de Fabricação de laticínios no município de São José da Tapera – AL;

• • • •

PR DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 40.690.636/0001-27 ENDEREÇO: RANTONIO VIEIRA REGO, 403, BAIRRO: CENTRO – SENADOR RUI PALMERA - ALAGOAS, torna público que requereu ao IMA/AL, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LRO, para COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) LOCAL: R ANTONIO VIEIRA REGO, 403, BAIRRO: CENTRO – SENADOR RUI PALMERA – ALAGOAS. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

Vila da Pedra Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ 10.831.642/0001-96 Localizada na Av.Presidente Castelo Branco N° 60 – Centro – Delmiro Gouveia – AL. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente / IMA-AL a Autorização Ambiental para execução do PRAD referente à Licença de Instalação N° 2020.15121098480.EXP.LI.no mesmo endereço.

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

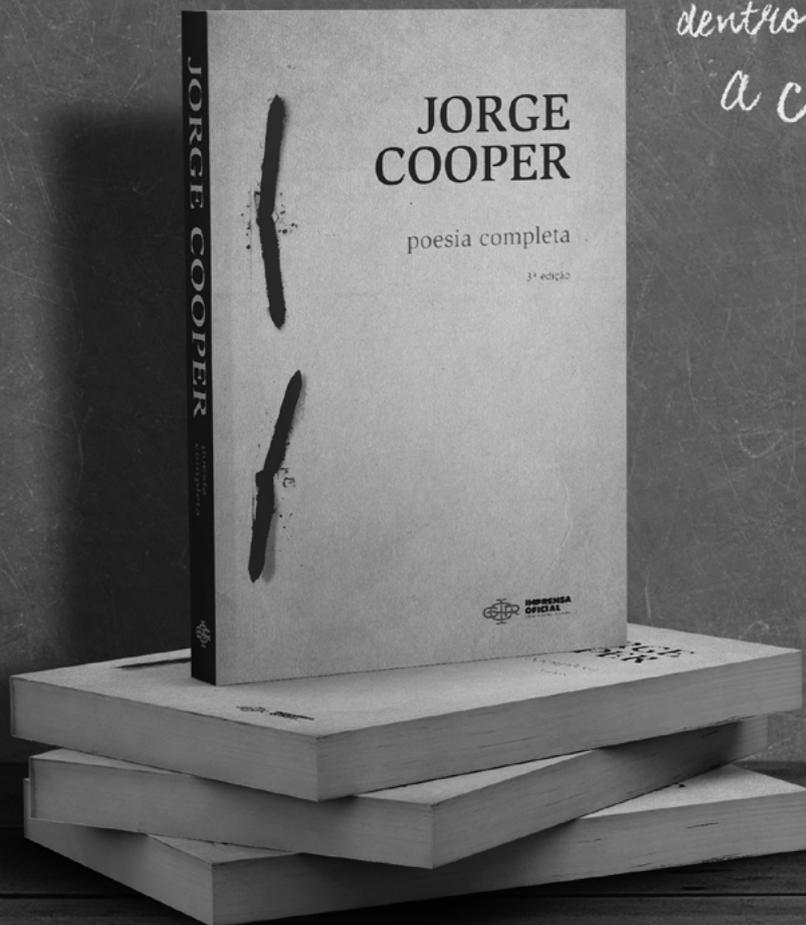
POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÊDO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

*Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*



Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

